



ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE UMA POLÍTICA LINGUÍSTICA ABRANGENTE E INCLUSIVA

PROPOSTA PARA AS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

BRASÍLIA - 2024

CONSELHO NACIONAL DAS
INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
CONIF

APRESENTAÇÃO

IMPORTÂNCIA DA POLÍTICA LINGUÍSTICA

Na contemporaneidade, o mundo deve ser pensado sob um olhar de reconstrução linguística e discursiva, sobretudo por estarmos diante de uma série de mudanças econômicas, culturais, ecológicas, tecnológicas e de convívio social. Tais mudanças originaram crescentes demandas acadêmico-profissionais globais que sobrelevaram a necessidade de haver instituições que pudessem ressignificar a relação entre trabalho e educação; que pudessem ressoar pautas de enfrentamento de visões fragmentadas, excludentes, imediatistas e tecnicistas e, assim, acenassem para uma formação omnilateral daqueles pertencentes a sua comunidade. É nesse contexto de busca por práticas educativas transformadoras, críticas, humanistas e decoloniais, que surge, por meio da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) no âmbito do sistema federal de ensino brasileiro.

A RFEPCT, atualmente composta por 41 instituições, distribuídas em 647 unidades em todo o país, traz em sua concepção, entre outras características, a estrutura multicampi (BRASIL, 2008). Por atuar em múltiplos territórios, com características socioeconômico-culturais diversas e, portanto, com demandas linguísticas específicas de cada região onde atua, a RFEPCT se constitui em solo fértil para a implementação e consolidação da Educação Bi/multilíngue, inclusive com vistas a tornar-se uma Política de Estado (BARRETO et al., 2021, no prelo).

Nesse contexto, a Educação Bi/multilíngue, como discutida por Megale e Liberali (2016), constitui-se como um projeto que deve gerar direitos equitativos às minorias e, ao mesmo tempo, essencial para todos, uma vez que estamos em um mundo multilíngue (GARCÍA, 2009 apud BARRETO et al., 2021, no prelo).

Dito isso, é válido ressaltar que à medida que novas formas de enfrentamento a desafios ontológicos surgem, somos interpelados pela necessidade de investigarmos caminhos mais profícuos para desenvolvermos práticas educativas que sejam efetivamente libertadoras e emancipadoras. Nessa perspectiva de atuação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, mostra-se imprescindível oficializarmos um documento que balize princípios e diretrizes relacionados ao planejamento, desenvolvimento e implementação de práticas linguísticas diversas que são empreendidas pelas instituições pertencentes à Rede, o que favorecerá o cumprimento da missão dessas instituições e a efetivação do processo de internacionalização da RFEPCT.

É nesse contexto – de considerar a heterogeneidade da língua, a pluralidade das realidades evidenciadas pelas diferentes instituições e a sócio-historicidade e multiplicidade de saberes e valores que constituem os sujeitos – que se apresenta o presente documento "ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE UMA POLÍTICA LINGUÍSTICA ABRANGENTE E INCLUSIVA – Proposta para as instituições componentes da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (CONIF)

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) é uma instância de discussão, proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica, pesquisa e inovação. Atua no debate e na defesa da educação pública, gratuita e de excelência.

São objetivos do Conif a valorização, o fortalecimento e a consolidação das 41 instituições congregadas – 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dois Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) e o Colégio Pedro II – que, juntas, contabilizam mais de 600 unidades em todo o Brasil.

Responsável por dar suporte, orientar e respaldar a Rede, o Conif trabalha continuamente por melhorias em infraestrutura e condições de trabalho para os servidores, bem como promove ações estratégicas para fortalecer a internacionalização das instituições, a partir do estreitamento de relações com outros países e da consolidação de cooperações técnicas.

O Conif desenvolve estudos e projetos, por meio de eventos como congressos, conferências, seminários e encontros; incentiva o intercâmbio de informações e experiências na Rede Federal e também com instituições de ensino, pesquisa e extensão, entidades culturais, científicas e tecnológicas nacionais e estrangeiras; executa articulações com os diversos entes públicos e a sociedade civil organizada.

MISSÃO

Fortalecer as instituições da Rede Federal, por meio da sua articulação e representação política, em benefício da educação profissional, científica e tecnológica pública, gratuita e de qualidade socialmente referenciada.

VISÃO

Ser reconhecido nacional e internacionalmente como articulador da educação profissional, científica e tecnológica inovadora e inclusiva.

VALORES

União, gestão democrática, sustentabilidade, equidade, transparência, ética e solidariedade.

CÂMARAS TEMÁTICAS

As Câmaras Temáticas, compostas por um coordenador e membros titulares, são grupos de trabalho encarregados de estudar, discutir e propor ações pertinentes aos campos temáticos que otimizem e unifiquem as políticas de atuação das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Assessoradas pelos Fóruns, estão divididas em oito áreas: Administração, Desenvolvimento Institucional, Ensino, Extensão, Educação do Campo, Gestão de Pessoas, Pesquisa e Inovação, e Relações Internacionais.

CÂMARA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

COORDENADOR

Jefferson Manhães de Azevedo

MEMBROS

Jerônimo Rodrigues da Silva

Marcelo Bregagnoli

William de Paula

Grupo de Trabalho - Forinter - Política Linguística da Rede Federal - 2018

Ana Célia Said (IFAM)

Cynthia Fischer (IFSP)

Laura Nogueira (IFRO)

Mônica Maria Montenegro de Oliveira (IFPB)

Grupo de Trabalho - Forinter - Política Linguística da Rede Federal - 2021

Anderson Allan Almeida Galvão (IFB - Revisor)

Edilson Pimenta Ferreira (IFTM)

Luiz Eduardo Guedes (IFAC)

Marcio Rodrigues Miranda (IFRO)

Mônica Maria Montenegro de Oliveira (IFPB)

Pedro de Freitas Damasceno da Rocha (IFSudesteMG)

Roberta Silva Santos (IFNMG)

Rodrigo Lemos (IFRJ)

Veronica Rangel Barreto (IFES)

Vilton Soares de Souza (IFMA)

Virgínia Freire (IFMA)

FORINTER - UM POUCO DE HISTÓRIA

Em 2009, o Fórum de Relações Internacionais (FORINTER) em conjunto com a Assessoria Internacional da SETEC/MEC implementaram uma política de desenvolvimento das ações de internacionalização dos Institutos Federais a partir do I Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica (FMEPT), realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília. Tal Fórum sediado pelo Brasil para comemorar os 100 anos da Rede Federal, reuniu especialistas de 15 países, 42 conferencistas de quatro continentes e 15 mil participantes, tendo como prioridades "conhecer experiências de outros países, buscando diálogo entre culturas, permitindo a compreensão das diferenças, a troca de conhecimentos e o estímulo à solidariedade e à cultura da Paz" (Documento Política de Relações Internacionais dos IFs, 2009, p.3).

Por sua vez, o Grupo de Trabalho do Fórum de Relações Internacionais - GT/FORINTER dos Institutos Federais da Região Norte [IFTO, IFAM, IFRR, IFPA, IFRO, IFAP, IFAC] elaboraram uma proposta norteadora encaminhada à Diretoria Executiva do CONIF acerca das estratégias para internacionalização dos institutos, relacionando a temática do ensino-aprendizagem de línguas e culturas apresentada e publicada por Porto Cavalcante (2022) no formato de artigo na Revista Nexus de Extensão do IFAM.

Os assessores integrantes do GT/FORINTER Região Norte focaram a Internacionalização dos Institutos Federais no que se refere a sua contextualização e perspectivas e a ênfase no ensino de línguas. Nessa perspectiva, a implementação, criação ou reativação do Centro de Línguas/Idiomas surge como alicerce fundamental para promoção da cultura das línguas e como meio de apropriação de pelo menos uma língua; integração, socialização do conhecimento e promoção da interculturalidade para proporcionar ações concretas da política de línguas/lingüística do tripé - ensino, pesquisa e extensão, além da inovação - as comunidades interna (estudantes e servidores da Rede EPT) e externa.

SUMÁRIO

Página

INTRODUÇÃO	
DEFINIÇÃO GERAL: O QUE É UMA POLÍTICA LINGUÍSTICA?	07
ETAPAS PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	09
RESUMO DAS ETAPAS PARA A ELABORAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	10
PROPOSTA DE POLÍTICA LINGUÍSTICA PARA A RFEPCT	11
DIAGNÓSTICO DA RFEPCT	12
OBJETIVOS DA POLÍTICA LINGUÍSTICA PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (RFEPCT)	30
OBJETIVOS DA POLÍTICA LINGUÍSTICA Caracterização da Política Linguística Descrição dos Objetivos da Política Linguística	31
CARACTERÍSTICAS DOS PRINCIPAIS ATORES INSTITUCIONAIS DA POLÍTICA LINGUÍSTICA NA RFEPCT	33
CARACTERÍSTICAS DOS DEMAIS ATORES INSTITUCIONAIS DA POLÍTICA LINGUÍSTICA NA RFEPCT Reitoria Direção Geral dos campi	34
AÇÕES SINÉRGICAS NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (RFEPCT) RELACIONADAS À POLÍTICA LINGUÍSTICA	36

SUMÁRIO

Página

O PAPEL DOS CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS NA POLÍTICA LINGUÍSTICA INSTITUCIONAL	37
CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS	39
APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	40
APÊNDICE B - PROPOSTA DE MINUTA	53
ANEXO I - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFAL	60
ANEXO II - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFBAIANO	67
ANEXO III - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFCE	73
ANEXO IV - POLÍTICA DE LÍNGUAS DO IFPB	84
ANEXO V - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFPR	89
ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC	93
ANEXO VII - POLÍTICA LINGUÍSTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFSP	110
ANEXO VII - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFSUDESTEMG	115

INTRODUÇÃO

DEFINIÇÃO GERAL: O QUE É UMA POLÍTICA LINGUÍSTICA?

De uma forma geral, os processos de desenvolvimento, implementação e controle das políticas públicas são conduzidos sem o devido planejamento estratégico que permita nortear as ações para o desenvolvimento das instituições públicas (Governo do Estado do Maranhão, 2019). De acordo com Dye (1994), as Políticas Públicas representam "o que o Governo escolhe fazer ou não fazer".

Laswell (1936) acrescenta à discussão sobre a conceituação de política públicas os seguintes questionamentos: "quem ganha o quê, por quê e que diferença faz". Desse modo, Sousa (2006) sintetiza o conceito de política pública "como o campo do conhecimento que busca ao mesmo tempo 'colocar o governo em ação' e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças nos rumos ou cursos dessas ações (variável dependente)".

Os estudos sobre política e planificação linguística são campo de estudo e aplicação da Sociolinguística, Linguística Aplicada e do Ensino de línguas (Savedra & Lagares 2012). Ao se considerar o objeto do planejamento linguístico, Cooper (1997) elenca diversas opções, tais como "apenas a padronização formal da língua, a intervenção sobre as suas funções sociais, o ensino da língua ou a aquisição, ou simplesmente a resolução de problemas sociais que têm uma componente linguística, tais como a integração nacional ou internacional, o intercâmbio científico, a assimilação de minorias ou a proteção do consumidor, por exemplo."

De acordo com Calvet (2002), a política linguística é "um conjunto de escolhas conscientes referentes às relações entre língua(s) e vida social", sendo o planejamento linguístico "a implementação concreta de uma política linguística, de certo modo, a passagem ao ato"

Os autores SAVEDRA e LAGARES (2012), baseados nos conceitos apresentados por CALVET (2002), elencam considerações necessárias concernentes aos instrumentos de intervenção política sobre as línguas:

a) o equipamento das línguas (a escrita, o léxico e a padronização);

b) as intervenções in vivo que procedem das práticas sociais, o modo como as pessoas resolvem os problemas linguísticos;

c) as intervenções in vitro, ou seja, a abordagem do poder, da política linguística como ato de autoridade. Linguistas analisam em seus laboratórios as situações e as línguas, descrevem-nas, fazem hipóteses sobre seu futuro e criam propostas para regular os problemas. Futuramente os políticos estudam as hipóteses, fazem as escolhas e as aplicam. Assim, os instrumentos da planificação linguística aparecem como uma tentativa de adaptação e de utilização in vitro de fenômenos que se manifestam in vivo. A política linguística vê-se então confrontada aos problemas da coerência entre os objetivos do poder e as soluções intuitivas do povo, e deve ser objeto de um certo controle democrático para não deixar aqueles que tomam as decisões fazerem o que bem entendem;

d) o ambiente linguístico: Marcação linguística de território. Pode ocorrer como produto de práticas espontâneas ou de práticas planejadas, e servem como instrumento de leitura semiológica da sociedade: entre as línguas presentes, algumas são expostas e outras que são dificilmente percebidas. Nesses casos, estão em jogo o peso sociolinguístico e o futuro das línguas. Quando o Estado decide intervir sobre o meio linguístico, a língua que é exposta pode até não ser lida pela maioria das pessoas (dependendo do grau de alfabetização da população), mas ela é percebida como uma língua escrita e sua presença simboliza uma escolha política; e) as leis linguísticas: Não existe planejamento linguístico sem que haja um suporte jurídico. Há várias concepções de leis linguísticas: leis que tratam da forma da língua, fixando sua grafia, seu vocabulário; leis que tratam sobre o uso que os homens fazem das línguas, indicando que língua deve ser falada em determinada situação, fixando a língua nacional de um país ou a língua de trabalho de uma organização; leis que tratam da defesa das línguas, seja para promovê-la, por exemplo no plano internacional, seja para protegê-la como um bem ecológico.

ETAPAS PARA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O Manual de Critérios para a Elaboração das Políticas Públicas (2019), desenvolvido pelo Governo do Estado do Maranhão, apresenta seis etapas para a construção de políticas públicas que norteiam as atividades dos gestores de forma a atingir os seus objetivos:

Primeira etapa: destina-se a apresentar o **diagnóstico do problema**, que parte da identificação e da caracterização de um problema que demanda intervenção do Estado, dessa forma, instrui a identificar, apresentar as causas e fundamentar o problema.

Segunda etapa: objetiva delinear os **critérios para o desenho e caracterização das políticas**, ou seja, quais são os agentes e articuladores envolvidos, os impactos ambientais, o público-alvo, etc.

Terceira etapa: destina-se a apresentar os **critérios para a análise orçamentária e fiscal**, isto é, estimar e verificar a conformidade dos custos com as legislações fiscais e orçamentárias pertinentes.

Quarta etapa: apresenta as **estratégias de implementação da política**, na qual a intenção é planejar e detalhar a execução para visualizar a gestão de riscos e de governança das políticas, os atores institucionais envolvidos nesse processo e como trabalhar a transversalidade.

Quinta etapa: propõe as **estratégias de confiança e suporte**. Tem como finalidade garantir o apoio da população e a legitimidade das partes interessadas.

Sexta etapa: trata dos **critérios para o monitoramento, avaliação e o controle das políticas públicas**, tendo como objetivo central verificar se uma determinada política não desvia dos seus objetivos e quais indicadores serão acompanhados.

RESUMO DAS ETAPAS PARA A ELABORAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

ETAPA 1

**DIAGNOSTICAR O
PROBLEMA**

ETAPA 2

**DELINEAR OS
CRITÉRIOS PARA O
DESENHO E
CARACTERIZAÇÃO
DAS POLÍTICAS
PÚBLICAS**

ETAPA 3

**APRESENTAR OS
CRITÉRIOS PARA A
ANÁLISE
ORÇAMENTÁRIA E
FISCAL**

ETAPA 4

**ELABORAR AS
ESTRATÉGIAS DE
IMPLEMENTAÇÃO DA
POLÍTICA**

ETAPA 5

**ORGANIZAR AS
ESTRATÉGIAS DE
CONFIANÇA E
SUPORTE**

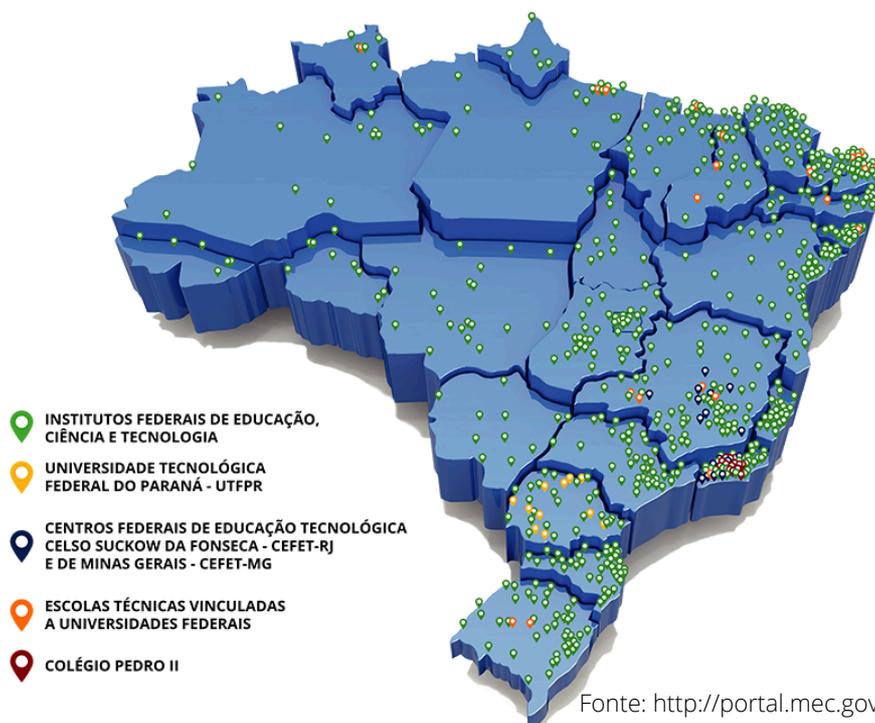
ETAPA 6

**SOCIALIZAR OS
CRITÉRIOS PARA O
MONITORAMENTO,
AVALIAÇÃO E O
CONTROLE DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS**

PROPOSTA DE POLÍTICA LINGUÍSTICA PARA A RFEPECT

A proposta de uma Política Linguística Institucional para as instituições componentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT) tem como objetivo propor a elaboração e incorporação das políticas linguísticas no plano de desenvolvimento institucional dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e Colégio Pedro II (CPII), de forma que os mesmos possam investir em recursos necessários à formação e preparação de docentes, técnicos administrativos e discentes para atuarem com competência nos processos de internacionalização das instituições da RFEPECT.

Além disso, tem como objetivo ofertar o ensino de uma ou mais línguas adicionais visando à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional, possibilitando a transferência de tecnologia, a pesquisa básica e aplicada, o aumento da produção acadêmica, estimular a redação e tradução de documentos oficiais, entre outros, valorizando as relações interculturais e a inclusão social, respeitando o direito à diversidade e à solidariedade.



Fonte: <http://portal.mec.gov.br/rede-federal-inicial/instituicoes>

DIAGNÓSTICO DA RFEPC

O Grupo de Trabalho em Políticas Linguísticas realizou o levantamento de informações com os representantes de Relações Internacionais (RIs) e/ou Coordenadores Institucionais do Centro de Línguas/Idiomas da Rede Federal EPCT com a finalidade de obter um panorama das ações que envolvem a Política Linguística Institucional, assim como a disponibilidade de pessoal e infraestrutura para implementação, manutenção ou fortalecimento da Política Linguística Institucional.

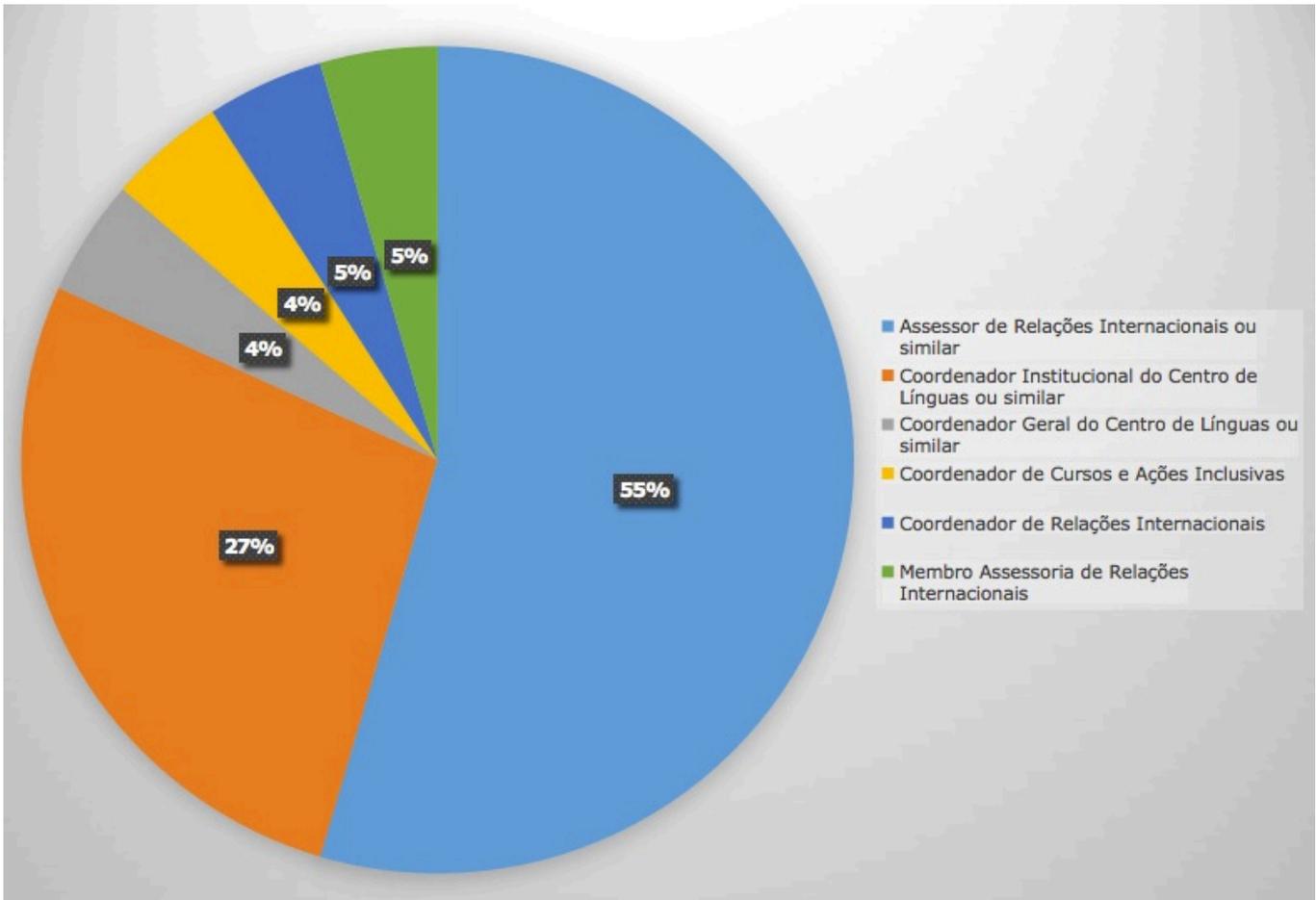
Para o levantamento das informações foi elaborado um questionário eletrônico e enviado aos gestores. O questionário (APÊNDICE A) foi elaborado com 30 questões fechadas e abertas, levando-se em consideração o organograma administrativo relacionado diretamente com a política linguística institucional e/ou internacionalização, documentos institucionais que norteiam a política linguística institucional e/ou internacionalização, dados sobre a estrutura e funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas/Idiomas e Estratégias e infraestrutura para o Ensino de Idiomas na Instituição.

Figura 1. Instituições da RFEPC participantes do diagnóstico da política linguística.



DIAGNÓSTICO DA RFEPECT

Figura 2. Cargos ocupados dos(as) servidores(as) nas Instituições da RFEPECT participantes do diagnóstico da política linguística.



DIAGNÓSTICO DA RFEPC

QUADRO 1. LOTAÇÕES DOS(A) SERVIDORES(A) NAS INSTITUIÇÕES DA RFEPC QUE RESPONDERAM AO QUESTIONÁRIO.

CARGO	LOTAÇÃO/SETOR
Coordenador Geral do Centro de Idiomas e Relações Internacionais*	Gabinete da Reitoria
Coordenador de Cursos e Ações Inclusivas	PROEX
Assessor de Relações Internacionais ou similar	Gabinete da Reitoria
Coordenador Institucional do Centro de Línguas ou similar	Celin/Proex
Assessor de Relações Internacionais ou similar	ARINTER/Reitoria
Coordenador de Relações Internacionais	PROEX/DEAP/CORINTER
Coordenador Institucional do Centro de Línguas ou similar	Campus
Coordenador Institucional do Centro de Línguas ou similar	Reitoria/DEX e Campus
Assessor de Relações Internacionais ou similar	Reitoria/PRPPI
Coordenador Institucional do Centro de Línguas ou similar	Campus
Coordenador Institucional do Centro de Línguas ou similar	Reitoria
Assessor de Relações Internacionais ou similar	Reitoria
Assessor de Relações Internacionais ou similar	Reitoria
Assessor de Relações Internacionais ou similar	Reitoria
Coordenador Institucional do Centro de Línguas ou similar	Reitoria/ARINT
Assessor de Relações Internacionais ou similar	Reitoria
Assessor de Relações Internacionais ou similar	Reitoria
Membro ARINTER	Reitoria - Gabinete
Assessor de Relações Internacionais ou similar	PRODIN
Assessor de Relações Internacionais ou similar	Reitoria
Assessor de Relações Internacionais ou similar	Campus
Assessor de Relações Internacionais ou similar	Reitoria/DIRI

*As duas frentes são com um coordenador

DIAGNÓSTICO DA RFEPCT

QUADRO 2. DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS QUE MENCIONAM/CONTEMPLAM LÍNGUAS E INTERNACIONALIZAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA RFEPCT PARTICIPANTES DO DIAGNÓSTICO DA POLÍTICA LINGÜÍSTICA.

Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI ou similar

Planejamento Estratégico Institucional, Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI ou similar, Organização Didático Pedagógica - ODP ou similar, Plano Político Pedagógico Institucional - PPI ou similar

Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI ou similar, Regimento interno da Reitoria, Regimento Interno dos campi, Regulamento do Celin, Regulamento dos cursos técnicos, Fluxograma para cadastro de registro de Projetos FIC/Celin

Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI ou similar, Regimento Geral; Plano operacional

Planejamento Estratégico Institucional, Organização Didático Pedagógica - ODP ou similar, Plano Político Pedagógico Institucional - PPI ou similar

Planejamento Estratégico Institucional, Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI ou similar, Organização Didático Pedagógica - ODP ou similar, Plano Político Pedagógico Institucional - PPI ou similar

Planejamento Estratégico Institucional, Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI ou similar, O PDI cita a internacionalização já os PPCs dos cursos de Letras fazem referência a línguas português, espanhol e inglês

DIAGNÓSTICO DA RFEPCT

QUADRO 3. DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS QUE MENCIONAM/CONTEMPLAM LÍNGUAS E INTERNACIONALIZAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA RFEPCT PARTICIPANTES DO DIAGNÓSTICO DA POLÍTICA LINGUÍSTICA.

Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI ou similar

Planejamento Estratégico Institucional

Organização Didático Pedagógica - ODP ou similar

Plano Político Pedagógico Institucional - PPI ou similar

Regimento interno da Reitoria

Regimento Interno dos campi

Regulamento do Centro de Línguas

Regulamento dos cursos técnicos

Fluxograma para cadastro de registro de Projetos FIC/Centro de Línguas

Regimento Geral

Plano operacional

PPCs dos cursos de Letras fazem referência a línguas português, espanhol e inglês

DIAGNÓSTICO DA RFEPCT

QUADRO 4. DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS QUE REGULAMENTAM O ENSINO DE LÍNGUAS E INTERNACIONALIZAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA RFEPCT PARTICIPANTES DO DIAGNÓSTICO DA POLÍTICA LINGUÍSTICA.

Política Linguística ou similar

Aplicação de exames, testes e/ou provas de proficiência de línguas ou similar

Regulamentação de Comitês relacionados a línguas ou similar

Criação do Centro de Estudo de Línguas ou similar

Mobilidade Acadêmica

Núcleo de Assuntos Nacionais

Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos

Regulamento Centro de Línguas

Revalidação de Diplomas de Técnico em Nível Médio, expedidos por instituições estrangeiras, procedimentos para o ingresso, regularização da matrícula, Dos prazos e cumprimento do PEC-G

PPCs dos cursos de Letras

Portaria de constituição de comissão para estudos sobre implementação de centro de línguas

DIAGNÓSTICO DA RFEPECT

QUADRO 5. DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS (EDITAIS E CHAMADAS) DE OFERTA PARA O ESTUDO DE LÍNGUAS.

Oferta de cursos de línguas (FIC ou extensão)

Oferta de exames de proficiência em línguas

Bolsas para estudos de línguas (ex. fundações, embaixadas, associações)

Oferta de cursos regulares de Letras - português, Letras - espanhol e Letras - inglês

QUADRO 6. FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS/IDIOMAS.

FUNCIONA REGULARMENTE?

SIM

50%

NÃO

50%

OFERTAS DE LÍNGUAS PELOS CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS/IDIOMAS/CAMPI

Espanhol	86%
Inglês	82%
Libras	50%
Português	36%
Francês	32%
Italiano	14%
Línguas Indígenas	9%
Alemão	9%
Polonês	5%
Russo	5%

DIAGNÓSTICO DA RFEPCT

QUADRO 7. DEMAIS AÇÕES DOS CENTROS DE ESTUDO DE LÍNGUAS/IDIOMAS.

Palestras

Feiras culturais

Seminários

Jogos

Eventos Culturais

Competições

Oficinas

Acolhimento de estrangeiros

Minicursos

Encontros online com a comunidade acadêmica

Produções bibliográficas

Encontros anuais

DIAGNÓSTICO DA RFEPCT

FIGURA 1. ESTRATÉGIAS PARA A INTEGRAÇÃO DOS PRINCIPAIS ATORES DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA LÍNGUAS E A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA LINGÜÍSTICA.



DIAGNÓSTICO DA RFEPCT

QUADRO 8. ESTRATÉGIAS DE ACESSIBILIDADE E DIVERSIDADE LINGÜÍSTICO-CULTURAL EM UMA PERSPECTIVA PLURILÍNGUE DE ENSINO-APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS.

Política de Línguas como norteadora das ações.

Fortalecimento de Libras, do setor de ensino de línguas e eventos sempre acessíveis à comunidade surda.

Por meio do centro de idiomas.

Por meio dos eventos realizados pelos centros de línguas.

Ações artístico-culturais semestralmente envolvendo a comunidade acadêmica interna.

Servidores submetem projeto, nos campi onde atuam, articulando questões étnico-raciais, lingüísticas, de igualdade, etc.

Através das parcerias firmadas pela Assessoria Internacional.

Por meio de seminários e atividades complementares de formação acadêmica.

Promovendo editais específicos que contemplem oportunidades de acesso ao ensino-aprendizagem de Línguas em sua diversidade. Promove, enviando e recebendo, intercambistas dos países parceiros.

Preconizando a formação inicial e continuada de sua comunidade, oportunizando sua formação lingüística, cultural, acadêmica, científica, profissional e cosmopolita, por meio de cursos, eventos, projetos e serviços afins, visando à preparação formal de cidadãos aptos a se comunicarem com fluência na língua-alvo desejada, em eventuais acordos de cooperação e de mobilidade acadêmica internacionais, tais como intercâmbios, pesquisas, produções acadêmicas, transferência de tecnologia, participação em eventos internacionais e demais oportunidades em que o uso de uma língua adicional e do letramento intercultural se façam necessários.

DIAGNÓSTICO DA RFEPCT

Continuação

Promoção da diversidade linguístico-cultural a partir das iniciativas individuais dos docentes. Algumas são compartilhadas e replicadas em outros campi.

(...) não há o uso de um material específico que aborde somente um viés da língua, mas dá-se ênfase para o uso de materiais de diversas localidades e discutir as realidades de diversos contextos e culturas em que esta língua pode estar inserida.

(...)a heterogeneidade da língua e dos estudantes, bem como do sistema social devem ser levados em conta (Art. 2), além de reafirmar que uma de suas finalidades é a de assumir o compromisso com a diversidade linguística, de modo a valorizar o plurilinguismo de cada língua em particular. Dessa forma, os Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos (...) são pensados de modo a valorizar a variação linguística como princípio constituinte de todas as línguas (maternas ou não). Portanto, a promoção de uma diversidade linguístico-cultural na Instituição está presente nos documentos norteadores e na prática, considerando-se todos os cursos de línguas oferecidos pela instituição (Libras, Inglês, Espanhol, Português como Língua de Acolhimento, Francês, Alemão, Italiano, etc.).

(...) nas ações de internacionalização sempre inserimos a possibilidade de inserção dessa diversidade linguístico-cultural, como estamos fazendo em nosso projeto de mobilidade virtual com instituições parceiras.

Ao realizar eventos, os núcleos do centro de línguas procuram garantir que seja contemplada mais de uma língua. São oferecidas pelo menos três das línguas: português, inglês, espanhol, francês (somente campus Rio Branco) e libras como disciplinas em todas as modalidades e níveis de cursos.

DIAGNÓSTICO DA RFEPCCT

Continuação

A divulgação das constantes atividades promovidas por embaixadas e a divulgação periódica de oportunidades com parceiros internacionais são consideradas no âmbito da internacionalização como ações que promovem a difusão da diversidade linguístico cultural na instituição, apesar de não haver uma ação institucionalizada específica para esta finalidade.

Promoção da diversidade linguística por meio de eventos realizados nos Campi, incentivados pela ARINTER onde são celebrados momentos de distintas culturas e datas comemorativas.

Por meio da oferta das diversas línguas existentes e/ou consideradas importantes nas localidades onde os campi estão situados: inglês, espanhol, LIBRAS, italiano, alemão/pomerano, línguas indígenas. Também por meio de realização de Mobilidade Acadêmica Internacional.

(...) oferta ininterrupta de cursos FIC de francês (...). Espanhol e Libras com ofertas frequentes. E inglês, oferta obrigatória.

Todas as atividades precisam articular ações em língua inglesa e língua espanhola, muitas vezes conseguimos integrar atividades de língua portuguesa também. Todos os cursos envolvem o estudo de língua e cultura. As aulas de língua portuguesa para estrangeiros envolvem todos os estrangeiros, sem separações por línguas ou culturas.

DIAGNÓSTICO DA RFEPC T

QUADRO 9. ESTRATÉGIAS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE NA POLÍTICA LINGUÍSTICA INSTITUCIONAL.

Todas as ações (...) têm sido traduzidas para a comunidade surda, além de serem criadas ações exclusivas para esse público.

A partir de editais que contemplem a diversidade.

A acessibilidade na nossa política linguística segue os macro parâmetros estabelecidos pela instituição em si.

Através da oferta de capacitação em línguas adicionais para toda a comunidade acadêmica.

Existe uma preocupação institucional com a acessibilidade no ensino de idiomas e que será abordada no estudo para escrita da Política Linguística.

Não temos, estamos pensando, mas inserção da Libras , do Braille, são excelentes caminhos.

Todos os editais são abertos para o acesso de portadores de necessidades especiais, e quando temos alunos com tais necessidades, eles são atendidos como os matriculados nas atividades regulares. Quanto ao acesso físico, todos os campi estão adaptados para isso.

A Política Linguística (...) vem sendo implementada levando em conta os princípios da inclusão e internacionalização da comunidade acadêmica. Essas diretrizes foram embasadas na valorização das relações interculturais e na inclusão social, respeitando a diversidade da pessoa, nos termos do nosso PDI. Além do Inglês, Espanhol e Português como Língua Adicional, nossa Política Linguística orienta e institucionaliza as atividades referentes ao ensino de LIBRAS.

A política Linguística (...), elaborada com ampla participação dos docentes de línguas de todos os campi, foi planejada para incluir as pessoas com dificuldade de acesso à educação pública de qualidade. Temos 10 professores de libras na rede e um campus, Palhoça-Bilíngue, que é referência nacional em relação à acessibilidade das pessoas surdas.

DIAGNÓSTICO DA RFEPCT

Continuação

Política de Línguas como norteadora das ações.

Todos os cursos de línguas preveem em seu projeto pedagógico a garantia à acessibilidade por meio de adaptações pedagógicas e estruturais e suporte dos núcleos de atendimento ao portador de necessidade educacional específica do campus para o devido atendimento especializado. Da mesma forma, o o regulamento do centro de línguas estabelece que o diretor de ensino do campus deve observar que sejam atendidas as necessidades específicas do estudante.

(...) estabelece políticas para assegurar e garantir aos estudantes com necessidades educacionais específicas condições básicas de acesso à educação profissional técnica, em todas as suas formas de ensino. A instituição reconhece as necessidades específicas de seu corpo estudantil, bem como de todos os que usufruem seu ambiente, buscando equilibrar as especificidades e os ritmos de aprendizagem para assegurar uma educação de qualidade a todos por meio de metodologias de ensino apropriadas, adequações organizacionais, uso de recursos diversificados e parceria com as organizações especializadas.

A instituição possui o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – Napne, que tem por finalidade fomentar políticas públicas de inclusão e assessorar o desenvolvimento de ações de natureza sistêmica, no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação, que promovam o cumprimento efetivo das Leis n. 10.098/2000 e 13.146/2015, do Decreto n. 5.296/2004 e dos demais instrumentos legais correlatos.

O Centro de línguas trabalha em conjunto com o Núcleo Bilíngue e também com o atendimento especializado que há na instituição de forma que se possa ofertar línguas adicionais para todos. As provas de nivelamento (que aferem o nível de conhecimento na língua alvo do ingressante) para ingresso nas turmas de línguas adicionais de Espanhol e Inglês já estão adaptadas para alunos cegos ou surdos. Em relação ao público, a oferta, no momento, acontece somente para todos os alunos do ensino técnico integrado ao ensino médio, mas com a ampliação do quadro docente a oferta se dará para a comunidade por meio de prova de nivelamento e sorteio das vagas por níveis, o que promoverá a possibilidade de acesso igualitário da comunidade aos cursos ofertados.

DIAGNÓSTICO DA RFEPCT

Continuação

Temos uma política de acessibilidade instituída e consolidada na instituição, em todos os cursos ofertados a acessibilidade está presente.

Os estudos que estão em andamento por uma comissão multicampus serão posteriormente publicados e servirão de base para promover a construção de uma política linguística institucional.

A acessibilidade, embora não esteja contemplada de forma objetiva em nossa política linguística, é considerada como marco orientador das ações de aplicação da política, tanto no que tange à construção de mecanismos didático-pedagógicos quanto ao que concerne a disseminação de cultura de respeito à diversidade e à inclusão nos espaços pedagógicos e fora destes.

Por meio de políticas de acessibilidade linguística, como a oferta de cursos de educação bilíngue LIBRAS - Português e contratação de tradutores intérpretes de língua de sinais (TILS). Ainda oferta de diversas línguas adicionais (Inglês, Espanhol) para estudantes surdos, sempre em parceria com os Núcleos de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

A minuta da Política Linguística da Instituição está em construção, com amplo diálogo nas bases e com os diversos stakeholders, incluindo os estudantes. A acessibilidade é um tema transversal em diversas ações dos campi do IFMA e está presente na minuta dessa Política, sobretudo no acesso às tecnologias digitais.

DIAGNÓSTICO DA RFEPCCT

QUADRO 10. REGULARIDADE DA OFERTA DE CURSOS DE LÍNGUAS.

Mensal	14%
Semestral	77%
Anual	41%

QUADRO 11. ORGANOGRAMA DO CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS.

Coordenador Geral (Reitoria), representantes nos campi.

Apenas Coordenadores de Campus

Coordenador Institucional e Coordenadores de Campus

Responsável pelo Centro de Línguas institucional e articuladores em cada campus

Dentro do escopo da RI

Coordenação de Relações Internacionais (Corinter), vinculado à Pró-reitoria de Extensão (Proex), e terá em sua estrutura a seguinte organização: I. Núcleo sistêmico do Centro de Línguas (...), vinculado a Corint/Proex; e II. Núcleos do Centro de Línguas, em cada campus. Entende-se por Núcleo sistêmico do Centro de Línguas (...) o Núcleo acadêmico/administrativo descentralizado da Corinter que promoverá a eficiência e a eficácia gerencial na coordenação do Centro de Línguas. Entende-se por Núcleos do Centro de Línguas a representação acadêmico-administrativa que auxiliará no cumprimento das ações promovidas pelo Núcleo Sistêmico do Centro de Línguas em cada campus.

DIAGNÓSTICO DA RFEPC

QUADRO 12. RETRIBUIÇÃO PARA O CARGO DE COORDENAÇÃO DOS CENTROS DE ESTUDO DE LÍNGUAS.

RECEBE FUNÇÃO GRATIFICADA?

SIM	9%
NÃO	91%

QUADRO 13. CAPACITAÇÃO DOS(AS) COORDENADORES(AS) DOS CENTROS DE ESTUDO DE LÍNGUAS.

OS(AS) COORDENADORES(AS) EM EXERCÍCIO/ATUANTES NOS
CENTROS DE LÍNGUAS FORAM CAPACITADOS PARA ATUAR
NESSA FUNÇÃO?

SIM	18%
NÃO	82%

QUADRO 14. FORMAÇÃO DOS(AS) COORDENADORES(AS) DOS CENTROS DE ESTUDO DE LÍNGUAS.

QUAL É A FORMAÇÃO DOS(AS) COORDENADORES(AS) DOS
CENTROS DE LÍNGUAS?

GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO
MESTRADO
DOUTORADO

DIAGNÓSTICO DA RFEPECT

QUADRO 15. DISCIPLINAS/COMPONENTES CURRICULARES DE CURSOS REGULARES OFERTADAS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.

HÁ DISCIPLINAS/COMPONENTES CURRICULARES DE CURSOS REGULARES SENDO OFERTADAS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA?

SIM	9%
NÃO	91%

QUADRO 16. ACESSIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS PARA ESTRANGEIROS.

O SITE INSTITUCIONAL POSSUI TRADUÇÃO PARA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS?

SIM	82%
NÃO	18%

QUADRO 17. OFERTA DE CURSOS REGULARES DE LICENCIATURA NA ÁREA DE LETRAS*.

SUA INSTITUIÇÃO OFERTA CURSOS REGULARES DE LICENCIATURA NA ÁREA DE LETRAS?

SIM	43%
NÃO	57%

*Dados obtidos da Plataforma Nilo Peçanha (2021)

OBJETIVOS DA POLÍTICA LINGUÍSTICA PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (RFEPCT)

OBJETIVOS DA POLÍTICA LINGUÍSTICA

Caracterização da Política Linguística

Após o diagnóstico institucional a caracterização da Política Linguística deverá atender às seguintes etapas:

POLÍTICA LINGUÍSTICA

1

ANÁLISE DOS OBJETIVOS

PARA QUE?

Características dos Objetivos

- Realistas
- Efetivos
- Coerentes
- Quantificáveis

2

PÚBLICO-ALVO

PARA QUEM?

A população afetada pelo problema está identificada?

É possível detalhar as características dessa população?

Qual a estimativa de seu tamanho?
Quantificáveis

Qual a distribuição geográfica dessa população no Estado?

3

PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES

COMO?

Definir os instrumentos e mecanismos mais apropriados para o atingir os objetivos da Política Linguística

4

ATORES E ARRANJOS INSTITUCIONAIS

QUEM?

Redução de conflitos

Coordenação e colaboração

Estabelecimento de deveres, atribuições e responsabilidades entre os atores no processo de implementação da Política Linguística

Descrição dos Objetivos da Política Linguística

Como resultado dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Grupo de Trabalho de Política Linguística do FORINTER, apresentamos um exemplo de artigo contendo os objetivos que podem constituir uma Política Linguística Institucional.

Art. ____ Constituem objetivos da Política Linguística do [nome da instituição]:

I - ofertar aos servidores, discentes e à comunidade externa o ensino de uma ou mais línguas adicionais, visando à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional (transferência de tecnologia, pesquisa, produção acadêmica, mobilidade acadêmica, redação, tradução de documentos oficiais, entre outros);

II - cancelar o trabalho com línguas como princípio educativo central na construção de práticas sociais democráticas e de cidadania, visando à diminuição das desigualdades e dos preconceitos concernentes às práticas discursivas e ao combate a perspectivas linguísticas acrílicas, apolíticas, excludentes ou bairristas;

III - estabelecer valores, princípios e estrutura necessários para o acompanhamento e a implementação de ações referentes ao ensino-aprendizagem de línguas, em alinhamento com as políticas públicas e boas práticas vigentes;

IV - reafirmar o reconhecimento do contexto brasileiro como plurilinguístico e heterogêneo e, assim, sinalizar a ênfase de ações pautadas nos princípios de equidade e de inclusão, com vistas a inserir e incluir condições linguísticas comuns às minorias e às línguas menos (re)conhecidas em âmbito nacional e internacional, favorecendo, com isso, o ensino das diferentes línguas de forma não-excludente;

V - incentivar a ampliação do número de cursos de Licenciatura em Letras, no intuito de ampliar o número de professores no âmbito da RFEPCT;

VI - sistematizar a oferta de oportunidades de aprendizagem de línguas e de vivências interculturais, disponíveis em todo o âmbito da Rede, a fim de zelar pela capilaridade das ações linguísticas empreendidas;

VII - favorecer a criação de ambientes plurilinguísticos e multiculturais entre as diferentes comunidades das diferentes instituições pertencentes à Rede e, quando possível, entre essas e outras de ambientes internacionais;

VIII - incentivar, promover e valorizar a cooperação com o setor público e privado como estratégia de ampliação e de sustentabilidade das ações desta política;

IX - ofertar Português como Língua Adicional para os estrangeiros (acolhimento e acompanhamento);

X - elaborar e aplicar testes de proficiência como aferição ou diagnóstico de níveis de proficiência nas comunidades locais, com vistas a ampliar o alcance das políticas linguísticas empreendidas pela Rede;

XI - favorecer a democratização do ensino de línguas por meio da instituição e do fortalecimento dos Centros de línguas;

XII - nortear a atuação de professores de línguas, no âmbito das instituições, com respeito à sua autonomia didático-pedagógica, no sentido de que estes assumam o compromisso com as noções de inter-transdisciplinaridade, singularidade e diversidades socio-históricas e culturais dos estudantes que estudam nas instituições;

XIII - ampliar os espaços formativos de professores de línguas estrangeiras e de Português como Língua Adicional, por meio de parcerias com outras instituições nacionais ou internacionais, com o fito de favorecer o fortalecimento do processo ensino-aprendizagem nas instituições pertencentes à Rede.

XIV - atender às necessidades referentes à Educação bi/multilíngue para indígenas, surdos, transfronteiriços e migrantes com base em princípios e objetivos condizentes com a identidade da Rede Federal, sem perder de vista a sua missão de oferecer educação pública, de qualidade e socialmente referenciada.

CARACTERÍSTICAS DOS PRINCIPAIS ATORES INSTITUCIONAIS DA POLÍTICA LINGUÍSTICA NA RFEPECT

A pluralidade institucional da Rede Federal EPCT traz consigo uma grande diversidade em seus organogramas administrativos, como pode ser visualizado no diagnóstico realizado pelo Grupo de Trabalho de Política Linguística, foi possível verificar que os cargos que possuem relação com a política linguística foram os de Assessor de Relações Internacionais, Coordenador Institucional do Centro de Línguas, Coordenador Geral do Centro de Línguas, Coordenador de Cursos e Ações Inclusivas e Coordenador de Relações Internacionais.

Os cargos supracitados possuem papel fundamental no desenvolvimento, implementação, monitoramento e avaliação da Política Linguística Institucional. A seguir são apresentadas algumas competências que podem ser atribuídas aos cargos no âmbito da Política Linguística, respeitando as suas finalidades definidas nos regimentos e resoluções de suas instituições:

- Promover a cooperação e mobilidade internacionais;
- Prospectar parceiros internacionais para acordos e/ou memorandos de entendimento visando o ensino de línguas adicionais;
- Assessorar o colégio de dirigentes no que se refere a internacionalização das ações relativas à política de Línguas /idiomas no âmbito de cada instituição da REPCT;
- Acompanhar e apoiar programas, projetos ou planos de ensino de línguas vinculados a acordos de cooperação, memorandos de entendimento e/ou convênios com instituições ou agências de fomento.

CARACTERÍSTICAS DOS DEMAIS ATORES INSTITUCIONAIS DA POLÍTICA LINGUÍSTICA NA RFEPECT

REITORIA

A Reitoria tem como papel coordenar e supervisionar todas as atividades da autarquia através de uma gestão interdependente entre Reitoria e os Campi. A sua estrutura administrativa é formada pelo Reitor, Pró-Reitorias, Gabinete, Diretorias Sistêmicas, Procuradoria Jurídica, além dos órgãos colegiados. Considerando a Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, apresentamos as possíveis competências dos atores institucionais envolvidos na Política Linguística Institucional.

Pró-Reitoria de Ensino

Setor que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de ensino e de atendimento ao estudante, articuladas à pesquisa e à extensão.

Pró-Reitoria de Pesquisa

Setor que planeja e acompanha as políticas de pesquisa e inovação, bem como instrui a elaboração e aplicação de projetos de curso de pós-graduação.

Pró-Reitoria de Extensão

Setor que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de extensão e relações com a sociedade, articuladas ao ensino e à pesquisa, junto aos diversos segmentos sociais.

PAPEL NA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA LINGUÍSTICA

- Incentivar atividades que envolvam o ensino de idiomas como componentes dos currículos de graduação.
- Proporcionar oportunidades de vivência em língua estrangeira dos alunos dos cursos técnicos e do ensino superior no campus e no exterior.
- Apoiar e monitorar juntamente com o setor responsável pela internacionalização as atividades de gestão operacional e pedagógica dos Centros de Idiomas/Núcleos de Idiomas, Cultura e Estudos Linguísticos.
- Promover ações de acolhimento juntamente com o setor responsável pela internacionalização aos estudantes e convidados internacionais na REPCT.
- Valorizar as experiências obtidas pelos alunos e servidores no exterior e investir nas boas práticas relatadas e trazê-las para a vivência da instituição.

- Incentivar atividades que envolvam o ensino de idiomas como componentes dos currículos de graduação.
- Proporcionar oportunidades de vivência em língua estrangeira dos alunos dos cursos técnicos e do ensino superior no campus e no exterior.
- Apoiar e monitorar juntamente com o setor responsável pela internacionalização as atividades de gestão operacional e pedagógica dos Centros de Idiomas/Núcleos de Idiomas, Cultura e Estudos Linguísticos.
- Promover ações de acolhimento juntamente com o setor responsável pela internacionalização aos estudantes e convidados internacionais na REPCT.
- Valorizar as experiências obtidas pelos alunos e servidores no exterior e investir nas boas práticas relatadas e trazê-las para a vivência da instituição.

- Fomentar atividades artísticas e culturais voltadas à comunicação em língua estrangeira em todos os campi dos Institutos Federais.
- Monitorar a execução de editais de projetos de extensão associados a cultura e língua trabalhando junto aos centros de Idiomas.
- Fomentar projetos e programas de inclusão associados ao aprendizado de línguas adicionais e vivências entre culturas internacionais.
- Apoiar atividades de estágio em ensino de idiomas envolvendo cooperação internacional.
- Apoiar a o setor responsável pela internacionalização na interlocução com servidores que desejem apoiar o ensino de línguas estrangeiras nos centros de idiomas.

DIREÇÃO-GERAL DOS CAMPI

A Direção-Geral é o órgão executivo superior do campus, nas dimensões do planejamento, coordenação, acompanhamento, fiscalização e superintendência das atividades da unidade. A seguir apresentamos as possíveis competências da Direção-Geral dos Campi na Política Linguística Institucional.

DIREÇÃO-GERAL DOS CAMPI

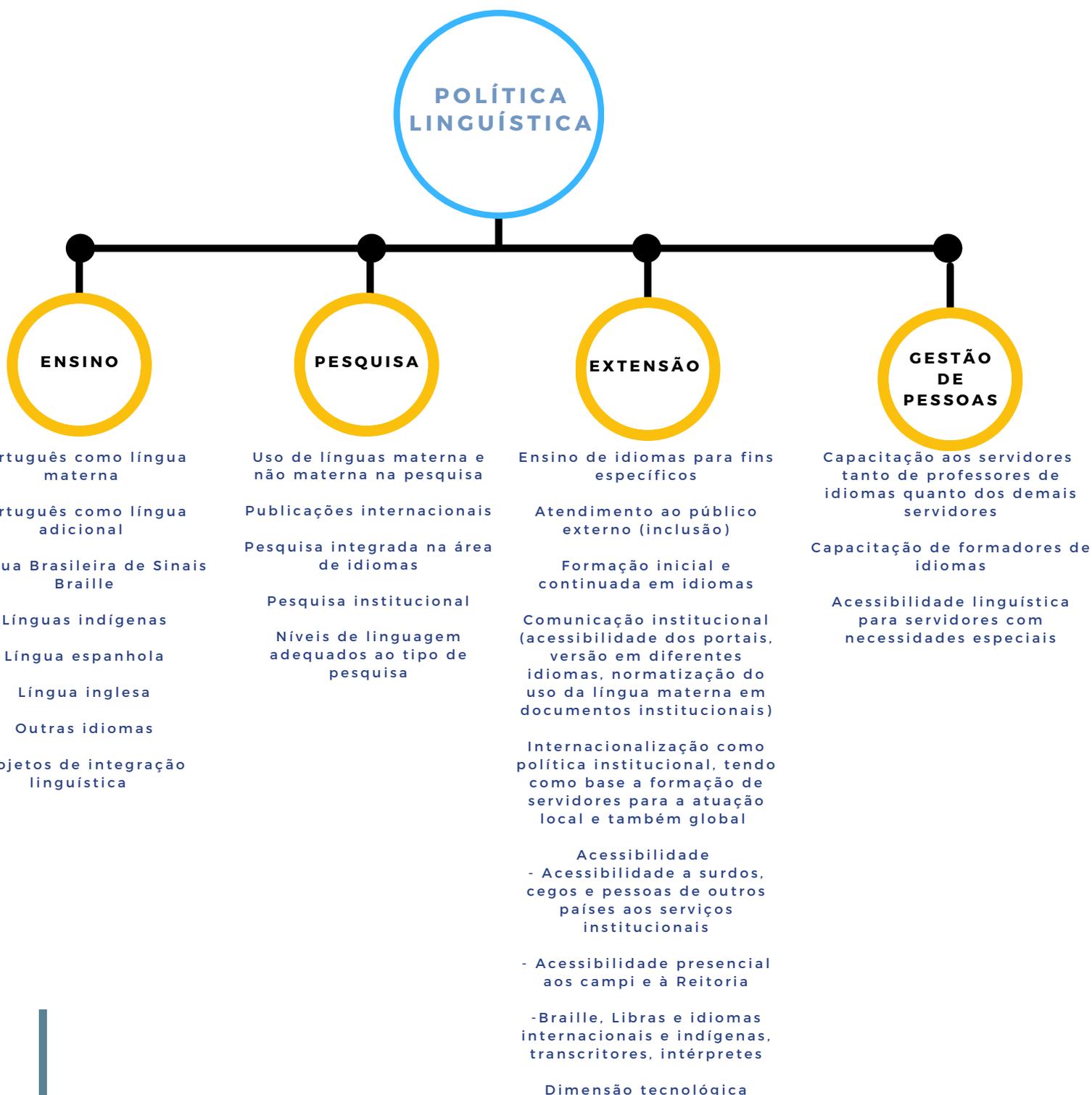
Órgão executivo superior do campus, nas dimensões do planejamento, coordenação, acompanhamento, fiscalização e superintendência das atividades da unidade.

PAPEL NA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA LINGUÍSTICA

- Apoiar a política linguística como um todo e instituir em seus campi os itens que mais dizem respeito ao seu contexto local
- Monitorar e avaliar os projetos e programas instituídos no âmbito do ensino, pesquisa e extensão de forma que eles possam ter continuidade e expansão entre os servidores e alunos a cada ano.
- Efetuar parcerias entre os campi e instituições que fomentem a internacionalização no viés das políticas linguísticas, a exemplo dos campi de fronteira.

AÇÕES SINÉRGICAS NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (RFEPC) RELACIONADAS À POLÍTICA LINGUÍSTICA

Após a sua implementação, a Política Linguística possibilitará o atendimento das ações de diversos atores institucionais, como demonstrado na figura abaixo.



O PAPEL DOS CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS NA POLÍTICA LINGUÍSTICA INSTITUCIONAL

A seguir apresentamos algumas ações dos centros de estudos de línguas, norteados pela Política Linguística:

- **Certificação de proficiência:** testes de nivelamento, proficiência, entre outros;
- **Curricularização do ensino de línguas estrangeiras:** alunos regulares de língua estrangeira terão aulas regulares no centro de idiomas, de acordo com seu nível (comprovado por exame de proficiência);
- **Alinhamento de nomenclaturas, etapas e carga-horária para definição de níveis de proficiência;**
- **Desenhar os cursos com elementos que confirmam cidadania global em todos os cursos;**
- **Implantar metodologia de acolhimento a estrangeiros através da língua portuguesa. O ensino do português deve ter como norteadora a realidade que o aluno estrangeiro vivenciará durante a mobilidade local através de um projeto integrador);**
- **Nos campi de fronteira os centros de estudos de línguas poderão atuar no ensino bilíngue, na capacitação de servidores em língua estrangeira, auxiliar no processo de dupla diplomação, auxiliar no processo seletivo pensando no aluno estrangeiro, por exemplo.**

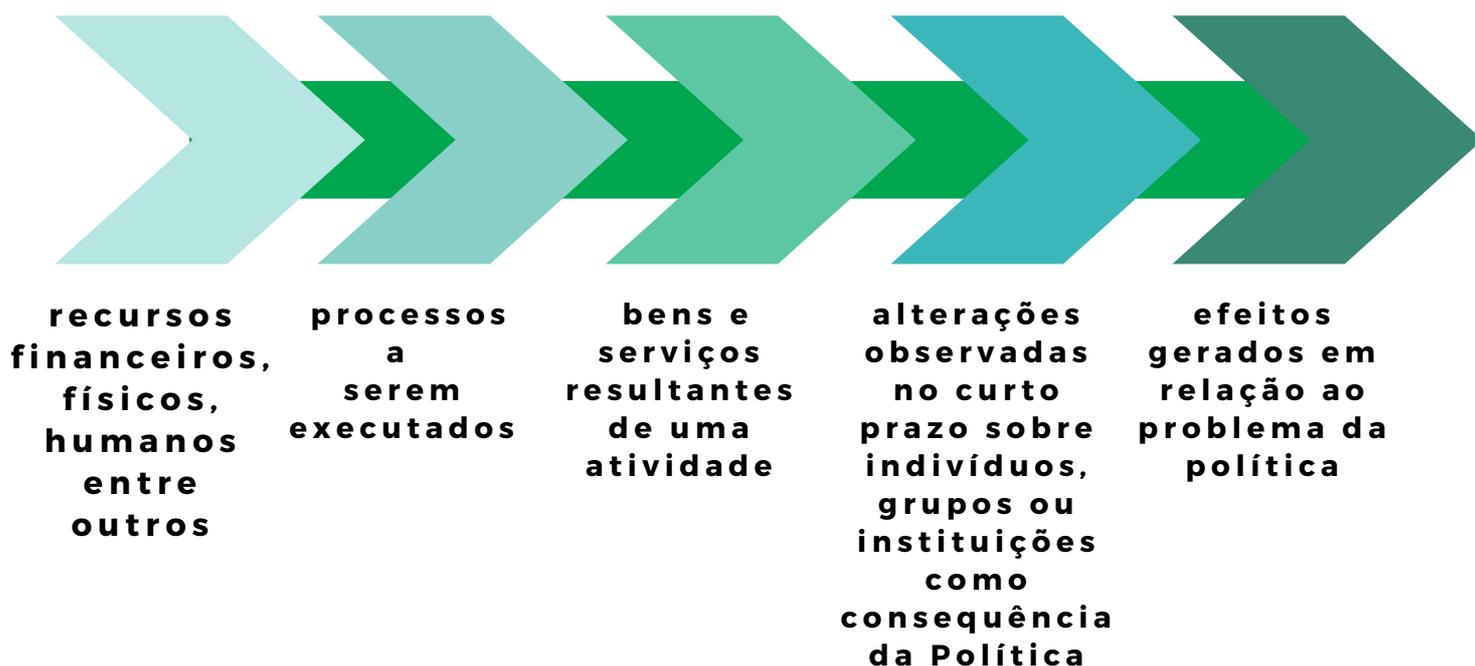
CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento norteador da Política Linguística deve se adequar à realidade de cada instituição, levando em consideração as Diretrizes Gerais apresentadas.

Após a decisão e proposição da Política Pública ocorrerão outros processos tais como a implementação, execução e avaliação.

Existem diversas ferramentas que podem ser utilizadas para avaliar os impactos dos resultados das ações da Política Linguística, auxiliando o monitoramento do desenvolvimento da Política. O Modelo Lógico é uma ferramenta que mostra de forma simples o funcionamento da Política.

INSUMOS ATIVIDADES PRODUTOS RESULTADOS IMPACTOS



FONTE: ADAPTADO DE SEPLAN/MA

REFERÊNCIAS

BARRETO et al. Reflexões para uma Educação Bi/multilíngue na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT. In: LIBERALI, F; MEGALE, A.; VIEIRA, D. (org.). Por uma educação bi/ multilíngue insurgente. Campinas: Pontes, 2022. p.121- 130.

CALVET, L.J. Sociolinguística: uma introdução crítica. Trad. de Marcos Marciolino. São Paulo: Parábola Editorial, 2002.

DYE, Thomas D. Understanding Public Policy. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice-Hall. 1984.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento. Manual de Critérios para a Elaboração das Políticas Públicas, 2019. São Luís, 2019, 88p.

LASWELL, H.D. Politics: Who Gets What, When, How. Cleveland, Meridian Books. 1936/1958.

PORTO CAVALCANTE, R.; BRANDÃO DE FARIAS SAID, A. C.; DE PAULA DIAS BOTELHO, S. M.; ROMANOWSKI, A. E.; STEVES, M.; PENHA REVOREDO DE MACEDO, R. M.; COSTA DA SILVA, S. L. ESTRATÉGIAS PARA INTERNACIONALIZAÇÃO DOS INSTITUTOS FEDERAIS: CULTURA E LÍNGUA. Nexus - Revista de Extensão do IFAM, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 95-101, 2022. Disponível em: <https://nexus.ifam.edu.br/index.php/revista-nexus/article/view/15>. Acesso em: 30 maio. 2024.

SAVEDRA, Mônica Maria Guimarães; LAGARES, Xoán Carlos. Política e planificação linguística: conceitos, terminologias e intervenção no Brasil. Gragoatá, Niterói, n. 32, v. 1, p. 11-27, sem. 2012.

SOUZA, C.. Políticas públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, n. 16, p. 20-45, jul. 2006.

APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS



Formulário de Pesquisa sobre as Políticas Linguísticas da Rede Federal

As perguntas deste formulário foram elaboradas pelo Grupo de Trabalho (GT) de Política Linguística e objetiva coletar informações institucionais acerca da política linguística de sua instituição, sendo endereçado aos Representantes de Relações Internacionais (RIs) e/ou Coordenadores Institucionais do Centro de Línguas (se houver) da Rede Federal. As respostas aos questionamentos aqui propostos, são de uso restrito do GT e servirão como um dos instrumentos norteadores no desenvolvimento da política de internacionalização para a Rede Federal.

marcio.miranda@ifro.edu.br [Alternar conta](#)



A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.. Só o e-mail informado por você faz parte da sua resposta.

Os arquivos enviados por upload serão compartilhados fora da organização a que pertencem.

***Obrigatório**

E-mail *

Seu e-mail

APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: *

Sua resposta

Telefone: *

Sua resposta

Instituição: *

Escolher

Cargo que ocupa na instituição: *

- Assessor de Relações Internacionais ou similar
- Coordenador Institucional do Centro de Línguas ou similar
- Outro: _____

Lotação/setor: *

Sua resposta

APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

DOCUMENTOS

Documentos institucionais que faz menção / contemplam línguas e internacionalização

1. Marque os documentos institucionais faz menção / contemplam línguas e internacionalização publicados em sua instituição: *

Utilize o campo "outros" para informar outros documentos que não estejam listados abaixo ou para informar que a instituição não tem documentos publicados.

- Planejamento Estratégico Institucional
- Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI ou similar
- Organização Didático Pedagógica - ODP ou similar
- A instituição não possui documentos publicados
- Outro: _____

2. Faça o upload dos documentos institucionais que você marcou no item anterior:

[↑ Adicionar arquivo](#)

APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Documentos de regulamentação de línguas

3. Marque os documentos de regulamentação que sua instituição tem publicados. *

Utilize o campo "outros" para informar outros documentos que não estejam listados abaixo ou para informar que a instituição não tem documentos publicados.

- Política Linguística ou similar;
- Criação do Centro de Estudo de Línguas ou similar;
- Aplicação de exames, testes e/ou provas de proficiência de línguas ou similar;
- Regulamentação de Comitês relacionados a línguas ou similar;
- Outro: _____

4. Faça o upload dos documentos de regulamentação relacionados às línguas que você marcou no item anterior:

 Adicionar arquivo

APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Documentos de oferta

5. Sua instituição publica editais/chamadas de: *

Utilize o campo "outros" para informar outros documentos que não estejam listados abaixo ou para informar que a instituição não tem documentos publicados.

- oferta de cursos de línguas (FIC ou extensão);
- oferta de exames de proficiência em línguas;
- bolsas para estudos de línguas (ex. fundações, embaixadas, associações);
- Outro: _____

6. Faça o upload dos documentos de oferta relacionados às línguas que você marcou no item anterior:

[↑ Adicionar arquivo](#)

APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Dados sobre o Centro de Estudo de Línguas

7. O Centro de Estudo de Línguas funciona regularmente? *

- Sim
- Não

8. Quantos campi ofertam cursos de línguas regularmente? *

Informe "0" caso a instituição não tenha oferta.

Sua resposta _____

9. Quais os tipos de cursos o Centro de Línguas oferta nos campi? *

Utilize o campo "outros" para informar caso não haja oferta de cursos.

- Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC
- Curso de Extensão
- Curso de Curta Duração / Curso Profissionalizante
- Outro: _____

10. Quais as línguas ofertadas pelo Centro de Estudos de Línguas? *

- Inglês
- Espanhol
- Francês
- Alemão
- Italiano
- Libras
- PLA/PLE
- Outro: _____

APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

11. Que outras ações o Centro de Estudo de Línguas promove em sua instituição? *

*

- Palestras
- Feiras culturais
- Seminários
- Eventos Culturais
- Oficinas / Minicursos
- Jogos / Competições
- Acolhimento de estrangeiros
- Outro: _____

As próximas perguntas deverão ser respondidas independentemente da instituição ter ou não uma Política Linguística (ou similar) institucionalizada (aprovada e publicada).

12. Para a construção de uma Política Linguística, muitos sujeitos devem atuar no ensino, pesquisa e extensão. Como a sua instituição integra esses eixos para o desenvolvimento de ações voltadas para línguas? *

Sua resposta _____

13. Dentro de uma perspectiva plurilíngue de ensino-aprendizagem de línguas, devemos promover a diversidade linguístico-cultural. Como a sua instituição promove tal diversidade linguístico-cultural? *

Sua resposta _____

APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

14. A Política Linguística precisa estar em diálogo com a acessibilidade. Partindo desse pressuposto, como a sua instituição promove a acessibilidade em sua política linguística? *

Sua resposta _____

15. Se sua instituição oferta Cursos de Línguas, qual a regularidade desta oferta? *

Mensal

Bimestral

Trimestral

Semestral

Anual

Outro: _____

16. Qual a estrutura de organograma do Centro de Estudo de Línguas? *

Caso sua instituição não esteja contemplada em nenhuma das opções de estrutura de organograma listadas abaixo, utilize a opção "outros" para descrever o organograma do Centro de Línguas. Também a utilize para informar que não há estrutura organizacional.

Coordenador Institucional e Coordenadores de Campus

Apenas Coordenador Geral

Apenas Coordenadores de Campus

Sem Coordenador

Outro: _____

APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

17. As coordenações do Centro de Estudo de Línguas possuem Função Gratificada? *

Sim

Não

18. Caso tenha respondido sim na questão anterior, qual tipo de Função Gratificada a(s) coordenação(ões) possui(m)? (CD-3, 4 ou FG-1, 2)

Por favor, especifique quais os cargos (coordenação institucional ou de campus) e sua gratificação.

Sua resposta

19. Os coordenadores em exercício/atuentes no Centro de Línguas foram capacitados para atuar nessa função? *

Sim

Não

20. Insira aqui links e outras comprovações de eventos, minicursos, palestras, mesa redonda, workshop, dentre outros acontecimentos, desenvolvidos/voltados para os coordenadores como forma de capacitação.

Sua resposta

APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

21. Qual a formação (graduação, mestrado e/ou doutorado) dos coordenadores (ou similar)? *

Informe a formação acadêmica de cada um dos coordenadores (ou similar) que atuam no(s) Centro(s) de Línguas?

Sua resposta

22. Quantos professores da área de línguas tem em sua instituição? *

Descreva a quantidade de professores de cada língua.

Sua resposta

23. Descreva a quantidade de professores e suas titulações (graduado/licenciado, especialista, mestre e doutor). *

Por favor, considere os cursos de pós-graduação em andamento como graduando, pós-graduando (especialização), mestrando e doutorado). Ex de resposta: 3 doutores, 6 mestres, 4 mestrandos, etc.

Sua resposta

24. Qual a quantidade de professores de cada língua em sua instituição? *

Por favor, especifique a quantidade de professores que possuem dupla habilitação. Por exemplo: Inglês/Português, Espanhol/Português, etc.

Sua resposta

25. Quantos campi tem infraestrutura adequada para o pleno funcionamento do Centro de Estudo de Línguas? *

Sua resposta

APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

26. Cite os tipos de infraestrutura destinados ao Centro de Línguas que a maioria dos campi contabilizados no item anterior possuem: *

- Sala da coordenação de campus própria
- Sala da coordenação de campus compartilhada
- Mobiliário adequado para sala da coordenação de campus
- Computador na sala da coordenação de campus
- Impressora na sala da coordenação de campus
- Sala de aula exclusiva
- Sala de aula compartilhada
- Mobiliário adequado para sala de aula
- Equipamentos multimídia para sala de aula
- Biblioteca específica da área de línguas
- Material didático específico para os cursos de línguas
- Quadro branco na sala de aula
- Lousa digital na sala de aula
- Internet via cabo na sala de aula
- Internet via Wi-Fi na sala de aula
- Laboratório de Informática compartilhado
- Laboratório de Línguas exclusivo

APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

27. O site institucional tem tradução para línguas estrangeiras? *

Marque, em caso afirmativo, todas as línguas para as quais o site é traduzido. Se houver alguma língua que não esteja listada abaixo, utilize a opção "Outros".

- Não
- Sim. Inglês
- Sim. Espanhol
- Sim. Francês
- Sim. Alemão
- Sim. LIBRAS
- Outro: _____

28. Há disciplinas/componentes de cursos regulares sendo ofertadas em língua estrangeira? *

Disciplinas que não são para ensino de idiomas. Disciplinas de outros cursos ofertadas usando um idioma estrangeiro.

- Sim
- Não

29. Liste o(s) nome(s) da(s) disciplina(s) ofertada(s) em língua estrangeira em sua instituição:

Sua resposta _____

APÊNDICE A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

30. Sua instituição oferta cursos regulares na área de Letras? *

Utilize o campo "outros" para informar curso(s) relacionado à Letras que não esteja listado abaixo.

- Técnico em Tradução
- Licenciatura em Letras Português
- Licenciatura em Letras Inglês
- Licenciatura em Letras Espanhol
- Licenciatura em Letras Francês
- Licenciatura em Letras Português/Inglês
- Licenciatura em Letras Português/Espanhol
- Graduação em Tradução
- Especialização em Letras / Literatura / Tradução / Linguística
- Mestrado em Letras / Literatura / Tradução / Linguística
- Doutorado em Letras / Literatura / Tradução / Linguística
- Outro: _____

APÊNDICE B - PROPOSTA DE MINUTA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituída a Política Linguística do **[nome da instituição]**, que visa a atender aos pressupostos da internacionalização, valorizando as relações interculturais e a inclusão social, tomando como referência a formação humanista, omnilateral, crítica, com respeito à diversidade e à solidariedade.

Art. 2º As disposições apresentadas nesta Resolução preservam as especificidades de cada Instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e a liberdade de atuação dos docentes que atuam nessas instituições, no que tange às orientações teórico-metodológicas adotadas no ensino e em todas as questões atinentes a práticas linguísticas.

Art. 3º Constituem objetivos da Política Linguística do **[nome da instituição]**:

I – ofertar aos servidores, discentes e à comunidade externa o ensino de uma ou mais línguas adicionais, visando à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional (transferência de tecnologia, pesquisa, produção acadêmica, mobilidade acadêmica, redação, tradução de documentos oficiais, entre outros);

II – cancelar o trabalho com línguas como princípio educativo central na construção de práticas sociais democráticas e de cidadania, visando à diminuição das desigualdades e dos preconceitos concernentes às práticas discursivas e ao combate a perspectivas linguísticas acríticas, apolíticas, excludentes ou bairristas;

III – estabelecer valores, princípios e estrutura necessários para o acompanhamento e a implementação de ações referentes ao ensino-aprendizagem de línguas, em alinhamento com as políticas públicas e boas práticas vigentes;

IV – reafirmar o reconhecimento do contexto brasileiro como plurilinguístico e heterogêneo e, assim, sinalizar a ênfase de ações pautadas nos princípios de equidade e de inclusão, com vistas a inserir e incluir condições linguísticas comuns às minorias e às línguas menos (re)conhecidas em âmbito nacional e internacional, favorecendo, com isso, o ensino das diferentes línguas de forma não-excludente;

APÊNDICE B - PROPOSTA DE MINUTA

V – incentivar a ampliação do número de cursos de Licenciatura em Letras, no intuito de ampliar o número de professores no âmbito da RFEPCT;

VI – sistematizar a oferta de oportunidades de aprendizagem de línguas e de vivências interculturais, disponíveis em todo o âmbito da Rede, a fim de zelar pela capilaridade das ações linguísticas empreendidas;

VII – favorecer a criação de ambientes plurilinguísticos e multiculturais entre as diferentes comunidades das diferentes instituições pertencentes à Rede e, quando possível, entre essas e outras de ambientes internacionais;

VIII – incentivar, promover e valorizar a cooperação com o setor público e privado como estratégia de ampliação e de sustentabilidade das ações desta política;

IX – ofertar Português como Língua Adicional para os estrangeiros (acolhimento e acompanhamento);

X – elaborar e aplicar testes de proficiência como aferição ou diagnóstico de níveis de proficiência nas comunidades locais, com vistas a ampliar o alcance das políticas linguísticas empreendidas pela Rede;

XI – favorecer a democratização do ensino de línguas por meio da instituição e do fortalecimento dos Centros de línguas;

XII – nortear a atuação de professores de línguas, no âmbito das instituições, com respeito à sua autonomia didático-pedagógica, no sentido de que estes assumam o compromisso com as noções de inter-transdisciplinaridade, singularidade e diversidades socio-históricas e culturais dos estudantes que estudam nas instituições;

XIII - ampliar os espaços formativos de professores de línguas estrangeiras e de Português como Língua Adicional, por meio de parcerias com outras instituições nacionais ou internacionais, com o fito de favorecer o fortalecimento do processo ensino-aprendizagem nas instituições pertencentes à Rede.

XIV - atender às necessidades referentes à Educação bi/multilíngue para indígenas, surdos, transfronteiriços e migrantes com base em princípios e objetivos condizentes com a identidade da Rede Federal, sem perder de vista a sua missão de oferecer educação pública, de qualidade e socialmente referenciada.

APÊNDICE B - PROPOSTA DE MINUTA

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES

Art. 4º A Política Linguística da Rede tem como base as seguintes diretrizes:

I - Multiplicidade de canais de comunicação, com a diversificação dos cenários de aprendizagem a partir das vivências acadêmicas, culturais e do cotidiano das pessoas, de forma presencial ou virtual em todas as suas variações;

II - Diversidade linguística e cultural, com a valorização de todos os processos formais ou informais que contribuam para a aprendizagem de línguas e a interação com outras culturas, em especial com aquelas socio-historicamente desvalorizadas;

III - Concepção da lingua(gem) como prática social, ou seja, fenômeno sócio-historicamente situado, o que demanda compreender o fenômeno da linguagem a partir de noções não rígidas de contexto, práticas e eventos de letramento(s), relações de poder e ideologias linguísticas, além de relações sociais que ocorrem quando as pessoas usam as línguas;

IV - Desenvolvimento holístico do estudante, com a formação pautada nos âmbitos cognitivo, social, cultural e ecológico, por meio do ensino e aprendizagem de outras línguas;

V - Autonomia do professor de línguas no seu papel de mediador e a ratificação do fato de que tanto estudantes quanto professores(as) devem desempenhar o papel de protagonistas do processo ensino-aprendizagem de línguas;

VI - Metodologias ativas e inovadoras, com a priorização de abordagens que promovam a autonomia do estudante, a comunicação real e valorizem e incentivem as iniciativas de comunicação interculturais;

VII - Favorecimento de processos participativos e democráticos, em especial no que concerne à criação, disseminação e ampliação de ações voltadas para toda a Rede, como forma de favorecer a representatividade de toda a Rede e o respeito às especificidades de cada região brasileira;

VIII - Investimento na formação de profissionais de LIBRAS, a fim de ampliar o atendimento ofertado pela Rede às comunidades surdas.

APÊNDICE B - PROPOSTA DE MINUTA

SEÇÃO III DOS VALORES

Art. 5º Constituem valores da presente Política Linguística:

I - Equidade aplicada às diferentes instituições pertencentes à Rede e às características particulares de suas comunidades internas e externas;

II - Inclusão, com o ensino e a aprendizagem de línguas entendidos como ação afirmativa ao ampliar as oportunidades de inserção social das comunidades interna e externa ;

III - Cooperação entre as instituições, por meio dos processos desenvolvidos em diferentes perspectivas e direcionamentos na Rede, tanto no aspecto de prospecção, fomento e planejamento quanto no tocante à execução, aferição de resultados e aprimoramento de processos;

IV - Respeito às especificidades e diversidades identificáveis em todas as regiões brasileiras representadas no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

V - Solidariedade entre as instituições pertencentes à Rede, no sentido de favorecer o progresso da Rede como um todo e não de instituições específicas;

VI - Autonomia como elemento estruturante para instituições de realidades distintas e diversas, com vistas a ratificar o caráter de autarquia federal dessas Instituições.

APÊNDICE B - PROPOSTA DE MINUTA

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DE ATUAÇÃO E DAS AÇÕES PROPOSTAS

SEÇÃO I DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Apresentam-se como núcleos/órgãos deliberativos e propositivos:

I - [Adicionar os atores institucionais)

II - [Adicionar os atores institucionais)

III - [Adicionar os atores institucionais)

Art. 7º Os núcleos/órgãos deliberativos e propositivos supracitados possuem como atribuição:

I - É atribuição do [Adicionar os atores institucionais) _____.

II - É atribuição do [Adicionar os atores institucionais) _____.

III - É atribuição da [Adicionar os atores institucionais) _____.

;

APÊNDICE B - PROPOSTA DE MINUTA

SEÇÃO II DAS AÇÕES PROPOSTAS

Art. 8º A Política de Línguas fomentará as seguintes ações:

I – Valorização da diversidade linguística e cultural por meio da oferta de cursos, oficinas, formação e atendimento em diferentes línguas;

II – Criação de canais de comunicação variados com o uso das línguas;

III - Democratização do acesso ao ensino de línguas, por meio dos Centros ou Núcleos de Línguas e dos programas fomentados por iniciativas do CONIF, da SETEC ou do MEC, e demais atores dos setores públicos e privados;

IV – Oferta de Português como Língua Adicional para estrangeiros (acolhimento e acompanhamento) no formato de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), projetos de extensão, projetos de ensino, entre outros formatos no âmbito institucional ou em rede;

V – Ampliação de espaços formativos de professores de línguas adicionais ou acolhimento;

VI – Ampliação do número de cursos de Licenciatura em Letras, como forma de resposta à carência de docentes no país;

VII – Validação de testes de proficiência (incluindo Celpe-Bras e outros testes com reconhecimento oficial) como comprovantes de proficiência na graduação/pós-graduação ou como avaliação diagnóstica para orientação sobre proficiência;

VIII – Capacitação de estudantes para participação em cursos oferecidos/ministrados por professores;

APÊNDICE B - PROPOSTA DE MINUTA

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9 As ações previstas neste documento deverão ser planejadas, executadas, monitoradas, avaliadas e revistas periodicamente.

;

ANEXO I - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 24/CS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova a Política Linguística do Ifal, dispondo sobre seus valores, sua estrutura de governança e competência no âmbito do Instituto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/4/2015, publicado no DOU nº 76, Seção 02, de 23/4/2015, em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando o processo nº 23041.039228/2018-46, de 1º/10/2018, faz saber que este conselho reunido ordinariamente no dia 12 de novembro de 2018.

Considerando-se o crescente aumento do movimento de internacionalização na atualidade, previsto no contexto do Instituto Federal de Alagoas (Ifal) por meio do Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifal (PDI), bem como as diligências dos Campi surgidas a partir das demandas do Núcleo de Línguas – Idiomas sem Fronteiras – Ifal (NucLi-IsF), o presente documento institui a Política Linguística do Ifal, dispondo sobre seus valores, sua estrutura de governança e competência no âmbito do Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Política Linguística do Instituto Federal de Alagoas, na forma do anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente do Conselho Superior

ANEXO I - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

POLÍTICA LINGUÍSTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Fica instituída a Política Linguística do Instituto Federal de Alagoas

Parágrafo único. Para efeitos da presente resolução, considera-se política linguística o conjunto de princípios e diretrizes que norteiam as atividades concernentes ao ensino e aprendizagem de línguas adicionais – compreendidas como aquelas que oportunizam espaços para que a comunidade acadêmica reconheça e compreenda a diversidade linguística e cultural – ofertadas pelo Instituto, além de dispor sobre os seus valores, sua estrutura e competências no âmbito do Ifal.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E VALORES

DAS DIRETRIZES

Art. 2º - A Política Linguística (PL) do Instituto Federal de Alagoas (Ifal) deverá orientar e institucionalizar as atividades referentes ao ensino de línguas, entre elas, as seguintes:

- I. Inglês
- II. Espanhol
- III. Português como língua adicional
- IV. Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Art. 3º - O rol previsto no artigo anterior é meramente exemplificando, podendo ser ofertado o ensino de outro idioma que atenda a necessidade da comunidade acadêmica ou da população em geral, estendendo-se à pesquisa e à extensão.

Art. 4º - A Política Linguística implementar-se-á por meio da aquisição e da proficiência linguística – compreendida como aquela que oportuniza espaços para a produção de sentidos e interação – levando em conta os princípios da inclusão e internacionalização da comunidade acadêmica. Essas diretrizes estão embasadas na valorização das relações interculturais e na inclusão social,

respeitando a diversidade da pessoa, nos termos do Programa de Desenvolvimento Institucional - PDI.

ANEXO I - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFAL



DOS OBJETIVOS

Art. 5º - Em consonância com as diretrizes estabelecidas, a Política Linguística do Ifal tem por objetivo geral promover a educação linguística para a integração da formação geral e profissional, no âmbito da referida instituição.

Art. 6º - Constituem os objetivos específicos da Política Linguística do Ifal:

- I. Contribuir para a internacionalização do Ifal;
- II. Ampliar o acesso da comunidade institucional ao estudo de línguas adicionais;
- III. Promover cursos para a comunidade acadêmica;
- IV. Ampliar ações interculturais no âmbito do ensino de línguas, através de atividades vinculadas à Coordenação de Relações Internacionais (CRI) e ao Centro de Idiomas, visando fomentar as vivências interculturais em todos os Campi do Ifal, a partir da integração na e da comunidade interna, de estrangeiros que estejam na instituição e recém-chegados do exterior.
- V. Possibilitar a acessibilidade do público em geral às informações institucionais através das línguas adicionais;
- VI. Apoiar ações que favoreçam a mobilidade internacional dos estudantes e servidores da instituição;
- VII. Incentivar a aprendizagem de línguas a curto, médio e longo prazos, para estudantes e servidores, através de ações transversais nas diversas modalidades de ensino oferecidas pelo Ifal e nas atividades de Pesquisa e Extensão que representem iniciativas da PROEN, PRPI e PROEX para incentivar e valorizar a comunicação em diferentes línguas, por meio de estratégias curriculares e outras voltadas à internacionalização do Ifal;
- VIII. Favorecer e sistematizar ações de ensino e aprendizagem de línguas para promoção de interação entre comunidade interna e externa, assim como a formação de professores de línguas adicionais;
- IX. Fortalecer iniciativas no ensino de línguas adicionais no Ifal, através de programas nacionais vinculados ao MEC e com possível fomento da CAPES e/ou SETEC, sempre com atuação em parceria, observando-se o campo de atuação específico de cada um deles.

DOS VALORES

Art. 7º - São valores da Política linguística do Ifal o respeito à diversidade dos saberes, culturas, crenças, integração das comunidades, internacionalização e outras diferenças, visando contribuir para a educação linguística de excelência no Ifal, observando-se as particularidades de cada Campus.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFAL

Art. 8º - A política linguística do Ifal terá a seguinte estrutura, em consonância com seus respectivos objetivos:

- I. Comissão de Línguas
- II. Coordenação de Relações Internacionais
- III. Centro de Idiomas

ANEXO I - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFAL



Art. 9º – Coordenação de Relações Internacionais, setor ligado ao gabinete do reitor que promove a cooperação e mobilidade acadêmica internacionais e as ações de acolhimento aos estudantes e convidados estrangeiros; prospecta parceiros internacionais para acordos e/ou memorandos de entendimento, visando o ensino de línguas adicionais; assessora o colégio de dirigentes no que se refere à internacionalização das ações relativas à Política Linguística no âmbito de cada instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT).

Art. 10 – Comissão de Línguas, designada por portaria do Reitor, de caráter consultivo e propositivo, para todas as ações relacionadas ao ensino e aprendizagem de línguas no Ifal, vinculada à Coordenação de Relações Internacionais.

Parágrafo único. A comissão de Línguas será composta por representantes da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), Centro de Idiomas e Coordenação de Relações Internacionais.

Art. 11 – O Centro de Idiomas, setor ligado à Coordenação de Relações Internacionais que promove ações de incentivo e fortalecimento do ensino e da aprendizagem de línguas adicionais; elabora, aplica e certifica testes de nivelamento e/ou proficiência internos e aplica testes de proficiência com certificação internacional; implanta metodologias de acolhimento e ensino da língua portuguesa como língua adicional a estrangeiros recebidos na Instituição em parceria com a Coordenação de Relações Internacionais.

Parágrafo único: O Centro de Idiomas será composto por todos os professores de línguas adicionais do Ifal.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12 – A Política Linguística do Ifal é uma política de gestão compartilhada entre a Coordenação de Relações Internacionais, as Pró-Reitorias e os Campi do Ifal, cujo conjunto de ações deverá ser planejado no âmbito de cada uma dessas instâncias. O núcleo de articulação dessa política é representado pela Comissão de Línguas.

Art. 13 – À Coordenação de Relações Internacionais compete:

- I. Promover a cooperação interinstitucional e a mobilidade acadêmica;
- II. Realizar prospecção de parceiros nacionais e internacionais para convênio e termos de cooperação visando o ensino de línguas;
- III. Prestar assessorias aos processos de convênios internacionais e nacionais;
- IV. Acompanhar e apoiar Programas/Cursos/Projetos de ensino de línguas vinculados a convênios e termos de cooperação com instituições ou agências de fomento.
- V.

Art. 14 – À Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação compete:

- I. Promover integração nos campi agregando grupos de pesquisa emergentes aos grupos com maior experiência internacional;

ANEXO I - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFAL



- II. Incentivar a aprendizagem de línguas adicionais aos docentes, técnicos e discentes pesquisadores;
- III. Promover, em consonância com o Centro de Idiomas, ações de intercâmbio com instituições e empresas para pesquisas bilaterais e multilaterais;
- IV. Apoiar os servidores pesquisadores e os discentes de iniciação científica para a redação de textos científicos em línguas adicionais, a fim de que eles possam publicar suas pesquisas em periódicos científicos internacionais.

Art. 15 – À Pró-Reitoria de Ensino compete:

- I. Efetuar parcerias entre os campi e instituições que fomentem a internacionalização no viés das políticas linguísticas;
- II. Incentivar atividades que envolvam línguas adicionais como componentes dos currículos dos cursos ofertados nos campi e polos de educação a distância do Ifal;
- III. Proporcionar oportunidades de vivência em línguas adicionais aos discentes, em todos os níveis de formação, nos campi e no exterior;
- IV. Apoiar e acompanhar, com a CRI, as atividades de gestão operacional e pedagógica do Centro de Idiomas;
- V. Valorizar as experiências obtidas pelos alunos e servidores no exterior, investir nas práticas relatadas e trazê-las para a vivência da instituição, através de oficinas, palestras, minicursos, projetos, etc.
- VI. Promover editais de intercâmbio internacional para a comunidade do Ifal.
- VII. Valorizar o ensino de línguas visando a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, proporcionando infraestrutura física, quadros de pessoal e recursos de gestão;
- VIII. Incentivar e acompanhar as atividades que visem à capacitação dos professores de línguas da instituição;
- IX. Promover, através do ensino de línguas adicionais, a cultura da educação para a convivência, o respeito às diferenças, a inclusão, permanência e saída exitosa de alunos para o mundo do trabalho, buscando a remoção de todos os tipos de barreiras, principalmente as linguísticas.

Art. 16 – À Pró-Reitoria de Extensão compete:

- I. Fomentar atividades artísticas e culturais voltadas à comunicação em línguas adicionais nos *campi* do Ifal;
- II. Promover, incentivar e acompanhar com o Centro de Idiomas a execução de editais de projetos de extensão associados à cultura e às línguas;
- III. Fomentar projetos e programas de inclusão associados ao aprendizado de línguas adicionais e vivências entre culturas;
- IV. Apoiar atividades de estágio em ensino de idiomas podendo envolver cooperação internacional.
- V. Apoiar, através do ensino de línguas adicionais, o desenvolvimento de ações de integração da comunidade acadêmica com a comunidade externa;
- VI. Desenvolver estratégias para estimular a proposição de cursos e eventos de extensão que envolvam o ensino de línguas adicionais;
- VII. Viabilizar os procedimentos necessários para o desenvolvimento dos projetos ou cursos

ANEXO I - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFAL



de extensão relacionados ao ensino de línguas adicionais.

Art. 17 – À Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional compete:

- I. Propor ações institucionais que visem ao fortalecimento e à consolidação da Política Linguística do Ifal;
- II. Prever, como forma de desenvolvimento institucional, investimentos para fomentar as práticas de ensino de línguas adicionais do Ifal.

Art. 18 – À Pró-Reitoria de Administração compete:

- I. Orientar as atividades de administração financeira e contábil das ações relacionadas à Política Linguística do Ifal;
- II. Coordenar e orientar as atividades de planejamento, orçamento e modernização institucional, visando incentivar ofertas de cursos de línguas adicionais.

Art. 19 – À Comissão de Línguas compete:

- I. Fomentar, coordenar, democratizar e buscar apoio para ações relacionadas ao ensino e à aprendizagem de línguas, formação de professores de línguas adicionais, certificação e proficiência junto às entidades oficiais e outras atividades que contribuam para a operacionalização da Política Linguística do Ifal e sua internacionalização.
- II. Atuar, junto à Coordenação de Relações Internacionais e à Reitoria, em assuntos relacionados à Política Linguística, sempre que sejam demandados pelo Centro de Idiomas ou pelos *campi*.

Art. 20 – Ao Centro de Idiomas compete:

- I. Auxiliar os *campi* no desenvolvimento das ações realizadas em conformidade com essa Política Linguística;
- II. Tramitar os projetos de ensino de línguas e efetivar a certificação dos estudantes devidamente qualificados;
- III. Promover a capacitação profissional e formação continuada no que se refere às línguas adicionais;
- IV. Gerenciar e dar suporte aos *campi* na aplicação de testes de nível linguístico.
- V. Promover atividades de formação continuada para professores externos à instituição, preferencialmente da rede pública.

Art. 21 – Aos *Campi* compete:

- I. Apoiar a Política Linguística e instituir em seus *campi* os itens que viabilizem suas ações, respeitando seu contexto local;
- II. Dispor de espaço físico, materiais permanentes e de consumo necessários às ações e às atividades relacionadas à Política Linguística;
- III. Promover a participação dos servidores, da comunidade acadêmica e da comunidade externa nas ações de Política Linguística da instituição;
- IV. Considerar na carga horária docente e em seus elementos de controle, a inclusão das ações e atividades relacionadas à Política Linguística;
- V. Incluir as demandas relacionadas à Política Linguística nos planejamentos acadêmicos e administrativos dos *campi*, tais como solicitações de insumos e reserva orçamentária para

ANEXO I - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFAL



- participação de servidores e discentes em cursos e eventos;
- VI. Inserir no calendário acadêmico e/ou de eventos as ações relacionadas à Política Linguística e promover sua ampla divulgação, através dos meios oficiais de comunicação;
- VII. Viabilizar, mediante comunicação prévia, a participação de servidores nas ações e comissões instituídas pela Comissão de Línguas.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS

Art. 22 – Fica sob a responsabilidade dos *campi* do Ifal a disponibilidade e manutenção de espaço físico adequado para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, coordenadas pelos docentes do Ifal e eventuais programas do Governo relacionados às línguas adicionais.

Parágrafo único. Tais espaços incluem salas de aula adequadas ao ensino de línguas e/ou laboratórios de línguas com equipamentos específicos para o desenvolvimento de atividades linguísticas dos *campi*.

Art. 23 – Os *campi* deverão prover recursos didáticos e, quando necessário, recursos humanos, às atividades do Centro de Idiomas. Dentre esses recursos, estão a compra de livros para acervo, insumos, equipamentos de som e vídeo e conexão à Internet.

Parágrafo único. O Centro de Idiomas, com os docentes de línguas adicionais de cada campus, deve informar à gestão que tipo de recursos são necessários.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Caberá à Comissão de Línguas do Ifal propor para apreciação do Cepe, normativas que estabeleçam metas e regulamentem ações que visem ao fortalecimento da Política Linguística do Instituto Federal de Alagoas, revogando-se as disposições em contrário. O mandato dos membros da comissão terá a duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a reestruturação da comissão conforme haja necessidade.

Parágrafo único. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Línguas do Instituto Federal de Alagoas.

Art. 25 – A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO II - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFBAIANO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 59/2019 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- as deliberações do Conselho Superior na 5ª Reunião Ordinária, realizada no (s) dia (s) 27 de novembro de 2019.

- Processo nº 23327.001913/2018-01.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política Linguística do IF Baiano, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 10/12/2019 11:07:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 10948

Código de Autenticação: f218a8513c



ANEXO II - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFBAIANO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Política Linguística do IF Baiano

ANEXO - Resolução nº 59/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Política Linguística do IF Baiano

Salvador

2019

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Alexandro Ferreira de Souza

REITOR
Aécio José Araújo Passos Duarte

PRÓ-REITOR DE ENSINO

ANEXO II - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFBAIANO

Ariomar Rodrigues dos Santos
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Leonardo Carneiro Lapa
PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Hildonice de Souza Batista
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Rafael Oliva Trocoli
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Carlos Elizio Cotrim
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Luciana Cleide da Cruz Damasceno
DIRETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Robson Cordeiro Ramos

Grupo de Trabalho – Portarias nº 1.841, de 04 de julho de 2018 e nº 2.146, de 27 de julho de 2018.

SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO
Priscila Coutinho Miranda	Reitoria- Prodin
Hildonice de Souza Batista	Reitoria- Prodin
Luiz Carlos Pacheco	Campus Santa Inês
Olinson Coutinho Miranda	Campus Governador Mangabeira
Roberto Carlos Santana Lima	Campus Guanambi
Carla Cristina Gaia dos Santos	Campus Bom Jesus da Lapa
Sinezio Cotrim Guimarães Júnior	Campus Guanambi
Samylye Bonfim Souza	Campus Guanambi

TÍTULO I DA NATUREZA DO DOCUMENTO

Art. 1º O presente documento tem por natureza delinear diretrizes e ações no que diz respeito à política linguística e ao fortalecimento das ações de internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) desta instituição.

Art. 2º A Política Linguística do IF Baiano apresenta-se como princípio norteador para o fomento à democratização do acesso ao ensino-aprendizagem de línguas maternas do Brasil e estrangeiras, no âmbito do Núcleo de Línguas maternas e estrangeiras do Programa Idiomas sem Fronteiras, bem como ao apoio às ações de internacionalização e inclusão, cuja premissa fundamental dar-se-á pela amplitude em que se constitui o estabelecimento de relações bilaterais com outros povos para o diálogo entre as culturas do mundo internacional das ciências, dos arranjos produtivos e das tecnologias.

I – Esta política também contempla ações em torno do sistema de escrita em braile.
II – O Núcleo de Línguas maternas e estrangeiras do Programa Idiomas, deve contemplar a diversidade cultural e linguística.

Art. 3º Esta Política considera e valoriza a diversidade linguística dos(as) nossos(as) educandos(as), de toda comunidade e reconhece que essas ações poderão contribuir para o empoderamento desses segmentos, bem como promover o respeito e a cidadania.

TÍTULO II DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 4º São finalidades desta Política:

I – atender a diversidade e às necessidades linguísticas da comunidade, em sintonia com a realidade social na qual o IF Baiano está inserido, promovendo a sua inclusão social;

II – contribuir para o cumprimento da missão institucional, que visa fortalecer a política de internacionalização do IF Baiano;

III – orientar a oferta e a ampliação de cursos, de eventos, de programas, de projetos, de atividades de extensão e de pesquisas

ANEXO II - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFBAIANO

voltadas ao ensino-aprendizagem de línguas no IF Baiano;

IV – delinear conceitos e pressupostos teórico-metodológicos que balizem a atuação da instituição no campo das línguas, a fim de contribuir para a articulação de práticas didático-pedagógicas, estabelecendo o diálogo interdisciplinar entre as diversas áreas do conhecimento e a inovação metodológica;

V – valorizar a diversidade linguística de cada língua em particular e a pluralidade das línguas ofertadas pelas unidades do IF Baiano, de modo a resguardar o espaço das línguas maternas brasileiras, da Língua Espanhola e da Língua Inglesa nos currículos.

VI – promover cursos de língua portuguesa como segunda língua (L2) para usuários de outras línguas.

Art. 5º Esta Política tem como objetivos:

I – valorizar a diversidade linguística e cultural por intermédio da oferta de cursos, de oficinas, de eventos de formação e de atendimento em diferentes idiomas nas Unidades do IF Baiano;

II – estimular a inserção internacional do IF Baiano, visando ao aperfeiçoamento e à qualificação de estudantes, professores(as) e técnicos administrativos e comunidade externa em instituições parceiras alinhadas com o desenvolvimento institucional, por meio da atuação do Núcleo de Idiomas;

III – promover a valorização e a igualdade na oferta de oportunidades de aprendizagem, dentre as línguas maternas e estrangeiras;

IV – oportunizar aos(às) discentes, aos(às) servidores(as) e à comunidade externa a construção de saberes no campo das línguas, inserindo-os no letramento global da linguagem;

V – propiciar aos(às) estudantes a oportunidade de acesso às culturas nacionais e estrangeiras, por meio da sua participação em eventos diversos no Núcleo de Idiomas;

VI – criar espaços formativos em línguas maternas e estrangeiras no IF Baiano;

VII – sensibilizar a comunidade acadêmica sobre os benefícios da internacionalização no ensino, na pesquisa e na extensão;

VIII – promover a troca de experiências exitosas;

IX – promover a realização de cursos e de oficinas para a qualificação das equipes que integrem as relações internacionais do IF Baiano;

X – incentivar a participação de estudantes e servidores(as) da área de línguas em programas de capacitação no exterior;

XI – aplicar testes de proficiência para estudantes de pós-graduação, pesquisadores, servidores(as), público externo interessados(as) na mobilidade internacional do IF Baiano;

XII – preparar o corpo docente com formação na área de línguas para ministrar cursos de línguas maternas, inglesa, espanhola para fins específicos, com ênfase na comunicação oral, à comunidade do IF Baiano;

XIII – promover e fomentar o processo de internacionalização do IF Baiano.

TÍTULO III

DO ENSINO E DAS PARTICULARIDADES DA OFERTA DE LÍNGUAS NO IF BAIANO

Art. 6º Constituem propósitos teórico-metodológicos que orientam o ensino de línguas no IF Baiano:

I – a situação de interação específica, levando em conta suas particularidades;

II – a abordagem interdisciplinar da língua, atrelada aos seus contextos sociais;

III - a perspectiva da inclusão e da diversidade linguístico cultural;

IV – o uso do texto como objeto de ensino e a preferência dada ao trabalho com textos de diversos gêneros e tipologias, que circulam na sociedade e estão ligados a situações reais de interação, no contexto de uma abordagem operacional e reflexiva da língua, concretizada em atividades de leitura, de escuta, de produção textual e de análise linguística;

V – a proposição de atividades de produção textual, em que está implicada a prática de reescrita dos textos produzidos pelos(as) estudantes, necessária ao processo reflexivo de construção de enunciados vinculados a cada situação de interação específica e de construção da autoria.

Seção I

O ensino de línguas maternas e estrangeiras no Núcleo de Línguas

ANEXO II - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFBAIANO

Art. 7º No âmbito deste documento, entende-se como ensino de línguas estrangeiras aquele que é realizado nos componentes curriculares de línguas dos cursos de formação e capacitação no âmbito do Núcleo de Línguas para discentes e técnicos administrativos em educação, docentes do IF Baiano e comunidade externa.

Parágrafo único. Compreende-se por língua materna toda e qualquer língua nativa adquirida por qualquer brasileiro(a) em contexto natural.

Art. 8º Constituem objetivos do ensino de línguas no IF Baiano, no âmbito do Núcleo de Línguas:

I – fortalecer e contribuir para a democratização do ensino de línguas no IF Baiano como ferramenta indispensável para que o indivíduo amplie a perspectiva cultural, seus conhecimentos e sua visão de mundo;

II – possibilitar aos(às) discentes, aos(às) servidores(as) e à comunidade externa o desenvolvimento da leitura, da escuta, da oralidade, da produção textual e da escrita nas línguas de interesse do público-alvo.

Art. 9º Oportunizar cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC junto ao Núcleo de Línguas, os quais serão ofertados preferencialmente a partir de demandas identificadas junto às comunidades interna e externa ao IF Baiano.

Art. 10. Constituem pressupostos teórico-metodológicos que norteiam o ensino de línguas no Núcleo de Línguas do IF Baiano:

I – o ensino de línguas maternas e estrangeiras nos Núcleos de Línguas deve contemplar as habilidades de leitura, de produção textual, de comunicação oral e de compreensão auditiva;

II – o entendimento de que o ensino de línguas maternas e estrangeiras deve contemplar o trabalho com diferentes linguagens.

Art. 11. O ensino de línguas nos Núcleos de Línguas do IF Baiano atenderá tanto às necessidades dos perfis profissionais a serem formados(as), quanto às necessidades culturais e históricas para fins de inserção dos(as) aprendizes no contexto acadêmico.

Seção II

A oferta de cursos no Núcleo de Línguas no IF Baiano

Art. 12. A oferta de cursos de línguas, no âmbito do Núcleo de Línguas, será realizada de acordo com a demanda, em diferentes níveis e modalidades, e etapas de aprendizagem.

Parágrafo único – A regularidade da oferta desses cursos é de caráter modular, semestral e gradativa e as Unidades do IF Baiano poderão ofertar, no mínimo, uma turma. Sendo obrigatória a criação do Núcleo de Línguas às Unidades do IF Baiano que participarem de programas, que assim o exijam.

Art. 13. Todas as etapas de formação devem ter carga horária mínima de 60 (sessenta) horas e devem ocorrer durante o semestre letivo ou em cursos de férias, sendo que, no máximo, 20% (vinte por cento) dessa carga horária poderá ser realizada a distância.

Art. 14. A oferta regular dos cursos no Núcleo de Línguas será específica em edital próprio.

Art. 15. O número mínimo de matrículas, para oferta de turmas de cursos de línguas no Núcleo de Línguas, é de 15 (quinze) estudantes inscritos(as).

Art. 16. O(a) estudante apto e aprovado em cada módulo faz jus à certificação modular, e, quando integralizado todo o curso, a certificação final.

Parágrafo único. Será considerado apto e aprovado aquele estudante que obtiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e média superior ou igual a 6,0 (seis).

Art. 17. A Certificação de Proficiência em Línguas do IF Baiano será disponibilizada seguindo normativas específicas.

Art. 18. A organização do processo de seleção para os cursos oferecidos pelo Núcleo de Línguas deverá acontecer obrigatoriamente mediante publicação de edital específico para essa finalidade.

§1º Os candidatos que pleitearem vagas para módulos avançados, ao se inscreverem no processo de seleção, deverão realizar teste de nivelamento para aferição de conhecimentos prévios.

§2º O(a) discente matriculado no curso e considerado apto no semestre terá sua vaga garantida no semestre subsequente.

Art. 19. Será composto um Grupo de Trabalho objetivando o planejamento e a execução de estratégias de divulgação dos cursos ofertados pelo Núcleo de Línguas.

Art. 20. Os Núcleos de Línguas nas unidades do IF Baiano serão estruturados, considerando o quadro de pessoal, composto por, no mínimo, um(a) docente da área de língua, pelo(a) coordenador(a) pedagógico(a), por um(a) auxiliar administrativo que pode ser servidor, funcionário, estagiário, terceirizado e ou colaborador.

ANEXO II - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFBAIANO

Art. 21. A infraestrutura de uso do Núcleo de Línguas deve ser concebida, preferencialmente, de forma compartilhada com as demais atividades pedagógicas das unidades do IF Baiano.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Compete à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional viabilizar o processo de revisão da Política Linguística do IF Baiano, sempre que se fizer necessário.

Art. 23. Compete ao Núcleo de Línguas nas Unidades do IF Baiano a organização e a implantação dos testes de nivelamento, proficiência e o acompanhamento dos indicadores da oferta de línguas no IF Baiano.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 10/12/2019 11:08:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11016

Código de Autenticação: 35a87b6e77



ANEXO III - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFCE

12/12/2019

SE/IFCE - 1238954 - Resolução



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova a Política Linguística do IFCE e estabelece os princípios norteadores para o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão, que envolvem a aprendizagem e o uso linguístico na comunidade acadêmica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o Parecer nº 33 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada na data de 25 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.008980/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a Política Linguística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e estabelecer os princípios norteadores para o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão, que envolvem a aprendizagem e o uso linguístico na comunidade acadêmica.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 06/12/2019, às 12:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1238954** e o código CRC **61F4A27A**.

ANEXO III - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFCE

ANEXO POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFCE INTRODUÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), criado nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculado ao Ministério da Educação, é uma instituição de educação básica, profissional, superior, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino, em que se conjugam conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica. Por se tratar de instituição de caráter essencialmente plural, de alcance internacional e de parceria com outros países, faz-se necessária a elaboração de uma política linguística que atenda às exigências das políticas públicas de fomento à sua internacionalização.

Nesse sentido, torna-se importante a adoção de uma política linguística que valorize o conhecimento das línguas em uma perspectiva plurilíngue, que favoreça a compreensão e a cooperação com culturas diferentes, havendo, por isso, a necessidade de regulamentar o acesso, a permanência e o êxito ao Ensino de línguas, à Pesquisa e à Extensão, propiciando aos discentes, docentes e servidores técnico-administrativos do IFCE a oportunidade de formação inicial e/ou continuada em língua vernácula, sinalizadas, dialetos e/ou em línguas estrangeiras nos diferentes níveis e modalidades.

Em consequência disso, deve-se padronizar o ensino de línguas em cursos regulares e ofertar cursos, programas e projetos voltados ao ensino e à aprendizagem de línguas, bem como sua ampliação no âmbito do Ensino, da Pesquisa Aplicada e da Extensão, tornando-se, por isso, relevante promover as condições adequadas para o ensino de línguas em todos os cursos do IFCE, nos níveis técnico, superior e de pós-graduação, sobretudo para que seu processo de internacionalização aconteça de maneira satisfatória, respeitando o número adequado de discentes dentro do ambiente escolar e as especificidades de cada *campus* e os perfis discentes.

Ademais, como já é visível a possibilidade de ampliar a atuação do IFCE em seu entorno, por meio de ações de Extensão, com foco no ensino de línguas em associação com os sistemas de ensino público e privado locais já existentes, percebe-se o quanto é relevante e necessário a Instituição ofertar uma formação de professores que contemple tanto o contexto nacional quanto o internacional, porém, levando-se sempre em consideração sua realidade local, tendo em vista que há necessidades prementes do ensino de línguas nos sistemas educacionais locais.

Percebe-se, com isso, a necessidade de se fomentar as pesquisas básicas e aplicadas no campo dos estudos da linguagem, com vistas ao desenvolvimento, à competitividade, à projeção do IFCE na comunidade científica internacional e à atividade de tradução de

ANEXO III - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFCE

documentos acadêmicos e administrativos institucionais, de forma a atender às necessidades internas e externas do IFCE em seu processo de internacionalização.

Portanto, a fim de atender aos desafios e necessidades explicitados acima, institui-se, nesta Resolução, a Política Linguística do IFCE, respeitando-se as leis vigentes.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Linguística¹ do IFCE, que deve, no âmbito institucional, orientar as atividades referentes ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão de línguas em geral, compreendendo não apenas a Língua Portuguesa, mas também a Língua Brasileira de Sinais (Libras), os dialetos, as línguas afro-brasileiras e indígenas e as línguas estrangeiras, nos aspectos da aprendizagem, do desempenho, do tratamento de problemas e da proficiência linguística.

§1º As disposições tratadas no âmbito desta Política Linguística resguardam a liberdade de atuação de professores e pesquisadores no que tange às orientações teóricas e/ou metodológicas adotadas no Ensino, na Pesquisa e na Extensão.

§2º Nesta Política Linguística, o Ensino, a Pesquisa e a Extensão das línguas no IFCE são tratados quanto à oferta e ao acompanhamento institucional para sua criação e a manutenção das condições.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente da Política Linguística do IFCE serão, prioritariamente, responsáveis pela avaliação técnica e a consultoria relativas às questões linguísticas, sempre que uma ação institucional nesse campo as exigir.

§1º As Pró-reitorias de Ensino, de Pesquisa e de Extensão podem, igualmente, prover a avaliação técnica e a consultoria referentes ao seu campo de atuação no ensino das línguas.

§2º O Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e o Núcleo de Estudos e Pesquisa Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) serão ouvidos nos casos de ocorrência de problemas no desempenho linguístico ligados às suas respectivas áreas de atuação.

¹ A política Linguística instituída por este documento deve ser entendida como a política que "concerne uma série de atividades relativas à política, ao planejamento, à planificação, à proteção, à manutenção, ao cultivo e, como não podia deixar de ser de outra forma, ao ensino da(s) língua(s) que faz(em) parte do patrimônio linguístico de um país, de um estado, enfim, de um povo" (RAJAGOPALAN, K. O professor de línguas e a suma importância do seu entrosamento na política linguística do seu país. In: CORREA, D. A. **Política linguística e ensino de língua**. São Paulo: Pontes, 2014, p. 73-82, à p. 73).

ANEXO III - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFCE

CAPÍTULO II DA COMISSÃO PERMANENTE DA POLÍTICA LINGUÍSTICA

Art. 3º Fica instituída a Comissão Permanente da Política Linguística do IFCE, para assessoramento à execução desta Política Linguística.

§1º A Comissão Permanente da Política Linguística tem caráter consultivo, devendo se reunir ordinariamente (presencialmente ou de forma virtual) uma vez por semestre, ou extraordinariamente, quando convocada pelo (a) presidente, para:

I - avaliar as condições de oferta de ensino de línguas no período precedente e propor ações e estratégias no contexto da política linguística;

II - avaliar as condições para a execução de projetos de Pesquisa e de Extensão no período precedente e propor ações que possam solucionar eventuais problemas;

III - propor adequações de ações inovadoras para o desenvolvimento da área geral de línguas no IFCE, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Plano Anual de Ação (PAA) dos *campi* e as ações de internacionalização do IFCE;

IV - assessorar a Reitoria nas questões pertinentes à área geral de línguas no âmbito do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Administração;

V - assessorar as coordenadorias de cursos de Letras quando da submissão de propostas de novos projetos pedagógicos;

VI - assessorar os cursos de educação básica, técnica e superior nas questões pertinentes ao ensino de línguas;

VII - assessorar, quando solicitada, as diferentes redes de ensino do Estado do Ceará nas questões pertinentes ao ensino de línguas, nas diferentes modalidades, segmentos e níveis; e

VIII - acompanhar e avaliar as propostas de mudanças de matrizes curriculares no que concerne a exclusão e inclusão de componentes curriculares de línguas e/ou mudança de suas cargas horárias.

§2º Os (As) representantes da Comissão Permanente da Política Linguística do IFCE serão eleitos(as) por seus pares, sendo a referida comissão composta por:

I - um (a) representante geral do corpo docente dos cursos de Letras ofertados pelos *campi* do IFCE, com seu (sua) respectivo (a) suplente;

ANEXO III - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFCE

II - um (a) representante geral do corpo docente da área de línguas dos *campi* que não ofertam curso de Letras, com seu (sua) respectivo (a) suplente;

III - um (a) representante geral dos NAPNEs, com seu (sua) respectivo (a) suplente;

IV - um (a) representante geral dos NEABIs, com seu (sua) respectivo (a) suplente;

V - um (a) representante geral dos servidores técnico-administrativos tradutor (a) e intérprete de Libras, com seu (sua) respectivo (a) suplente;

VI - um (a) representante geral do corpo discente dos cursos de Letras ofertados pelo IFCE, com seu (sua) respectivo (a) suplente, eleitos pelos Centros Acadêmicos (CAs) de seus respectivos cursos e homologado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE).

§3º A Presidência da Comissão Permanente da Política Linguística do IFCE será exercida por um de seus membros docentes, eleito pelos membros dessa comissão.

§4º O mandato de cada membro da Comissão terá a duração de dois anos, sendo permitida uma recondução, mediante processo eleitoral.

CAPÍTULO III DO ENSINO DE LÍNGUAS NO IFCE

Art. 4º No âmbito desta Política Linguística, entende-se a linguagem numa perspectiva crítica: vista como uma atividade intrinsecamente humana, sendo constitutiva dessa atividade a interação com a realidade e a alteridade e sua transformação. Trata-se de uma concepção heterogênea, na qual se compreende que a linguagem é construída nas relações intersubjetivas, apresentando as dimensões social, ética, política, profissional e cultural.

Art. 5º O ensino de línguas deve ser estimulado nas diferentes modalidades (Presencial e Educação a Distância - EAD) e níveis (Ensino Médio Integrado, Técnicos Concomitante e Subsequente, Tecnólogo, Graduação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão - cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC), oferecendo aos estudantes a construção de saberes no campo das línguas (maternas e estrangeiras), alinhados com demandas comunicativas específicas de suas áreas de formação técnica e tecnológica, mas também preocupados com a formação linguística integral do discente para atuar na transformação da sociedade pela linguagem e na linguagem.

§1º Os cursos FIC, neste documento, consistem na oferta sistemática de cursos de línguas (Libras, Português e suas literaturas, Português como Língua Estrangeira e idiomas estrangeiros), em diferentes níveis e etapas, que possibilitem ao discente o desenvolvimento da competência comunicativa intercultural.

ANEXO III - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFCE

§2º Os cursos FIC em línguas deverão ser concebidos em conformidade com o Catálogo de Cursos FIC do IFCE, que tem o Quadro Europeu Comum de Referências como base para a oferta de cursos de línguas estrangeiras.

§3º Será garantida a oferta de componentes obrigatórios de línguas, materna e estrangeiras, em todo e qualquer curso do IFCE que tenha incluído esses componentes em seus projetos pedagógicos.

§4º Os Projetos Político-pedagógicos dos Cursos (PPCs) superiores e técnicos subsequentes e concomitantes devem contemplar as disciplinas de línguas, materna e estrangeiras, preferencialmente a partir de demandas identificadas por meio de levantamento e análise de necessidades realizados junto à comunidade interna e externa, mas também com a finalidade de ampliar e fortalecer a formação cidadã dos discentes.

§5º Os Projetos Político-pedagógicos dos Cursos (PPCs) superiores e técnicos subsequentes e concomitantes, ao incluírem línguas estrangeiras em suas matrizes curriculares, devem levar em conta os programas de internacionalização geridos pela Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) do IFCE, a fim de proporcionar aos discentes a formação necessária para participar de tais programas.

§6º No ensino médio integrado, os Projetos Políticos-pedagógicos dos Cursos (PPCs), além de cumprirem com a obrigatoriedade legal do ensino de língua inglesa (de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC), devem incluir também o ensino de língua espanhola, tendo em vista o contexto latino-americano no qual o Brasil está inserido e as relações políticas, econômicas e culturais com o MERCOSUL. A oferta obrigatória do espanhol é um gesto político de integração com nossos vizinhos latino-americanos e uma resposta à necessidade da formação integral dos discentes nessa etapa da educação básica, contemplando, assim, o plurilinguismo.

Art. 6º O ensino de Línguas no IFCE é de responsabilidade de docentes admitidos para esse fim em seus diversos cursos.

§1º Os cursos do IFCE que não tenham componentes de línguas incluídos em seus projetos pedagógicos ou que não garantam a competência linguística necessária à participação em projetos e/ou programas de internacionalização poderão ser atendidos por meio de atividades de extensão (presencial ou EaD), preferencialmente ofertadas pelos Centro de Idiomas dos *campi*, previstos no PDI, e/ou seus parceiros externos.

§2º Toda iniciativa externa da qual venha participar, o IFCE, no domínio do ensino de línguas, trabalhará em articulação e complementaridade com a Comissão Permanente da Política Linguística do IFCE.

ANEXO III - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFCE

Art. 7º Fica facultada a toda e qualquer unidade acadêmica do IFCE a possibilidade de oferecer componentes curriculares optativos ministrados em línguas estrangeiras, sem prejuízo da oferta dos componentes constantes do projeto pedagógico de cada curso.

SEÇÃO I DOS CURSOS SUPERIORES DE LETRAS

Art. 8º Os cursos de Letras do IFCE devem incentivar o bom desempenho das línguas estudadas, de modo que as dimensões acadêmicas e sociais sejam trabalhadas, tornando esses futuros professores em cidadãos do mundo e multiplicadores de ações que insiram os seus futuros estudantes em um mundo globalizado.

§1º O IFCE deve atuar para a qualificação e a expansão da oferta de formação em línguas, considerando a situação atual do ensino de línguas no Ceará, primeiramente, e no Brasil, para que o futuro profissional de Letras esteja preparado para atuar em seu campo de trabalho.

§2º Recomenda-se que sejam propostas parcerias externas com as diferentes redes de ensino locais para que o ensino de línguas se aperfeiçoe e os discentes em formação tenham, desde a graduação, contato efetivo com as questões de ensino e aprendizagem de línguas no Ceará.

§3º Os cursos mencionados no *caput* deste artigo incluem tanto os cursos da área de Letras que venham a ser criados como os que são atualmente oferecidos, a saber:

- I - Letras – Línguas Portuguesa e Inglesa – Licenciatura presencial – Baturité;
- II - Letras – Línguas Portuguesa e Inglesa – Licenciatura presencial – Camocim;
- III - Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura presencial – Crateús;
- IV - Letras – Línguas Portuguesa e Inglesa – Licenciatura presencial – Tauá;
- V - Letras – Línguas Portuguesa e Inglesa – Licenciatura presencial – Tianguá; e
- VI - Letras – Línguas Portuguesa e Inglesa – Licenciatura presencial – Umirim.

§4º O ensino do Português como Língua Estrangeira deve ser estimulado, dado seu caráter fundamental de instrumento para a cooperação internacional, assegurando aos discentes e pesquisadores estrangeiros o ensino da Língua Portuguesa.

ANEXO III - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFCE

SEÇÃO II DAS LÍNGUAS NAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 9º Os cursos de Pós-Graduação, assim como os de Graduação, deverão contemplar, em sua grade curricular e em seus projetos pedagógicos, disciplinas obrigatórias ou optativas que fomentem a formação, o Ensino e a Pesquisa em línguas, em perspectiva teórica e aplicada, além de considerar, nessas disciplinas, o fenômeno da internacionalização, com a oferta, mesmo que parcial, dessas disciplinas em língua estrangeira, para que se contemple a mobilidade discente, a oferta de cursos de dupla diplomação e para que se estimule a publicação das pesquisas realizadas em revistas científicas estrangeiras, sendo essa uma forma de obtenção de maior alcance da divulgação científica do IFCE e de mais estabelecimento de parcerias com instituições estrangeiras.

Art. 10 Um dos requisitos de ingresso para os cursos oferecidos nos programas de pós-graduação voltados para a Formação, o Ensino e a Pesquisa na área de línguas é a realização de prova de proficiência em língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês), com foco na habilidade de leitura, a ser elaborada e corrigida por docentes dos Centros de Idiomas.

Art. 11 A oferta de cursos de pós-graduação na área de línguas poderá ocorrer em Formação, Ensino e Pesquisa, em perspectiva teórica e aplicada, em níveis *lato* e *stricto sensu*, em consonância com as demandas da região de cada *campus* e com seu respectivo corpo docente, ou em colaboração entre *campi*.

SEÇÃO III DAS LÍNGUAS NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 12 As atividades institucionais de línguas no âmbito da extensão serão desenvolvidas por Centros de Idiomas em cada *campus* do IFCE, os quais deverão ser estabelecidos por regulamentação própria que contemple as diferentes realidades dos *campi* dessa Instituição e a estrutura mínima necessária para sua implantação.

Art. 13 É facultada aos professores lotados nos cursos listados no *caput* do Art. 8º e no seu §3º desta Resolução, bem como aos professores de línguas lotados diretamente em unidades acadêmicas especializadas, a possibilidade de realização de atividades de extensão envolvendo línguas mesmo que essas atividades não estejam associadas ao Centro de Idiomas do *campus*.

SEÇÃO IV DAS LÍNGUAS NAS ATIVIDADES DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO

Art. 14 Deverá ser criado um Núcleo de Tradução e Interpretação, tão logo a Comissão Permanente da Política Linguística seja instituída, a qual especificará a

ANEXO III - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFCE

regulamentação e as atribuições desse Núcleo, para oferecer serviços de interpretação e tradução de documentos acadêmicos e administrativos à comunidade do IFCE.

Art. 15 A prestação de serviços de tradução e interpretação por profissionais externos ao IFCE será regulamentada pelo Núcleo de Tradução e Interpretação, seja através de licitação, seja por editais de credenciamento ou de cooperação técnica.

Art. 16 O Núcleo de Tradução e Interpretação deverá prestar serviços de intérprete, sempre que solicitado pela Reitoria, para os casos de necessidade de uma comunicação efetiva entre usuários de línguas diversas.

§1º Os editais de concursos e seleções do IFCE deverão conter recursos de audiodescrição e tradução para Libras, sempre que possível, para que a Instituição possa disponibilizá-los de forma acessível.

§2º Quando não houver profissional Técnico-Administrativo na unidade demandante, o Núcleo de Tradução e Interpretação ficará responsável pela tradução e audiodescrição tratadas no parágrafo anterior.

§3º Os serviços de tradução e interpretação deverão ser realizados em duplas ou mais, sempre que possível e quando houver a necessidade para tal, a fim de garantir a qualidade do serviço e preservar a integridade física e mental dos profissionais envolvidos, em decorrência de esforços exaustivos do trabalho de tradução e interpretação.

§4º O IFCE deverá oferecer o serviço de 2 (dois) profissionais tradutores e intérpretes de Libras em sala de aula nos cursos nos quais existam discentes surdos, de acordo com a Lei nº 10.436/02 e o Decreto Federal 5.626/05, a fim de garantir a qualidade e evitar o desgaste humano, físico e mental aos quais se refere o parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV DA INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFCE

Art. 17 No âmbito do IFCE, a internacionalização é entendida como a inclusão da dimensão internacional aos objetivos estratégicos institucionais, visando responder aos crescentes desafios da atual sociedade globalizada e promover o desenvolvimento das potencialidades da instituição nas suas mais diversas atuações, desde a produção e intercâmbio de conhecimentos científicos, culturais e artísticos, a inovação tecnológica, a capacitação e qualificação de estudantes, professores e técnicos administrativos, a promoção da solidariedade entre os países e respectivos povos, a integração regional e internacional, bem como a difusão de ações desenvolvidas em parceria com instituições e organismos internacionais.

Art. 18 A internacionalização do IFCE deverá concretizar-se pela existência de cooperação internacional e programas institucionais de mobilidade acadêmica internacional

ANEXO III - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFCE

(intercâmbios), adesão aos editais de fomento à mobilidade internacional, presença de discentes estrangeiros na Instituição, oferta de cursos de língua estrangeira, oferta de disciplinas ministradas em língua estrangeira, dentre outros elementos, e sensibilização dos atores da comunidade acadêmica para o valor e importância das ações do IFCE no âmbito das relações internacionais e da sua inserção internacional.

Art. 19 Ficam estabelecidas as atividades de suporte à consolidação da internacionalização do IFCE, que depende do desempenho de todos os membros da comunidade acadêmica na comunicação não apenas em línguas nacionais, mas também em línguas estrangeiras.

§1º Os *campi* deverão possibilitar aos seus servidores, docentes e técnicos administrativos o acesso ao ensino e à aprendizagem de línguas, oferecidos no âmbito do IFCE, preferencialmente com o apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

§2º A avaliação da proficiência em línguas estrangeiras ou, quando for o caso, em Língua Portuguesa ou em Libras, será assegurada por meio da aplicação de exames específicos, elaborados e aplicados pelos Centros de Idiomas nos *campi*, nos termos de seu regimento, ou por parceiros externos, sob a orientação da Comissão Permanente da Política Linguística.

§3º O IFCE deverá garantir a expedição de documentos oficiais em línguas estrangeiras, sempre que necessário na cooperação com outras instituições, conforme determinado no Art. 11 desta Política Linguística.

§4º O IFCE deverá estimular a participação institucional nos programas externos de internacionalização do Governo Federal ou de instituições nacionais e estrangeiras, por meio da articulação entre seus diversos setores e unidades.

§5º O IFCE poderá ofertar disciplinas em língua estrangeira por professores de áreas diversas que tenham proficiência na língua de instrução, as quais serão planejadas em conjunto com a coordenação do curso e professores de línguas.

SEÇÃO I DAS LÍNGUAS NO SUPORTE À INTERNACIONALIZAÇÃO

Art. 20 Os cursos de Letras do IFCE, pensando na ampliação da internacionalização, tanto interna, na formação oferecida, quanto externamente, na atuação dos futuros professores, deverão incentivar o aperfeiçoamento do desempenho em línguas estrangeiras orais e sinalizadas entre seus discentes, bem como a divulgação da Língua Portuguesa e Libras fora do país.

Art. 21 Os cursos de Graduação e de Pós-graduação deverão considerar o fenômeno da internacionalização, podendo incluir nos seus projetos pedagógicos disciplinas optativas que

ANEXO III - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFCE

sejam ofertadas, ainda que parcialmente, em língua estrangeira e atividades que contemplem a mobilidade discente e à publicação de artigos em revistas científicas estrangeiras como forma de obter um maior alcance da divulgação científica do IFCE e as parcerias com instituições estrangeiras.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos omissos relativos à Política Linguística do IFCE serão analisados pela Comissão Permanente da Política Linguística, mediante consulta aos Departamentos e outras unidades envolvidas com a área, na busca de soluções, considerando as especificidades de cada *campus*.

ANEXO IV - POLÍTICA DE LÍNGUAS DO IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 1/2020 - CONSUPER/REITORIA/IFPB

Convalida a Resolução-AR nº 24/04/2018 que dispõe sobre a Política de Línguas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais, com base com base no § 3º do artigo 10 e no caput do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e nos incisos V e XVI do art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO as decisões tomadas na 41ª reunião ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23381.001101.2018-01 do IFPB,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Seção I

Das Definições e Objetivos

Art. 1º Convalidar a Resolução-AR nº 20, de 24 de abril de 2018 que define os objetivos, diretrizes e valores da Política Línguas do IFPB, por meio da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais – ARINTER. Por tanto, dispõe sobre a sua estrutura de governança e competências no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º Fica instituída a Política de Línguas do IFPB que visa atender aos pressupostos da internacionalização do ensino, da pesquisa e da extensão, valorizando as relações interculturais e a inclusão social, tomando como referência a formação integral, o respeito à diversidade e à solidariedade.

Art. 3º Constituem objetivos da Política de Línguas do IFPB:

I - Ofertar aos servidores, discentes e à comunidade externa o ensino de uma ou mais línguas adicionais, visando à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional (transferência de tecnologia, pesquisa, produção acadêmica, mobilidade acadêmica, redação, tradução de documentos oficiais, entre outros).

II - Definir valores, princípios e estrutura para governar as ações referentes ao ensino e aprendizagem de línguas, alinhadas às políticas públicas vigentes.

III - Sistematizar a oferta de oportunidades de aprendizagem de línguas e de vivências interculturais nas atividades de internacionalização voltadas ao ensino, pesquisa e extensão do IFPB.

IV - Criar ambiente plurilingüístico e multicultural entre a comunidade interna no âmbito do IFPB e internacional.

V - Estabelecer as competências das instâncias e setores do IFPB no cumprimento da Política que ora se define.

VI - Incentivar, promover e valorizar a cooperação com o setor público e privado como estratégia de sustentabilidade as ações desta política.

VII - Favorecer a sistematização das ações de ensino e aprendizagem de línguas promovendo a interação entre a

ANEXO IV - POLÍTICA DE LÍNGUAS DO IFPB

comunidade interna e externa, assim como a formação de professores de línguas.

SEÇÃO II

Das Diretrizes

Art. 4º A Política de Línguas do IFPB tem como base as seguintes diretrizes:

I - Multiplicidade de canais de comunicação, com a diversificação dos cenários de aprendizagem a partir das vivências acadêmicas, culturais e do cotidiano das pessoas, de forma presencial ou virtual em todas as suas variações.

II - Diversidade linguística e cultural, com a valorização de todos os processos formais ou informais que contribuam para a aprendizagem de idiomas e a interação com outras culturas.

III - Metodologias ativas e inovadoras, com a priorização de metodologias que promovam a autonomia do estudante, a comunicação real e valorizem e incentivem as iniciativas de comunicação interculturais.

IV - Ensino contextualizado na realidade do aluno, com o atendimento aos pressupostos de qualidade do ensino, a partir do contexto do aluno, de seu nível de conhecimento, especificidades contextuais e necessidades.

V - Desenvolvimento integral do estudante, com a formação do aluno no âmbito cognitivo, social, cultural e ecológico, por meio do ensino e aprendizagem de outras línguas/idiomas.

VI - Democratização do acesso à aprendizagem de línguas/idiomas, com a promoção do acesso igualitário à aprendizagem de línguas/idiomas a todos os que fazem o IFPB.

VII - Participação social, com o envolvimento da comunidade interna e externa ao IFPB no planejamento e condução do programa, num processo participativo que segue os pressupostos da extensão no âmbito do IFPB.

VIII - Cooperação e mobilidade internacional, com a valorização de processos de formação compartilhados envolvendo a cooperação internacional para o intercâmbio de docentes, discentes e técnicos-administrativos.

IX - Parceria com as escolas públicas de educação básica, com o incentivo às interações com escolas públicas, seja em ações desenvolvidas *in loco* ou abrindo a possibilidade de participação desses alunos nas ações desenvolvidas nos *campi*.

X - Ensino da língua portuguesa como língua adicional (PLA), com o estímulo ao ensino da língua portuguesa ao estrangeiro, como forma de valorização desse patrimônio e da cultura dos países de língua portuguesa.

XI - Parceria com setor público e privado, com o reconhecimento do ensino de línguas entre as atividades fins do IFPB, a fim de ampliar as oportunidades de aprendizagem a partir da captação de recursos junto ao poder público e a iniciativa privada.

XII - Formação de professores de LIBRAS, línguas estrangeiras, Português como Língua Adicional para estrangeiros, com a ampliação dos espaços formativos para a melhoria da relação teoria e prática por meio da política de internacionalização da ARINTER.

SEÇÃO III

Dos Valores

Art. 5º Constituem valores impressos na Política de Línguas do IFPB:

I - Equidade, aplicada às diversos *campi* do IFPB e às características particulares de suas comunidades internas e externas distribuídas no estado da Paraíba.

II - Inclusão, com o ensino e a aprendizagem de línguas entendidos como ação afirmativa ao ampliar as oportunidades de inserção social da comunidade interna e externa do IFPB.

III - Cooperação, através dos processos esperados tanto nas práticas pedagógicas adotadas, quanto na interação com as instituições e o poder público desde a esfera local, regional até a internacional.

IV - Respeito à diversidade de saberes, culturas, crenças, gêneros e outras diferenças.

ANEXO IV - POLÍTICA DE LÍNGUAS DO IFPB

V - Integração, refletida nas ações regionalizadas e de intercâmbios internacionais.

VI - Solidariedade como valor impresso em todas as interações sociais do processo.

VII - Autonomia, como fruto do processo pedagógico.

CAPÍTULO II

Da Estrutura de Governança da Política de Línguas e das Ações Propostas

SEÇÃO I

Da Estrutura de Governança da Política de Línguas

Art. 6º A Política de Línguas terá a seguinte estrutura de governança, de acordo com seus respectivos objetivos:

I - Comitê Central de Línguas, designado por portaria do Reitor, é um órgão assessor e consultivo para todas as ações relacionadas ao ensino e aprendizagem de línguas do IFPB vinculado à ARINTER. É composto pelos titulares e/ou representantes da ARINTER, das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão e 03 (três) Coordenadores dos Centros/Núcleos de Línguas dos *campi* (NuCLI), indicados por seus pares.

II - Centro de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos da Reitoria corresponde ao Centro de Ensino e Aprendizagem de Línguas destinado às demandas da comunidade interna e dos parceiros internacionais. Os Núcleos de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos representam a principal estrutura integradora nos *campi*.

III - Projetos e atividades, que são ações de caráter transitório, dependentes da captação de recurso externo, ou de qualquer outra iniciativa no âmbito do IFPB, os quais poderão ser desenvolvidos no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, preferencialmente, de forma articulada entre essas três dimensões, além da gestão, supervisionada pela ARINTER.

IV - Ações transversais no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão, que representam ações afirmativas de incentivo e valorização da comunicação em diferentes línguas, incluindo o Português como Língua Adicional (PLA), por meio de estratégias curriculares e outras voltadas à internacionalização do IFPB.

V - Atividades interculturais, vinculadas de forma integrada entre ensino, pesquisa, extensão e gestão, além dos Núcleos de Assuntos Internacionais (NAI) e as Coordenações dos Núcleos de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuCLI), tendo por objetivo fomentar as vivências interculturais em todos os *campi*, a partir da integração, na e da comunidade IFPB.

SEÇÃO II

Das Ações Propostas

Art. 7º A Política de Línguas fomentará as seguintes ações:

I - Valorização da diversidade linguística e cultural por meio da oferta de cursos, oficinas, formação e atendimento em diferentes línguas/idiomas.

II - Criação de canais de comunicação variados com o uso dos idiomas.

III - Democratização do acesso ao ensino de línguas, por meio do Centro/Núcleo de Línguas, Programa Idiomas sem Fronteiras, e-Tec Idiomas.

IV - Oferta de Português como Língua Estrangeira/Português como Língua Adicional (PLA) - acolhimento e acompanhamento -, obrigatória para estrangeiros.

V - Ampliação de espaços formativos de professores de línguas estrangeiras e de português como língua adicional no IFPB, ou em parceria com outra Instituição de Ensino (consórcio).

VI - Validação de testes de proficiência (incluindo Celpe-Bras e outros testes com reconhecimento oficial) como comprovantes de proficiência na graduação/pós-graduação ou como avaliação diagnóstica para orientação sobre proficiência.

VII - Validação das ações como atividade curricular complementar ou para aproveitamento de estudos ou

ANEXO IV - POLÍTICA DE LÍNGUAS DO IFPB

dispensa de disciplinas.

VIII - Definição de quais idiomas podem ser utilizados para trabalhos científicos, de conclusão de curso, exames, etc.

IX - Capacitação de estudantes para participação em cursos oferecidos/ministrados por professores visitantes.

X - Definição de conteúdos, disciplinas ou componentes curriculares que possam ser ofertados em língua estrangeira, garantindo que os mesmos sejam ofertados em português.

XI - Articulação institucional para oferta organizada de línguas pelo Centro/Núcleo de Línguas, pelo Programa Idiomas sem Fronteiras e pelo e-Tec Idiomas, conforme diretrizes do IFPB.

XII - Promoção na carreira (docente e do técnico-administrativo) contabilizando a participação em cursos de línguas e resultados em testes/exames de proficiência.

XIII - Concessão de bolsa institucional contando também com a apresentação de teste de proficiência e/ou certificado de conclusão de cursos (Centro/Núcleo de Línguas, Programa Idiomas sem Fronteiras, e-Tec Idiomas).

XIV - Eventos que permitam apresentação de trabalhos científicos no IFPB utilizando-se a língua estrangeira como treinamento para apresentação no exterior e com fins da internacionalização do currículo dos cursos.

CAPÍTULO III

Das Competências

Art. 8º Esta é uma política de gestão compartilhada entre a ARINTER e as Pró-Reitorias, com a anuência das Coordenações dos Núcleos de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuCLI) e as Coordenações de Assuntos Internacionais (NAI).

Art. 9º As instâncias integrantes da Política de Línguas do IFPB terão as seguintes atribuições:

I - À ARINTER compete:

- a. Promover a cooperação interinstitucional e a mobilidade acadêmica.
- b. Realizar prospecção de parceiros nacionais e internacionais para acordos de cooperação, convênios e/ou memorandos de entendimento visando o ensino de línguas.
- c. Prestar assessoria ao Colégio de Dirigentes no que se refere à internacionalização das ações relativas à Política de Línguas do IFPB.
- d. Prestar assessoria aos processos de acordos de cooperação, memorandos de entendimento, protocolo de intenções e/ou convênios internacionais e nacionais.
- e. Acompanhar e apoiar Programas/Projeto/Planos de ensino de línguas vinculados a acordos de cooperação, memorandos de entendimento e/ou convênios com instituições ou agências de fomento.

II - À Pró-Reitoria de Ensino compete:

- a. Incentivar atividades que envolvam línguas estrangeiras como componentes dos currículos de graduação.
- b. Proporcionar oportunidades de vivência em língua estrangeira aos alunos dos cursos técnico integrado, técnico subsequente e da graduação, nos *campi* do IFPB e no exterior.
- c. Apoiar e monitorar junto com a ARINTER as atividades de gestão operacional e acadêmica dos Núcleos de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos.
- d. Promover ações de acolhimento junto com a ARINTER aos estudantes e convidados internacionais no IFPB, bem como valorização das experiências obtidas pelos alunos do IFPB em suas vivências no exterior.
- e. Apoiar atividades que proporcionem o plurilinguismo de professores, alunos e técnicos-administrativos.

III - À Pró-Reitoria de Extensão compete:

- a. Fomentar atividades artísticas culturais voltadas à comunicação em língua estrangeira em todos os

ANEXO IV - POLÍTICA DE LÍNGUAS DO IFPB

campi do IFPB;

- b. monitorar a execução dos editais de projetos de extensão associados aos Núcleos de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos.

IV - À Pró-Reitoria de Pesquisa compete:

- a. Fomentar a cooperação para pesquisas bilaterais e multilaterais.
- b. Promover a integração dos *campi*, agregando grupos emergentes aos grupos com maior experiência internacional.
- c. Incentivar a aprendizagem de línguas/idiomas aos docentes/pesquisadores do IFPB.
- d. Apoiar o treinamento de docentes/pesquisadores e alunos de iniciação científica para redação de textos científicos em línguas estrangeiras.
- e. Apoiar à ARINTER na interlocução entre pessoal com competência em línguas e docentes pesquisadores do IFPB, com vistas a ampliar a produção intelectual acadêmica e contribuir para o impacto da internacionalização do IFPB.

VI - À Direção Geral dos *campi* compete:

- a. Avaliar o contexto local e propor sua própria Política de Línguas, a partir das diretrizes da Política de Internacionalização e da Política de Línguas do IFPB.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 10 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais do IFPB.

Art. 11 A presente Resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB, revogadas as disposições em contrário.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, REITOR - CD1 - REITORIA, em 31/03/2020 14:20:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 89674

Código de Autenticação: 49e689a4c7



Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701

ANEXO V - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFPR



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/06/2019

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Institui a Política linguística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e fixa as diretrizes, normas e concepções de língua, ensino e aprendizagem de línguas e apoio à internacionalização.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo vista o contido no parecer exarado pelo conselheiro Adriano Silva no processo nº. 23411.007207/2018-14;

Considerando as características linguísticas e culturais das regiões de abrangência e os princípios do IFPR que defendem o respeito à pluralidade e à diversidade cultural;

Considerando a necessidade de uma política linguística que atenda às exigências das políticas públicas de fomento à internacionalização e a promoção da aprendizagem de línguas estrangeiras, numa perspectiva plurilíngue;

Considerando que este documento é resultado de um trabalho de discussão coletiva construído pelas diferentes perspectivas teórico-epistemológicas e pelas mais diversas práticas educacionais trazidas pelos docentes de línguas do IFPR e que, nesse sentido, as sugestões dos docentes e da comunidade devem conceber o presente documento em constante discussão e reelaboração;

Considerando a Resolução 65/2017, que regulamenta a criação e funcionamento dos Centros de línguas - CELIF no âmbito do IFPR;

Considerando o Edital do MEC nº 38/2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 92, Seção 3, página 44, em 15 de maio de 2018, destinado ao credenciamento de instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo e do Instituto de Aeronáutica para atuação como Núcleo de Línguas no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política linguística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR) e fixar diretrizes, normas e concepções de língua, ensino e aprendizagem de línguas e apoio à internacionalização.

Art. 2º As disposições apresentadas nesta resolução preservam a liberdade de atuação de professores e de pesquisadores ao que se refere às orientações teóricas e metodológicas adotadas no ensino, na pesquisa, na extensão e na inovação inerentes às questões linguísticas.

Art. 3º Da contextualização do IFPR, da atuação docente e da internacionalização:

I - da contextualização: O IFPR foi criado em 2008, por meio da lei Nº 11.892. Em sua estrutura multicampi, presente em diferentes municípios do estado do Paraná, a instituição possui estudantes em cursos técnicos de nível médio presenciais; estudantes em cursos superiores (Tecnólogos, Licenciaturas e Bacharelados) presenciais; estudantes em cursos de pós-graduação presenciais; e estudantes em cursos técnicos na modalidade a distância (EaD). Nesse percurso, temos ofertado cursos de línguas colaborando, dentre outros pontos, com o processo de internacionalização da instituição. Dessa forma, tem-se trabalhado em prol do fortalecimento de uma instituição plural e humanamente engajada com o seu tempo, em consonância com os desafios que se apresentam na relação com o mundo do trabalho e as cadeias produtivas locais e regionais. Nesse sentido, buscamos uma educação pautada no quadripé Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação a fim de criar oportunidades de valorização e implementação de práticas inclusivas, produção e socialização de saberes, atravessados pela busca de desenvolvimento socioambientalmente sustentável.

II - da atuação docente: Toma-se como responsabilidade docente a elaboração de políticas e a implementação de práticas que envolvam o trabalho com a linguagem em suas mais variadas possibilidades.

ANEXO V - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFPR

Assim, o trabalho com línguas deve atravessar o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação e, não menos importante, a abertura e manutenção de espaços de debate democrático sobre as direções que o IFPR possa tomar em relação à temática da linguagem e de como ela será tratada em relação a questões de ensino-aprendizagem no âmbito da instituição. O quadro docente do IFPR conta com profissionais com uma habilitação (apenas língua materna ou Língua Estrangeira Moderna-LEM) ou duas habilitações (português/inglês ou português/espanhol). Além disso, a produção acadêmica dos docentes do IFPR reforça a intencionalidade na consolidação de práticas educativas plurais e multiculturais. Nessa perspectiva, é fundamental pensar em uma política linguística para o contexto institucional do IFPR e, diante dessa demanda, articulamos dois conceitos importantes: 1) o de política linguística; e 2) o de planejamento linguístico, tendo em vista sua indissociabilidade. Em linhas gerais, o primeiro se refere às medidas institucionais que podem e precisam ser elaboradas e institucionalizadas, particularmente em consonância com as demandas de legislação e normativas, articuladas com os resultados das discussões feitas pelo coletivo do IFPR, focalizando questões teórico-epistemológicas e metodológicas que fundamentam o trabalho com linguagem. O segundo, por sua vez, é compreendido como o conjunto de ações práticas adotadas para que o primeiro seja efetivamente realizado.

III - da internacionalização, em suas diversas conceituações e pontos de interesse: objetivam-se ações de mobilidade plural de culturas e vivências, intentando-se à inclusão do IFPR nos meios de trânsito de programas referentes à internacionalização através de parcerias estrangeiras nos campos da pesquisa, extensão, e docência, firmando-se um universo de aspirações e realizações internacionais para servidores e estudantes. Ademais, salienta-se o escopo de discussões locais, com consciência global, sobre o ensino-aprendizagem de línguas e suas cargas culturais, com foco às especificidades e demandas do IFPR em seus diferentes *campi*. Busca-se ainda, de forma contínua, a participação em programas que visam à internacionalização no âmbito federal.

Art. 4º A Política linguística do IFPR tem como princípios:

I - a linguagem e o trabalho com línguas como princípios educativos centrais na construção de práticas sociais democráticas e de cidadania, visando a diminuição das desigualdades e dos preconceitos concernentes às práticas discursivas e languageiras no âmbito do IFPR, optando por uma perspectiva crítica de análise e de educação linguística;

II - o trabalho com línguas entendido a partir do reconhecimento e da valorização das diferenças discursivas e languageiras e como constitutivas dos sujeitos participantes da comunidade do IFPR;

III - a concepção de lingua(gem) como prática social, ou seja, fenômeno sócio-historicamente situado, o que demanda compreender o fenômeno da linguagem a partir de noções não rígidas de contexto, práticas e eventos de letramento(s), relações de poder e ideologias linguísticas, além de relações sociais que ocorrem quando as pessoas usam as línguas;

IV - o reconhecimento do contexto brasileiro como plurilinguístico e heterogêneo, no qual diversas formas de expressão linguística, em particular, as línguas de minorias e as línguas tradicionais, carecem de maior inserção nas discussões institucionais no âmbito do IFPR;

V - a internacionalização como processo multilateral e, portanto, de múltiplos interesses, que visa implementar ações de mobilidade acadêmica e de intercâmbio de conhecimentos que demanda constante negociação e discussão sobre o papel das línguas para sua efetividade;

VI - a reavaliação situada e constante da relevância e dos efeitos concretos provenientes de argumentos que embasam uma suposta educação global no que concerne às línguas no âmbito do IFPR;

VII - a formação continuada de professores de línguas como aspecto preponderante para a expansão do alcance do trabalho com línguas no IFPR;

VIII - a pluralidade dos canais de comunicação, considerando os mais variados cenários de aprendizagem, de forma presencial e/ou virtual e todas as suas variações.

Art. 5º São objetivos da Política linguística:

I - nortear o planejamento, as ações e as práticas no que se refere aos processos de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras e língua materna/adicional, ministrados para a comunidade interna e externa, bem como auxiliar na construção das estratégias de internacionalização no âmbito da instituição;

II - valorizar a diversidade linguística e cultural por intermédio de oferta de cursos, oficinas, formação e atendimento em diferentes línguas;

ANEXO V - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFPR

III - democratizar o acesso ao ensino de idiomas no IFPR;

IV - ofertar cursos de Português como Língua Estrangeira, obrigatório para os estrangeiros (acolhimento e acompanhamento), como um exercício de inserção na cultura dos países de Língua Portuguesa;

V - colaborar com as coordenações de curso e/ou instâncias similares nos processos de:

a) aproveitamento de conhecimentos anteriores e/ou certificação de conhecimentos anteriores;

b) convalidação de exames de proficiência/suficiência (TOEFL, TOEIC, IELTS, Cambridge, entre outros) como atividade curricular complementar e/ou comprovação de proficiência/suficiência em programas de pós-graduação.

VI - incentivar a promoção na carreira do docente e dos demais servidores por meio do reconhecimento da participação em cursos de idiomas e em testes de proficiência para progressão profissional;

VII - auxiliar na promoção de eventos institucionais que permitam a apresentação de trabalhos científicos na instituição utilizando-se de línguas diferentes do português (internacionalização interna);

VIII - promover ações de formação inicial, bem como incentivar a formação continuada no Brasil e no exterior para docentes de línguas estrangeiras, incentivando a internacionalização;

IX - ofertar cursos e ações inclusivas em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) que promovam o contato com a comunidade surda;

X - inserir a comunidade surda em ações que promovam a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no IFPR e dar acesso a essa comunidade a outras línguas, inclusive no Português como Língua Adicional;

XI - valorizar a diversidade cultural, particularmente a cultura regional e nacional, por meio do ensino-aprendizagem de línguas;

XII - desenvolver e fomentar pesquisas aplicadas ao ensino e à aprendizagem de línguas no âmbito do IFPR, bem como a divulgação científica desses estudos por meio de seminários, simpósios e/ou encontros dos docentes de línguas;

XIII - promover a inclusão social por meio da inclusão linguística;

XIV - oportunizar o ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais para além de inglês, espanhol e LIBRAS, tais como: alemão, francês, japonês, italiano, entre outras.

Parágrafo único. O IFPR compromete-se, mediante a realocação de recursos financeiros, materiais e humanos, por meio da especificação de um percentual orçamentário de 2% (dois por cento), proveniente do Fundo de Desenvolvimento Institucional (FDI), para a área de línguas, a fim de ampliar a oferta de cursos para os estudantes, bem como oportunizar formação continuada aos servidores da instituição, de maneira a contribuir para a participação mais efetiva de estudantes e servidores em atividades de internacionalização.

Art. 6º Para a implementação de sua Política Linguística, o IFPR dispõe da seguinte estrutura organizacional:

I - Coordenação Geral do Centro de Línguas (CELIF), exercida por um coordenador e vice-coordenador;

II - Coordenação do CELIF, no âmbito dos *campi*, exercida por um coordenador e um vice-coordenador;

III - Coordenação/Assessoria de relações internacionais, preferencialmente ocupada por servidor com formação na área de línguas;

IV - Coordenações no âmbito de programas nacionais e/ou internacionais vinculados ao Ministério da Educação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com ampla divulgação na página eletrônica do IFPR.

PAULO TETUO YAMAMOTO

ANEXO V - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFPR

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TETUO YAMAMOTO**, Reitor Substituto no Exercício da Reitoria, em 12/06/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328459** e o código CRC **5C5AD025**.

Referência: Processo nº 23411.007207/2018-14

SEI nº 0328459

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GR/SOC/GR/REITORIA-SOC/GR
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil

ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC



Ministério de Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 41, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova a Política de Ensino, Pesquisa e Extensão para a Área de Línguas do IFSC.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/04/2016, publicado no DOU de 18/04/2016, e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a decisão do Conselho Superior do IFSC, reunido em 01/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Ensino, Pesquisa e Extensão para a Área de Línguas do IFSC, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.045936/2018-10

ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Florianópolis – agosto 2018



ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC

TÍTULO I DA NATUREZA DO DOCUMENTO

Art. 1. A Política de Ensino, Pesquisa e Extensão para a área de Línguas do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) é um documento norteador, que estabelece princípios e diretrizes relacionados ao planejamento, desenvolvimento e implementação de ações de ensino, pesquisa e extensão para a área de línguas, compreendidos de forma indissociável, contribuindo para o seu fortalecimento, para o cumprimento da missão institucional e para a efetivação do processo de internacionalização do IFSC.

Art. 2. Esta Política considera a heterogeneidade da língua, o contexto social do aluno e sua sócio-historicidade, a multiplicidade de saberes e valores implicados no ensino e aprendizagem de línguas, a interdisciplinaridade e o multilinguismo, promovendo a diversidade que caracteriza os institutos federais, bem como o respeito à singularidade de cada sujeito e de cada comunidade linguística.

Parágrafo único. Ainda que ao longo deste documento seja o usado o termo língua para fazer referência ao objeto desta Política, sublinha-se que por língua entende-se a língua em uso e, de forma mais ampla, as múltiplas linguagens que atuam na mediação das interações sociais.

TÍTULO II DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art.4. São finalidades desta Política:

I - contribuir com o cumprimento da missão institucional, o que pressupõe a compreensão da língua como instrumento de empoderamento dos sujeitos e de inclusão social;

II - responder às necessidades linguísticas da comunidade escolar em sintonia com a realidade social em que os estudantes se inserem;

III - nortear o ensino de línguas em cursos regulares e a oferta de cursos, programas e projetos voltados ao ensino e à aprendizagem de línguas, bem como a sua ampliação no âmbito do ensino, da pesquisa aplicada e da extensão;

IV - apontar os conceitos e pressupostos teórico-metodológicos que balizam a atuação da instituição no campo das línguas;

V - assumir o compromisso com a diversidade linguística, tanto quanto ao plurilinguismo constitutivo de cada língua em particular, quanto no que se refere à pluralidade das línguas (maternas e não maternas) que compõem a nossa oferta formativa, de forma a demarcar pelo menos o espaço da língua portuguesa, da Libras, do espanhol e do inglês nos currículos;

VI - contribuir para a articulação de práticas didático-pedagógicas que possibilitem o diálogo entre os professores de línguas e os demais professores e para o desenvolvimento de práticas interdisciplinares.

ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC

Art. 5. Esta Política tem como objetivos:

I - orientar a implementação, no âmbito do IFSC e em cada câmpus, de cursos, programas e projetos de ensino, pesquisa aplicada e extensão na área de línguas, voltados às demandas contemporâneas, à identidade institucional e às particularidades da comunidade interna e externa dos câmpus e do contexto social onde estão inseridos;

II - organizar as ações de ensino e aprendizagem de línguas no âmbito teórico-metodológico e didático-pedagógico, articulando professores e práticas;

III - nortear a atuação dos professores de línguas na instituição, de tal sorte que assumam compromisso com a interdisciplinaridade e com a singularidade, diversidade cultural e linguística dos sujeitos;

IV - sistematizar o compromisso institucional na área de línguas definido no âmbito: da oferta de línguas maternas (compreendendo a língua portuguesa e a Libras) e letramento; da oferta de línguas maternas e não maternas para fins específicos; da Formação Inicial e Continuada em línguas; do trabalho com a literatura em língua materna e não materna; da formação continuada de professores para o ensino de línguas; da pesquisa aplicada no ensino de línguas e do ensino de línguas como extensão;

V - estimular o diálogo com a comunidade escolar, outras instituições de ensino e de pesquisa, assim como com órgãos de fomento, a respeito da atenção às particularidades do ensino, pesquisa aplicada e extensão na área de línguas, promovendo o debate sobre essas atividades e sua análise crítica;

VI - promover e fomentar o processo de internacionalização da instituição.

TÍTULO III DO ENSINO E DAS PARTICULARIDADES DA OFERTA

Art. 6. Constituem pressupostos teórico-metodológicos que norteiam o ensino de língua materna e não materna no IFSC:

I - a autonomia do professor de línguas no processo de mediação da aprendizagem e a percepção de que tanto estudante como professor são protagonistas do processo de construção do conhecimento;

II - a concepção sócio-histórica de língua/linguagem e o seu dialogismo constitutivo, que estão implicados aos modos de ensinar, aprender e valorizar as diferentes línguas;

III - a compreensão de que o significado é uma construção social, por meio da qual os sujeitos agem no mundo;

IV - a necessidade de entender o discurso como uma construção social e percebê-lo como uma forma de ação no mundo, de construção da realidade social e das identidades individuais para a transformação social, ou seja, para resistir a práticas hegemônicas;

ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC

V - a importância do ensino e da aprendizagem de língua materna e não materna como instrumento de empoderamento do sujeito, que lhe possibilita transitar por diferentes esferas sociais e viabiliza o acesso a diversas culturas;

VI - a preocupação em instrumentalizar os alunos para utilizarem diferentes meios e estratégias que os preparem para uma aprendizagem autônoma;

VII - o conceito de letramento ideológico e as implicações de uma abordagem referenciada pelo reconhecimento de múltiplos letramentos atrelados às práticas sociais plurais, ideológicas e culturais nas quais o sujeito se constitui;

VIII - a concepção de leitura, escuta e produção textual como processo de construção de sentidos no qual tanto o autor quanto o seu interlocutor têm protagonismo;

IX - a concepção de texto como materialização do discurso e produto da enunciação numa dada situação de interação mediada pela língua, a qual é situada social e axiologicamente e implica a utilização de um dado repertório de gêneros do discurso;

X - a variação linguística e a preocupação com a ampliação das competências linguísticas dos alunos de forma a possibilitar que se expressem de maneira adequada a cada situação de interação específica, levando em conta suas particularidades;

XI - a pertinência de uma abordagem inter/trans/multidisciplinar da língua atrelada aos seus contextos de uso;

XII - o texto como objeto de ensino e a preferência dada ao trabalho com textos autênticos que circulam na sociedade e estão atrelados a situações reais de interação no contexto de uma abordagem operacional e reflexiva da língua, concretizada em atividades de leitura, escuta, produção textual e análise linguística;

XIII - na proposição de atividades de produção textual está implicada a prática de reescrita dos textos produzidos pelos estudantes, necessária ao processo reflexivo de construção de enunciados vinculados a cada situação de interação específica e de construção da autoria.

SEÇÃO I

ENSINO DE LÍNGUA MATERNA E LETRAMENTO

Art. 7. O ensino de língua materna, no âmbito do IFSC, deverá levar em conta as questões elencadas a seguir, basilares para a sua compreensão no âmbito dos diversos cursos, níveis e modalidades de ensino:

I - partindo-se da concepção de língua como atividade social, o ensino de língua materna deve estar comprometido com a compreensão de que a língua se insere em um conjunto de práticas discursivas, sociais e culturais, no âmbito das quais o sujeito constrói sua identidade e exerce sua cidadania;

II - a aprendizagem de língua materna ocorre por meio do desenvolvimento de competências linguísticas e sociocomunicativas necessárias para que o sujeito possa ter protagonismo nas interações sociais das quais participa, permitindo-lhe o exercício da cidadania e o acesso ao conhecimento e à cultura;

ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC

III- cabe aos professores de todas as unidades curriculares e, em especial, ao professor de língua materna, a partir de práticas situadas de letramento, trabalhar a língua em uso, de forma a possibilitar a construção dessas competências;

IV – o trabalho com língua materna deve se desenvolver no âmbito de um projeto de letramento que leve em conta as especificidades dos sujeitos e de suas trajetórias, bem como as práticas de letramento dos grupos sociais dos quais participam; as especificidades da língua (seja ela a língua portuguesa ou a LIBRAS) por meio da qual interagem no contexto do grupo social ao qual pertencem e no contexto da sociedade mais ampla; as especificidades e demandas dos cursos que realizam de forma a possibilitar sua inserção efetiva em novas esferas sociais, em especial, a esfera do trabalho;

V – construir competências linguísticas para a participação efetiva e crítica nas interações discursivas nas diversas esferas da atividade humana, particularmente, no mundo do trabalho, envolve atender as exigências da comunicação na contemporaneidade, ultrapassando a perspectiva de ensino de língua materna pautado em estruturas normativas para considerar as práticas discursivas, entendendo-as como não neutras, constituídas por valores ideológicos e imbricadas a relações de poder;

VI - o ensino de língua materna demanda considerar práticas de linguagem autênticas, com objetivos concretos e interlocutores reais, desenvolvidas no âmbito de um processo dialógico e dialético de construção que contemple os múltiplos letramentos e a multimodalidade, promovendo uma reflexão sobre a língua em contextos de uso.

Art. 8. Constituem objetivos do ensino de língua materna no IFSC:

I - oportunizar ao estudante o acesso ao universo dos textos que circulam socialmente, o que pressupõe o trabalho contextualizado com diversos gêneros do discurso orais e escritos, com diversos suportes de leitura e com a multimodalidade;

II - possibilitar ao estudante a construção de competências no âmbito das linguagens para que se posicione crítica e reflexivamente nas interações sociais das quais participa por meio da leitura, da escuta e da produção de textos;

III - confrontar o estudante com práticas de linguagem que o preparem para o prosseguimento de seus estudos, para a inserção no mundo do trabalho e para a cidadania, promovendo uma reflexão adequada sobre a língua em uso em que se sublinhe o respeito pela diversidade sociolinguística e cultural dos sujeitos;

IV - propiciar ao estudante desenvolver a capacidade de pensar criticamente a sua língua e na sua língua, ampliando a sua competência sociocomunicativa, de maneira a adequar o seu discurso às particularidades das interações das quais participa.

Art. 9. O ensino de língua materna no IFSC contemplará a especificidade dos sujeitos, dos cursos e de seus projetos pedagógicos, sempre dando centralidade ao trabalho com o texto oral e escrito (ou sinalizado) no âmbito de uma abordagem que envolva a leitura, a escuta, a produção textual e a análise linguística, conforme apontam as diretrizes nacionais para ensino de língua materna no âmbito da Educação Básica.

Art. 10. O trabalho com o texto deverá contemplar:

ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC

I – o protagonismo do sujeito no processo de atribuição de sentidos na leitura, na escuta e produção textual e, nesse contexto, a construção do leitor crítico e da autoria;

II – o trabalho com a gramática dentro de uma perspectiva de análise linguística, desenvolvido por meio de atividades metalinguísticas – que envolvem a reflexão sobre a linguagem e seu funcionamento – e epilinguísticas – que buscam levar o estudante a refletir sobre a maneira como o autor faz uso da linguagem para materializar as suas intenções discursivas;

III – a variação linguística e a percepção de que a língua está sujeita a mudanças que se originam no contexto da cultura e da ideologia e pressupõem a natureza dialógica da relação entre a cultura local e da cultura global;

IV – a multimodalidade, a partir de projetos de letramento que levem em conta as diversas semioses em que o discurso se materializa, as particularidades dos diversos gêneros do discurso e das esferas em que eles se constituem e medeiam as interações;

V – a necessária afinidade entre os projetos pedagógicos de curso (e neles, sobretudo, o perfil do egresso e dos estudantes), os gêneros do discurso e os textos selecionados para comporem esse projeto de letramento;

VI – os campos de experiência dentro dos quais se organizam as práticas de linguagem, a saber: as práticas artístico-literárias, as práticas político-cidadãs, as práticas do mundo do trabalho, as práticas investigativas e as práticas culturais das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC).

Art. 11. Nos cursos integrados, obrigatoriamente, atrelado ao ensino da língua materna, terá centralidade o ensino de literatura em língua portuguesa, conforme apontado nos documentos norteadores da educação básica.

SEÇÃO II

O ENSINO DE LÍNGUAS PARA FINS ESPECÍFICOS

Art 12. No âmbito deste documento, entende-se como ensino de línguas para fins específicos (LinFE) aquele que é realizado nos componentes curriculares de línguas dos cursos de formação profissional do IFSC - sejam eles cursos de formação inicial ou continuada (FIC), técnicos de nível médio, graduação ou de pós-graduação - e que atendem a demandas comunicativas específicas, frequentemente vinculadas ao mundo do trabalho e/ou à esfera científica/acadêmica.

Parágrafo Único – Nesses cursos, o ensino de LinFE comportará tanto o trabalho com língua materna quanto com língua não materna.

Art. 13. Constituem objetivos do LinFE no IFSC:

I - oportunizar aos alunos a construção de saberes no campo das línguas (maternas e não maternas) alinhados com demandas comunicativas específicas que, apesar de frequentemente vinculadas ao mundo do trabalho, estão presentes também em outras esferas da atividade humana;

ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC

II - possibilitar aos alunos o desenvolvimento da leitura, da escuta, da produção textual oral/sinalizada e escrita na língua-alvo, de acordo com os objetivos de aprendizagem definidos para cada curso ou unidade curricular.

Art. 14. Os cursos de Formação inicial e continuada (FIC) de LinFE serão ofertados preferencialmente a partir de demandas identificadas por meio de levantamento e análise de necessidades realizados junto à comunidade interna e externa, assim como junto aos arranjos produtivos locais.

Art. 15. Os cursos técnicos de nível médio deverão incluir o atendimento às necessidades discursivas e linguístico-discursivas do perfil profissional em formação, por meio de componentes curriculares da área de línguas que estejam afinados às atividades que o profissional egresso do curso precisará realizar utilizando a língua-alvo uma vez inserido no mundo do trabalho.

Art. 16. Constituem pressupostos teórico-metodológicos que norteiam o ensino de LinFE no IFSC:

I - o ensino de LinFE deve contemplar as quatro habilidades – leitura, escuta, produção textual e comunicação oral/sinalizada -, entendendo que, em dados contextos de ensino, uma habilidade poderá ser enfatizada enquanto as demais poderão dar suporte ao desenvolvimento da habilidade prioritária;

II - a compreensão de que o ensino de LinFE deve contemplar o trabalho com diferentes linguagens e com suas materializações em textos que circulam em diversos suportes de leitura;

III - a elaboração de projetos pedagógicos de curso, unidades curriculares e planos de ensino deverá ser realizada a partir da análise de necessidades discursivas e linguístico-discursivas do perfil profissional do egresso;

IV - a análise de necessidades deverá ser realizada de forma processual, envolvendo a investigação do(s) uso(s) da língua/linguagem nas esferas profissionais, a compreensão do papel da língua-alvo no currículo do curso, levando em conta elementos interdisciplinares e o próprio conhecimento linguístico que os alunos possuem;

V - as necessidades comunicativas de cada eixo tecnológico devem ser identificadas, organizadas e atualizadas por meio de estudos periódicos envolvendo múltiplos instrumentos (questionários, entrevistas, observações in loco, entre outras) e múltiplas fontes (professores, gestores, trabalhadores, estudantes);

VI - A percepção da variação linguística e a compreensão de que o ensino de LinFE deve ter como foco principal o desenvolvimento de competências de uso da língua-alvo, de forma que o egresso seja capaz de se comunicar de forma adequada às diferentes situações de interação das quais venha a participar.

Art. 17. Nos cursos técnicos de nível médio integrados, o ensino de LinFE articular-se-á ao ensino de línguas maternas e não maternas dentro de uma perspectiva mais ampla de letramento e formação humana do sujeito, contemplando os conteúdos e campos de experiência apontados nos documentos norteadores da educação brasileira.

ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC

Art. 18. O ensino de LinFE nos cursos de graduação e de pós-graduação atenderá tanto as necessidades dos perfis profissionais a serem formados quanto às necessidades dos estudantes para fins de inserção no contexto acadêmico.

Art. 19. O ensino de LinFE, em consonância com esta Política, compreenderá a língua como prática social, podendo adotar diferentes abordagens dentro do enfoque comunicativo: ensino por gêneros, ensino por tarefas, ensino por habilidades, ensino por conteúdo, entre outras.

Art. 20. Para auxiliar a atividade de ensino de LinFE será organizado, a partir da articulação do grupo Gestor de Línguas, um banco de atividades e materiais didáticos, catalogados por eixos tecnológicos, que serão compartilhados pelos professores nos diferentes câmpus do IFSC.

SEÇÃO III

A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LÍNGUAS

Art. 21 A oferta de FIC em línguas consiste na oferta regular de cursos de línguas (LIBRAS, português como língua não materna e idiomas estrangeiros), em diferentes níveis e etapas, que possibilitem ao aluno ser capaz de desenvolver competência comunicativa intercultural.

Parágrafo único - A regularidade da oferta desses cursos será semestral e gradativa, devendo o câmpus realizar a oferta simultânea de, pelo menos, uma turma de cada módulo no prazo de 03 (três) anos para as línguas de origem latina, e 04 (quatro) anos para as línguas de origem não-latina, considerando a data de início do curso.

Art. 22. A competência comunicativa em língua está estruturada em três componentes: o linguístico, o sociolinguístico e o pragmático. O componente linguístico inclui os conhecimentos e as capacidades lexicais, fonológicas e sintáticas, além de outras dimensões da língua enquanto sistema. O componente sociolinguístico considera as condições socioculturais do uso da língua, e o componente pragmático diz respeito ao uso funcional dos recursos linguísticos, ou seja, os atos de fala.

Art. 23. A Formação Inicial e Continuada em línguas visa garantir:

I - o direito de conhecer outras línguas e, conseqüentemente, outras culturas, promovendo o acesso a realidades linguístico-culturais distintas da sua, ressaltando valores fundamentais para o convívio em sociedade como a tolerância, o respeito, a autopercepção cultural, as novas formas de se perceber e perceber o mundo ao seu redor;

II - o acesso a outras realidades é proporcionado a partir do desenvolvimento da competência comunicativa intercultural, que se refere à habilidade de compreender culturas, incluindo a sua própria, e usar essa compreensão para comunicar-se de forma efetiva e adequada a outros contextos linguísticos e culturais.

ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC

Art. 24. Os projetos pedagógicos dos cursos (PPC) em línguas deverão ser concebidos utilizando o Quadro Europeu Comum de Referências para as Línguas como parâmetro na definição dos níveis de oferta do curso e do número de etapas para o alcance desses níveis, de acordo com regulamento próprio aprovado no Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSC.

Parágrafo único. Os cursos preparatórios com fins de certificação em exames como TOEFL, TOEIC, DELE, DALF, CELI, CELPEBRAS, TPIDS, dentre outros, são considerados FIC em Línguas e não estão obrigatoriamente atrelados ao Quadro Europeu Comum, bastando a aprovação de seus PPCs e autorização de oferta como formação continuada.

Art. 25. Os Centros de Línguas realizarão o planejamento e a execução de estratégias de divulgação da oferta do FIC em Línguas, em articulação com comissões, grupos de trabalho ou setores já existentes para esse fim nos câmpus e na reitoria.

Art. 26. Caracteriza-se como FIC com Parceria toda formação inicial ou continuada que esteja atrelada ao atendimento de demandas da sociedade, de forma pontual e não periódica, envolvendo obrigatoriamente docentes e parceiro(s).

SEÇÃO IV

DA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO DE FORMADORES DE LÍNGUAS

Art. 27. Para fins desta política e em consonância com a legislação vigente, considera-se professor de línguas em atuação no IFSC todo servidor docente com licenciatura específica para este fim.

Art. 28. A formação continuada de professores de línguas para a cidadania, no âmbito do IFSC e fora dele, deverá levar em conta as questões elencadas a seguir, basilares para a atuação desses profissionais nos diversos cursos, níveis e modalidades de ensino:

I - a necessidade de se perceber o professor como um intelectual público, voltado para a reflexão crítica sobre a sua prática e o reflexo desta sobre o contexto social em que ensina e vive;

II - a necessidade de o professor entender como o conhecimento é produzido na sociedade, isto é, como a produção científica é construída para que esse deixe de ser consumidor e passe a ser produtor de pesquisa, que reflete sobre sua prática e a oferece para a crítica da sociedade;

III - a necessidade de envolver o professor em um questionamento do que é a operação científica, dos processos de legitimação e validação do conhecimento científico, de como as mudanças de paradigmas ocorrem, do que está envolvido na produção de conhecimento social e educacional, da diversidade de formas de produzir conhecimento na era pós-positivista em que vivemos;

IV - a necessidade de envolver o professor com a pesquisa passa a ser essencial não só para sua formação, mas também para a produção de conhecimento sobre a sala de aula, tomando a frente na solução dos problemas relativos às práticas sociais em que vive;

V - a necessidade de impor-se à formação de professor, por um lado, uma atitude de pesquisa em relação à prática, na linha do movimento do professor-pesquisador e, por outro, uma mudança de paradigma de pesquisa, que aponta para a relevância da pesquisa de natureza qualitativo-interpretativa para a compreensão do contexto micro e macrosocial.

ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC

Art. 29. Constituem objetivos da formação de formadores formar para:

- I - o ensino de línguas para fins específicos;
- II - o ensino de língua portuguesa como língua materna e não materna;
- III - o ensino de línguas inclusivo e para a promoção da inclusão social;
- IV - o ensino de línguas no contexto de Educação Básica, Técnica e Tecnológica;
- V - o ensino de línguas por competências;
- VI - o ensino reflexivo sobre a prática;
- VII - o uso de tecnologias digitais no ensino de línguas;
- VIII - a atuação no currículo integrado;
- IX - a atuação na pesquisa e extensão;
- X - a atuação didático-pedagógica competente em seus contextos profissionais;
- XI - o ensino de literatura e formação do leitor literário na Educação Básica Técnica e Tecnológica.

Art. 30. Constituem ações para o fortalecimento da formação continuada de formadores da área de línguas do IFSC, a serem coordenadas pelo Grupo Gestor de Línguas em articulação com os professores da área de línguas do IFSC:

- I - criação de Grupos de Estudo e Pesquisa em práticas pedagógicas no ensino de línguas de forma articulada entre os professores e servidores técnico-administrativos vinculados ao ensino que deles desejem participar de diferentes câmpus do IFSC;
- II - institucionalização do Fórum de Ensino de Línguas do IFSC como evento bianual norteador das ações a serem desenvolvidas no âmbito das línguas;
- III - criação de eventos específicos, regionalizados e/ou itinerantes, para a apresentação e discussão dos resultados dos trabalhos de pesquisa sobre ensino e aprendizagem de línguas, realizados no contexto dos câmpus do IFSC, visando, assim, à reflexão crítica sobre a própria prática pedagógica.
- IV - divulgação, em meio impresso ou digital, dos trabalhos de pesquisa em práticas pedagógicas no ensino de línguas, realizados no contexto dos câmpus do IFSC.
- V - estabelecimento e fortalecimento de parcerias com instituições brasileiras e estrangeiras para o aperfeiçoamento dos formadores da área de línguas, por meio de programas específicos de formação, estágios, pesquisas, missões e participação em eventos, entre outros.

Art. 31. Constituem pressupostos teórico-metodológicos que norteiam a formação de professores de línguas do IFSC:

- I - a concepção de aprendiz como agente na construção do seu próprio conhecimento;
- II - a concepção de professor como mediador do processo de aprendizagem;

ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC

III - a concepção de sala de aula como o contexto onde o processo de ensino-aprendizado ocorre mediado por atividades que engajem o aprendiz na resolução de situações-problema;

IV - a concepção de educação como um processo que visa à formação plena do aprendiz para o exercício da cidadania e a preparação para o trabalho.

SEÇÃO V

O TRABALHO COM A LITERATURA NO ÂMBITO DOS CURSOS E UNIDADES CURRICULARES DE LÍNGUAS

Art. 32. São atividades relacionadas à literatura no IFSC todas as ações, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão que visem à formação do leitor literário, à produção e difusão da literatura e de outras artes que com ela dialoguem e à valorização da literatura local no âmbito de atuação dos câmpus. Nesse sentido, o texto ocupa lugar de centralidade a partir das seguintes premissas:

I – a literatura é um direito de todo cidadão, representação/expressão da cultura e da sociedade e permite que o leitor adquira conhecimento sobre a capacidade expressiva e artística da língua.

II – a literatura é evento que se dá na língua, portanto, é um objeto linguístico, cultural e sócio-histórico que possibilita a formação ética por meio do contato com o texto literário com vistas à compreensão do universo que o sujeito ocupa como um espaço coletivo, composto por diversidade;

III - a autonomia intelectual advém do exercício do pensamento crítico na medida em que a análise do texto literário possibilita enxergar a representação do modo como o ser humano concebe e/ou concebeu a si (mesmo) e ao outro no que se refere aos aspectos psíquicos, sociais, históricos e culturais que formam a subjetividade;

IV – a literatura, em seus mais variados gêneros, é representação e coloca em cena os valores, visões de mundo, modos de se relacionar, os jogos de poder, os conflitos, as contradições, as angústias, as emoções e sensações, funcionando como um laboratório da experiência humana, em seu aspecto social, cultural, histórico e psicológico;

V – a literatura é arte, portanto, vincula-se a outras artes e a múltiplas linguagens da criação e da experiência estética, apresentando-se assim como um território de fronteira e diálogo entre áreas e saberes;

VI - o leitor, ao estudar obras literárias que pertencem a um tempo anterior ao seu, tem a oportunidade de desnaturalizar as suas concepções e perceber que elas são formadas historicamente dentro de um contexto específico; trata-se de um processo de aprendizagem sutil, que assinala, para o aluno, a necessidade de ter um olhar mais aberto e curioso para as outras visões de mundo e sensibilidades afora as suas;

VII - o texto literário, porém, não comporta apenas a diferença, mas também os processos de identificação, que permitem ao sujeito reconhecer muitos aspectos de si mesmo na obra - esse processo de reconhecimento abre espaço para a consciência em torno do "eu", uma vez que a palavra, na obra literária, dá forma a aspectos sensíveis que o sujeito por vezes intui, mas dos quais não necessariamente tem consciência.

Art. 33. Constituem objetivos das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da

ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC

literatura no IFSC:

- I – promover a formação do leitor literário;
- II – produzir e difundir a literatura e outras artes que com ela dialoguem;
- III – valorizar a produção literária estadual e local no âmbito de atuação dos câmpus;
- IV – ofertar cursos de formação docente e para demais profissionais que atuem na formação do leitor literário.

Art. 34. Considerando a legislação vigente e os documentos norteadores, são especificidades do trabalho com a literatura nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFSC:

- I- Ter como objetivo a formação do leitor literário, realizada por meio de práticas que promovam experiências estéticas e a fruição de produções literárias de diversos gêneros.
- II – Estar voltado para o desenvolvimento do sujeito enquanto ser humano e cidadão, na medida em que o aluno pode reconhecer, na linguagem, as transformações, as negociações e os jogos de poder que envolvem a construção de valores culturais, psicossociais, bem como enxergar a amplitude dos aspectos sensíveis que constituem o ser humano.
- III – Proporcionar ao sujeito a melhor compreensão de si mesmo (processos de identificação) e também a visualização de que sua maneira de pensar e sentir não é única no mundo, por meio do encontro literário com aquilo que lhe é estranho (encontro com a alteridade).
- IV – Para proporcionar ao discente formação literária, resguardando a autonomia dos câmpus, os professores de línguas que atuam nesses cursos realizarão discussões frequentes para estudar ementas, propor a organização da sequência didática para o trabalho com o texto literário e atualizar o PPC, entendendo que os currículos devem proporcionar aos estudantes diálogo com diversos campos da cultura como referência fundamental da formação discente.

Art. 35. Constituem pressupostos teórico-metodológicos que norteiam o ensino de Literatura no IFSC:

- I – O trabalho com o texto literário está vinculado com uma experiência estética, de fruição, cuja finalidade é a formação de um leitor crítico, de um sujeito que desenvolva a alteridade, a empatia, o senso de beleza e justiça.
- II – A instituição de ensino deve responsabilizar-se pela formação desse leitor mais instrumentalizado, a partir do desenvolvimento das seguintes competências:
 - a) reconhecer recursos expressivos das linguagens;
 - b) identificar manifestações culturais no eixo temporal, reconhecendo os momentos de tradição e de ruptura;
 - c) emitir juízos críticos sobre manifestações culturais;
 - d) identificar-se como usuário e interlocutor de linguagens que estruturam uma identidade cultural própria (nesse caso, a literatura seria mais uma manifestação cultural que amplia essa identidade);
 - e) analisar metalinguisticamente as diversas linguagens;

ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC

f) desenvolver, no aluno, o hábito de leitura.

III – São orientações para o trabalho com os textos literários:

- a) fazer do texto literário o objeto principal/central;
- b) orientar leitura e produção de textos literários;
- c) trabalhar com diferentes gêneros literários;
- d) trabalhar com a interdisciplinaridade (diferentes áreas do conhecimento) e a interdiscursividade (diferentes tipos de arte);
- e) priorizar um ensino dialógico (participativo/ em oposição ao monológico, apenas expositivo);
- f) atentar para o caráter dialético do texto literário;
- g) relacionar os textos literários com o mundo contemporâneo;
- h) incentivar os alunos à pesquisa literária (verificar documentos);
- i) trabalhar com seminários (verificar documentos – expressão oral/sinalizada e pesquisa).

Art. 36. No âmbito do IFSC, o trabalho com a literatura está assegurado como componente curricular no ensino de língua materna, mas poderá estar presente tanto nos processos de ensino dos demais níveis e modalidades ofertados institucionalmente quanto em atividades de pesquisa aplicada, produção cultural e extensão.

TÍTULO IV DA EXTENSÃO

Art. 37. As línguas no IFSC podem ser objeto de estudo de programas, projetos, cursos, eventos e produtos, estes regulamentados pela resolução vigente para as atividades de extensão.

Art. 38. Caracteriza-se a extensão como um processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre o IFSC e a sociedade, de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, envolvendo servidor, discente e comunidade externa.

Parágrafo único. Os discentes do IFSC devem atuar de forma ativa, ou seja, como protagonistas durante a execução das atividades de extensão, sempre sob orientação de um servidor do IFSC.

Art. 39. É considerado programa o conjunto integrado de, pelo menos, dois projetos e outras atividades de extensão, de caráter contínuo, regular, multidisciplinar e indissociável à pesquisa e ao ensino, com a participação de discentes, servidores e da comunidade externa, alinhado ao Planejamento Estratégico do IFSC.

Parágrafo único: São exemplos de possibilidades de programa envolvendo as línguas: Programas de Análise de Necessidades Linguísticas e linguístico-discursivas.

ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC

Art. 40. No contexto da extensão, entende-se por projeto iniciativas processuais, coerentes e contínuas que, articuladas, visam ao cumprimento de objeto único em prazo determinado, vinculado ou não a Programa, com delimitação teórica e detalhamento de recursos necessários à execução.

Parágrafo único. Os projetos devem conter objetivos geral e específicos claros e tangíveis, indissociáveis da pesquisa e do ensino, com a atuação de discentes e servidores e a participação da comunidade externa, alinhados ao Planejamento Estratégico do IFSC.

Art. 41. Os cursos de extensão, com carga horária máxima de 160 horas, são atividades pedagógicas de caráter teórico e prático, de oferta não periódica, presencial ou a distância, alinhados ao Planejamento Estratégico do IFSC, com objetivos, carga horária, ementa, cronograma e critérios de avaliação definidos em formulário próprio disponibilizado pela Diretoria de Extensão.

Parágrafo único. Para essa forma de oferta o inscrito no curso de extensão será certificado como "participante" e não terá registro de matrícula no registro acadêmico do IFSC.

Art. 42. Os eventos, no contexto da extensão, são entendidos como atividades menos complexas e pontuais, que preferencialmente devem estar contidas em planejamento de atividades maiores, como o projeto, visando promover e divulgar mutuamente conhecimentos produzidos no processo de aprendizagem, com a atuação de discentes e servidores e a participação da comunidade externa.

Art. 43. O produto, no contexto da extensão, é entendido como atividade que se caracteriza por ser decorrente do fazer extensionista, sempre resultado de uma outra atividade de extensão com registro institucional.

TÍTULO V

DA PESQUISA APLICADA NA ÁREA DE LÍNGUAS

Art. 44. A prática da pesquisa desenvolvida na área de línguas no IFSC será sempre indissociável do ensino e da extensão e deverá, por isso, gerar ações que impactem, de alguma maneira, a comunidade e a sociedade como um todo, caracterizando-se como pesquisa aplicada.

Art. 45. Constituem pressupostos teórico-metodológicos para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, na área de línguas, na instituição:

I – a compreensão de que a sociedade se constitui *na* e *pela* diversidade de línguas, etnias, culturas e crenças, e que essa diversidade deve ser respeitada;

II – a concepção de pesquisa como princípio educativo;

III – a importância da pesquisa como norteador da prática pedagógica do professor, inclusive no que tange à reflexão constante e ininterrupta sobre a própria prática docente;

ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC

IV – os princípios da pesquisa aplicada;

V - a estruturação de grupos de pesquisa e redes de pesquisadores interessados na realização de pesquisas nessa área;

VI – a atuação colaborativa para a articulação, elaboração, submissão e realização de projetos de pesquisa, bem como a socialização de seus resultados.

Art. 46. Constituem objetivos da pesquisa na área de línguas:

I – a construção de conhecimentos sobre a língua, a partir da análise da língua em uso, das interações sociais, dos textos que circulam socialmente – logo, do discurso – e de aspectos da cultura, da história, dos povos e dos sujeitos que dela fazem uso;

II - possibilitar ao estudante e ao servidor pesquisador aprofundar sua compreensão do mundo, da língua e da realidade que os cerca, permitindo-lhes, com isso, atuar na modificação dessa realidade.

Art. 47. Os projetos de pesquisa na área de línguas podem envolver parcerias intercampi e interinstitucionais.

TÍTULO VI

DOS CENTROS DE LÍNGUAS

Art. 48. Os Centros de Línguas dos câmpus do IFSC referem-se à articulação, organização e operacionalização das atividades pedagógicas e administrativas relativas às ofertas que envolvam as línguas nos câmpus.

Art. 49. A criação dos Centros de Línguas justificar-se-á mediante ofertas formativas de FIC de Línguas, de cursos para fins específicos, de cursos de formação de professores, letramento, literatura e leitura crítica, bem como projetos e/ou programas de extensão e pesquisa que tenham relação com essas temáticas.

Parágrafo único. A oferta regular das unidades curriculares de línguas dos cursos técnicos, superiores de tecnologia, bacharelados e engenharias é de responsabilidade dos cursos a que estão vinculadas.

Art. 50. Os Centros de Línguas funcionarão nos câmpus do IFSC, por credenciamento destes, e serão estruturados de acordo com a Proposta de Implementação do Centro, tendo esta Política como instrumento balizador de sua concepção, além de considerar a infraestrutura física e de pessoas necessárias a seu funcionamento.

I - A infraestrutura de uso do Centro de Línguas deve ser concebida, preferencialmente, de forma compartilhada com as demais atividades pedagógicas do campus, não sendo necessária a destinação de espaços exclusivos para sua criação.

ANEXO VI - POLÍTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A ÁREA DE LÍNGUAS DO IFSC

II - Os processos necessários para a implantação da oferta de línguas deverão obrigatoriamente seguir as regras institucionais, em especial no que se refere ao ingresso, matrícula, extensão e pesquisa, sendo vedada a criação de processos paralelos aos existentes.

III - Em se tratando de cursos, as ofertas deverão estar previstas no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) de cada câmpus.

IV – A articulação das atividades do Centro de Línguas ficará sob a responsabilidade de servidor sugerido pela Chefia de Ensino, Pesquisa e Extensão ao Colegiado de Câmpus e por este aprovado, o qual será designado para a função pela Direção-Geral.

V – Preferencialmente, o articulador do Centro de Línguas será um professor que nele atua.

Art. 51. Será constituído um Grupo Gestor de Línguas, vinculado à PROEN e composto pela coordenação do Núcleo de Línguas do IFSC, um representante da PROEN, um representante da Assessoria de Assuntos Internacionais e dois representantes dos Centros de Línguas existentes nos câmpus escolhidos por seus pares.

Parágrafo único. Responderá pelo processo de implantação dos Centros de Línguas, até a constituição do Grupo Gestor, a Comissão de Elaboração da Política de Ensino de Línguas.

Art. 52 Cabe ao Grupo Gestor de Línguas avaliar e autorizar o funcionamento dos centros de Línguas de cada câmpus.

Parágrafo único. A solicitação de habilitação do Centro de Línguas será encaminhada ao Grupo Gestor de Línguas pela direção-geral de cada câmpus.

Art. 53. Para se constituir Centro de Línguas é obrigatória a oferta de, pelo menos, um FIC de Línguas.

Parágrafo único – Uma vez criado o processo de certificação própria de proficiência linguística do IFSC, a sua disponibilização à comunidade, interna e externa, em conformidade com normativa específica, também será atividade obrigatória e exclusiva do Centro de Línguas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Compete ao Grupo Gestor de Línguas elaborar o seu regulamento de funcionamento, acompanhar a implantação desta Política e articular o seu processo revisão, desenvolver normativas e instrumentos de avaliação dos centros de Línguas, acompanhar os indicadores da oferta de Línguas no IFSC e assuntos relacionados.

Art. 65 A revisão desta Política está prevista para acontecer a cada quatro anos.

Art. 67 Casos omissos a esta Política serão encaminhados à apreciação do Grupo Gestor de Línguas e, quando estiverem além de suas atribuições, à Pró-reitoria de Ensino do IFSC.

ANEXO VII - POLÍTICA LINGUÍSTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4722, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a Política Linguística de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e dá outras providências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1,

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que compreende a educação como direito de todos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a busca de valorização das relações interculturais, da inclusão social e do respeito à diversidade sociolinguística;

CONSIDERANDO que a internacionalização de conhecimentos é uma das maiores intensões das Instituições de Ensino Superior atualmente, pois poderá contribuir para um posicionamento estratégico internacional do país mais perfilado com um cenário global de inovação tecnológica focando, prioritariamente, na promoção da melhoria da qualidade de vida em nosso país;

CONSIDERANDO que, o IFSP deve intensificar a troca de conhecimentos internacionais e promover sua internacionalização a partir da vocação estratégica pela qual foi criado;

CONSIDERANDO os princípios do IFSP que defendem o respeito à pluralidade e diversidade cultural; e a formação socialmente referenciada do alunado e a sua inserção no mundo do trabalho;

CONSIDERANDO a política de internacionalização do IFSP;

CONSIDERANDO a necessidade de ações e políticas linguísticas visando à melhoria da proficiência em diferentes idiomas, ampliando o acesso a idiomas adicionais e suas culturas nas suas diversas variantes para servidores e discentes.

CONSIDERANDO a promoção da aprendizagem de línguas estrangeiras como uma ferramenta indispensável ao bom desenvolvimento de programas de mobilidade e à internacionalização do IFSP;

CONSIDERANDO que este documento incorpora as sugestões da comunidade acadêmica em consulta prévia feita pela Assessoria para Relações Internacionais e seus Representantes nos *Campi* do IFSP;

CONSIDERANDO os diferentes estágios de implantação dos *campi* do IFSP

ANEXO VII - POLÍTICA LINGUÍSTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política Linguística de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

POLÍTICA LINGUÍSTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

TÍTULO I

Da natureza do documento

Art. 1. A Política Linguística de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) é um documento norteador, que estabelece princípios e diretrizes relacionados ao planejamento, desenvolvimento e implementação de ações de ensino, pesquisa e extensão para a área de línguas, compreendidos de forma indissociável, contribuindo para o seu fortalecimento, para o cumprimento da missão institucional e para a efetivação do processo de internacionalização do IFSP.

Art. 2. Esta Política considera a heterogeneidade da língua, o contexto social do aluno e sua sócio-historicidade, a multiplicidade de saberes e valores implicados no ensino e aprendizagem de línguas, a interdisciplinaridade e o multilinguismo, promovendo a diversidade que caracteriza os institutos federais, bem como o respeito à singularidade de cada sujeito e de cada comunidade linguística.

Art. 3. Ainda que ao longo deste documento seja usado o termo língua para fazer referência ao objeto desta Política, sublinha-se que por língua entende-se a língua em uso e, de forma mais ampla, as múltiplas linguagens que atuam na mediação das interações sociais.

TÍTULO II

Das finalidades e objetivos

Art.4. São finalidades desta Política:

- I - contribuir com o cumprimento da missão institucional, o que pressupõe a compreensão da língua como instrumento de empoderamento dos sujeitos e de inclusão social;
- II - responder às necessidades linguísticas da comunidade escolar em sintonia com a realidade social em que os estudantes se inserem;
- III - nortear a oferta de cursos, programas e projetos voltados ao ensino e à aprendizagem de línguas, bem como a sua ampliação no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;
- IV - discutir os conceitos e pressupostos teórico-metodológicos que balizam a atuação da instituição no campo das línguas;
- V - assumir o compromisso com a diversidade linguística, tanto no que tange ao plurilinguismo constitutivo de cada língua em particular, quanto no que se refere à pluralidade das línguas (maternas e não maternas) que compõem a nossa oferta formativa, de forma a demarcar pelo menos o espaço da língua portuguesa, da Libras, do espanhol e do inglês nos currículos;

ANEXO VII - POLÍTICA LINGÜÍSTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

VI - contribuir para a articulação de práticas didático-pedagógicas que possibilitem o diálogo entre os professores de línguas e os demais professores e para o desenvolvimento de práticas interdisciplinares.

VII - constituir uma Comissão Permanente de Política Linguística, a fim de promover a discussão e revisão desta política e seus desdobramentos.

Art. 5. Esta Política tem como objetivos:

I - orientar a implementação, no âmbito do IFSP em cada *Campus*, de cursos, programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de línguas, voltados às demandas contemporâneas, à identidade institucional e às particularidades da comunidade interna e externa dos *Campus* e do contexto social onde estão inseridos;

II - organizar as ações de ensino e aprendizagem de línguas no âmbito teórico-metodológico e didático-pedagógico, articulando professores e práticas;

III - nortear a atuação dos professores de línguas na instituição, de forma que assumam compromisso com a interdisciplinaridade e com a singularidade, diversidade cultural e linguística dos sujeitos;

IV - sistematizar o compromisso institucional na área de línguas definido no âmbito da oferta de línguas maternas e multiletramentos; da Formação Inicial e Continuada em línguas; do trabalho com a literatura em língua materna e não materna; da formação continuada de professores para o ensino de línguas; da pesquisa aplicada no ensino de línguas e do ensino de línguas como extensão;

V - estimular o diálogo com a comunidade escolar, outras instituições de ensino e de pesquisa, assim como com órgãos de fomento, a respeito da atenção às particularidades do ensino, pesquisa e extensão na área de línguas, promovendo o debate sobre essas atividades e sua análise crítica;

VI - criar canais de comunicação variados com o uso dos idiomas;

VII - ofertar Português como Língua Adicional para os estrangeiros (acolhimento e acompanhamento);

VIII - Aplicar testes de proficiência como comprovantes de proficiência na graduação/pós-graduação ou como avaliação diagnóstica para orientação sobre proficiência (incluindo Celpe-Bras e outros testes com reconhecimento oficial, ou testes de proficiência desenvolvidos oficialmente pelo IFSP);

IX - democratizar o acesso ao ensino de idiomas (Centro de Línguas);

X - validar ações do Centro de Línguas como atividade curricular complementar ou para dispensa de disciplinas;

XI - articular a oferta organizada de idiomas pelos Centros de Línguas, conforme diretrizes da Instituição;

XII - ampliar os espaços formativos de professores de línguas estrangeiras e de português como língua adicional na instituição ou em parceria com outras instituições (consórcio);

XIII - capacitar alunos para participação em cursos oferecidos por professores visitantes nacionais e internacionais, bem como professores para ministrarem cursos em línguas estrangeiras;

XIV - promover na instituição eventos que permitam apresentação de trabalhos científicos com a possibilidade de utilização do idioma estrangeiro (como treinamento para apresentação no exterior);

XV - contribuir para promover a internacionalização do currículo dos programas de

ANEXO VII - POLÍTICA LINGUÍSTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

graduação e pós-graduação da instituição, bem como buscar, no futuro, promover currículos internacionais.

TÍTULO III Do ensino e das particularidades da oferta

Art. 6. Constituem pressupostos teórico-metodológicos que norteiam o ensino de língua materna e não materna no IFSP:

I - a autonomia do professor de línguas no processo de mediação da aprendizagem e a percepção de que tanto estudante como professor são protagonistas do processo de construção do conhecimento;

II - a concepção sócio-histórica de língua/linguagem e o seu dialogismo constitutivo, que estão implicados nos modos de ensinar, aprender e valorizar as diferentes línguas;

III - a compreensão de que o significado é uma construção social, através da qual os sujeitos agem no mundo;

IV - a necessidade de entender o discurso como uma construção social e percebê-lo como uma forma de ação no mundo, de construção da realidade social e das identidades individuais para a transformação social, ou seja, para resistir a práticas hegemônicas;

V - a importância do ensino e da aprendizagem de língua materna e não materna como instrumento de empoderamento do sujeito, que lhe possibilita transitar por diferentes esferas sociais e viabiliza o acesso a diversas culturas;

VI - a preocupação em instrumentalizar os alunos para utilizarem diferentes meios e estratégias que os preparem para uma aprendizagem autônoma;

VII - o conceito de letramento ideológico e as implicações de uma abordagem referenciada pelo reconhecimento de múltiplos letramentos atrelados às práticas sociais plurais, ideológicas e culturais nas quais o sujeito se constitui;

VIII - a concepção de leitura, escuta/compreensão e produção textual (oral e escrita) como processos de construção de sentidos nos quais tanto o autor quanto o seu interlocutor têm protagonismo;

IX - a concepção de texto como materialização do discurso e produto da enunciação numa dada situação de interação mediada pela língua, sendo esta situada social e axiologicamente e implica a utilização de um dado repertório de gêneros do discurso;

X - a variação linguística e a preocupação com a ampliação das competências linguísticas dos alunos de forma a possibilitar que se expressem de maneira adequada a cada situação de interação específica, levando em conta suas particularidades;

XI - a pertinência de uma abordagem inter/trans/multidisciplinar da língua atrelada aos seus contextos de uso;

XII - o texto como objeto de ensino e a preferência dada ao trabalho com textos autênticos que circulem na sociedade e estão atrelados a situações reais de interação no contexto de uma abordagem operacional e reflexiva da língua, concretizada em atividades de leitura, escuta, produção textual (oral/ escrita) e análise linguística;

XIII - a proposição de atividades de produção textual escrita implica a prática de reescrita dos textos produzidos pelos estudantes, necessária ao processo reflexivo

EM

ANEXO VII - POLÍTICA LINGUÍSTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

de construção de enunciados vinculados a cada situação de interação específica e de construção da autoria;

XIV - a proposição de atividades de produção textual oral implica a prática de oralização de textos produzidos pelos estudantes, ou de produção oral propriamente dita, necessária ao processo de seleção acadêmica (na apresentação de trabalhos) e profissional (vídeos exigidos nas vagas de estágio e emprego).

TÍTULO IV Das disposições finais

Art. 7 – Os casos omissos relativos à Política Linguística do IFSP serão analisados pela Comissão Permanente de Política Linguística mediante consulta às unidades envolvidas com a área, na busca de soluções.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Eduardo Antonio Modena'.

Eduardo Antonio Modena
Reitor

ANEXO VIII - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFSUDESTEMG

RESOLUÇÃO Nº 33/2018, DE 13.12.2018

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 13.12.2018,

Art. 1º- **APROVAR** a POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IF SUDESTE MG PARA O ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS/ADICIONAIS, conforme Anexo.

Política Linguística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais para o ensino de línguas estrangeiras/adicionais

Contextualização

Com as crescentes demandas acadêmicas globais, aliadas ao desenvolvimento científico e tecnológico de nossa região, percebemos que as instituições de ensino brasileiras depararam-se com alguns desafios que até então não se encontravam nas pautas institucionais. Um desses desafios foi a aplicação de conhecimentos acadêmicos no desenvolvimento dos arranjos produtivos locais.

Tendo isso em vista, percebe-se que os Institutos Federais, criados a partir da lei 11.892, de 28 de dezembro de 2008, surgem exatamente como proposta de execução de um projeto de ensino voltado para o fortalecimento de áreas que não eram completamente atendidas pelas tradicionais universidades. Nesse sentido, a criação da Rede EPT demandou, além da adaptação aos arranjos locais, um realinhamento com os movimentos e com as ações da comunidade global para a sua efetiva inserção nesses contextos.

Nessas duas dimensões, reforçou-se o processo de internacionalização de nossas instituições, que, por sua vez, exigiu que os gestores refletissem acerca dos eixos desse processo, inerente a todas as relações institucionais. Um desses eixos são as políticas linguísticas e sua institucionalização por meio de um documento que orientem as ações institucionais nessa dimensão.

É nesse contexto que surge a necessidade de se formalizar um documento que norteie as práticas linguísticas relativas ao ensino de línguas adicionais, apoiadoras não somente do processo de internacionalização, mas de todas as relações institucionais.

ANEXO VIII - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFSUDESTEMG

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

Seção I - Das Definições e Objetivos

Art. 1º. Este documento define os objetivos, diretrizes e valores da Política Linguística do IF Sudeste MG, por meio da Assessoria de Relações Internacionais e da Pró-Reitoria de Ensino.

Art 2º. A Política Linguística do IF Sudeste MG visa a atender os pressupostos do processo de internacionalização de todos os eixos institucionais, principalmente, do ensino, da pesquisa e inovação e da extensão, valorizando as relações transculturais e a inclusão social, remetendo-se à formação integral, à conduta ética, à disciplina, ao respeito à diversidade e à solidariedade.

Art 3º. Esta política baseia-se em uma visão de linguagem sociointeracionista, a partir da qual o significado e o contexto emergem a partir da interação entre sujeitos, socialmente e politicamente posicionados.

Art. 3º. São objetivos da Política Linguística do IF Sudeste MG:

I - Ofertar aos servidores, aos discentes e à comunidade externa o ensino de uma ou mais línguas adicionais, visando à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional (transferência de tecnologia, pesquisa, produção acadêmica, mobilidade acadêmica, entre outras ações).

II - Definir valores, princípios e estrutura para governar as ações referentes ao ensino e aprendizagem de línguas, alinhadas às políticas públicas vigentes.

III - Sistematizar a oferta de oportunidades de aprendizagem de línguas; de vivências inter, multi e transculturais nas atividades de internacionalização voltadas ao ensino, à pesquisa e à extensão no IF Sudeste MG.

IV - Fomentar relações plurilinguísticas e multi, inter e transculturais entre a comunidade interna do IF Sudeste MG e seus parceiros internacionais.

V - Incentivar, promover e valorizar a cooperação com o setor público e privado como estratégia de sustentabilidade às ações desta política.

VI - Favorecer a sistematização das ações de ensino e de aprendizagem de línguas promovendo a interação entre a comunidade interna e externa, a partir de uma perspectiva de linguagem que se baseia na emergência do significado por meio da interação.

VII - Desenvolver as competências transculturais e translingues nos indivíduos, além das Competências Globais, dimensão esta avaliada em exames internacionais.

SEÇÃO II - Das Diretrizes

Art. 4º. A Política Linguística do IF Sudeste MG baseia-se nas diretrizes a seguir:

I - Comunicação e interação multimodal diversificada em todos os âmbitos.

II - Diversidade linguística e cultural, com a valorização de todos os processos formais ou informais que contribuam para a aprendizagem de idiomas e para a interação com outras culturas.

III - Utilização de metodologias ativas e inovadoras, com abordagens, métodos e técnicas que priorizem a promoção da autonomia d(a) aluno(a), desenvolvendo as competências comunicativa e transcultural.

V - Ensino centrado no(a) estudante, como foco em seu contexto sociocultural e necessidades específicas.

VI - Desenvolvimento integral do estudante, com a formação do aluno no âmbito cognitivo, social, cultural e ecológico, por meio do ensino e aprendizagem de outras línguas/idiomas.

VII - Democratização do acesso à aprendizagem de línguas/idiomas, com a promoção do acesso igualitário à aprendizagem de línguas/idiomas à toda a comunidade do IF Sudeste MG.

VIII - Participação social, com o envolvimento da comunidade interna e externa ao IF Sudeste MG no planejamento e na condução do programa, num processo participativo que segue os pressupostos da extensão no âmbito do IF Sudeste MG.

IX - Apoio à cooperação, à Mobilidade Nacional e Internacional, com a valorização de processos de formação compartilhados e multimodais, envolvendo a cooperação nacional e internacional para o intercâmbio de docentes, discentes e técnico-administrativos.

X - Parceria com os setores público e privado, com o reconhecimento do ensino de línguas entre as atividades fins do IF Sudeste MG, a fim de ampliar as oportunidades de aprendizagem a partir da captação de recursos junto ao poder público e à iniciativa privada.

ANEXO VIII - POLÍTICA LINGUÍSTICA DO IFSUDESTEMG

SEÇÃO III – Dos Valores

Art. 5º São valores da Política Linguística do IF Sudeste MG:

- I - Equidade, aplicada a diversos *campi* do IF Sudeste MG e às características particulares de suas comunidades internas e externas distribuídas nos contextos das regiões da Zona da Mata e do Campo das Vertentes, no estado de Minas Gerais.
- II - Inclusão, entendendo-se o ensino e a aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais entendidos como ação afirmativa ao ampliar as oportunidades de inserção social da comunidade interna e externa do IF Sudeste MG.
- III - Cooperação, por meio da interação com outras instituições de ensino, nacionais e/ou internacionais, e o poder público desde a esfera local, regional até a internacional.
- IV - Respeito à diversidade de saberes, culturas, crenças, gêneros e outras diferenças.
- V - Integração, refletida nas ações regionalizadas e de intercâmbios internacionais.
- VI - Solidariedade como valor impresso em todas as interações sociais do processo.
- VII - Autonomia, como fruto do processo pedagógico.

Ações propostas

- I - Estabelecer as competências das instâncias e setores do IF Sudeste MG no cumprimento da Política que ora se define.
- II - Fortalecimento e valorização dos programas “Centro de Línguas” e “Idiomas sem Fronteiras”.
- III - Fortalecimento de ações integrativas entre o Centro de Línguas e o Núcleo Linguístico Idiomas sem Fronteiras.
- IV - Criar proposta curricular para diversas línguas ofertadas pelo Centro de Línguas.
- V - Formalizar o Regimento do Centro de Línguas.
- VI - Utilizar critérios de aperfeiçoamento na proficiência linguística para fins de renovação de bolsa de estudos.
- VII - Realização de eventos que permitam apresentação de trabalhos científicos na instituição utilizando-se idioma estrangeiro, como treinamento para apresentação no exterior.